

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59045/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 31/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E

FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS,

SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

INTERESSADOS:

Dacivania Araujo Costa

João Domiciano Dantas Segundo





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeíra, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- ➢ Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- > Informação do SAGRES diário no TCE;
- > Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- > Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- ➤ Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais; ➤ Visitas Periódicas de Contador no Município.
- > Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Elaboração do PPA (Plano Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE;
- SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;
- > Elaboração do SADIPEM-Cadastro da divida pública;
- Elaboração da MSC;





- Preenchimento Balanço Anual DCA Anualmente;
- > Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria Bimestral
- > Preenchimento Relatório de Gestão fiscal semestral
- > Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária Anual
- Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores.

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 9.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 123.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente.





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- > Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- ➤ Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- > Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- ➤ Elaboração da MSC;





Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- Elaboração da MSC;





Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

RANIERE LEITE DOIA LTDA				
LOCALIZAÇÃO: RUA FLORIANO PEIX	OTO, 55 Bairro: CENTRO PATOS, CER	P: 58700-300		
Natureza: Tributos Mercantis				
Razão Social:				
RANIERE LEITE DOIA LTDA				
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil		
23.816.597/0001-42		3397162		
'idigo Atividado: 6020604				
	E CONTABILIDADE			
ATIVIDADES D	E CONTABILIDADE			
ATIVIDADES D	E CONTABILIDADE			
ATIVIDADES D /alidade: 17/04/2023	E CONTABILIDADE			
ATIVIDADES D	E CONTABILIDADE			

tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB 736ST66EFQ03G4402B7Z0M7548313G523911X6

Tributus Informática LTDA Versão: 3.0. R.

Usuário: VIA INTERNET

Emissão:16/02/2023

Página: 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



Emitida no dia 28/02/2023 às 09:33:49

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA

CNPJ: 23.816.597/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:41:25 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: 719F.G63H.E7G2.DG69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/03/2023, 17:09

Vallen

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.816.597/0001-42

Razão

Social:

RANIERE LEITE DOIA LTDA

Endereço:

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 ED TEIXEIRA SL 101A / CENTRO /

PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203383518966040

Informação obtida em 08/03/2023 17:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.816.597/0001-42 Certidão nº: 8624776/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:35:09

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.816.597/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3397162

Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA

Nome Fantasia: ASCONTA CNPJ: 23.816.597/0001-42

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereco)

Município: Patos Endereço: RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 55, , BRASILIA

CEP: 58700300

Local e data: Município de Patos, segunda, 09 de janeiro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 23XJJIJPW9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL RANIERE LEITE DOIA LTDA TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCONTA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 83.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COGRADOURO R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO SEP 83.700-300 BAIRRO/DISTRITO BRASILIA MUNICIPIO PATOS TELEFONE (83) 8807-7308 ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO CADASTRAL ITUAÇÃO O9/12/2015	DATA DE ABERTURA 09/12/2015	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 80.00160 E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 80.006-2 - Sociedade Empresária Limitada COGRADOURO 8 PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO EP 8.700-300 BAIRRO/DISTRITO BRASILIA MUNICIPIO PATOS TELEFONE (83) 8807-7308 DATA DA SITUAÇÃO DATA DA SITUAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 32.111-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 35.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 33.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 34.00-2- Sociedade Empresária Limitada 35.00-2- Sociedade Empresária Limitada 36.00-2- Sociedade Empresária Limitada 37.00-2- Sociedade Empresária Limitada 38.00-2- Sociedade Empresária Limitada 39.00-2- Sociedade Empresária Limitada 30.00-2- Sociedade Empresária	PORTE ME	
12.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 15.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 12.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 10.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 10.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 10.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante 10.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados		
PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO EP 8.700-300 BAIRRO/DISTRITO BRASILIA MUNICIPIO PATOS TELEFONE (83) 8807-7308 TUAÇÃO CÁDASTRAL TUAÇÃO CÁDASTRAL DATA DA SITUAÇÃO	eriormente	
BRASILIA PATOS MUNICIPIO PATOS NDEREÇO ELETRÔNICO ANIERE.DOIA@HOTMAIL.COM TELEFONE (83) 8807-7308 TUAÇÃO CÁDASTRAL TUAÇÃO CÁDASTRAL TUAÇÃO CÁDASTRAL		
ANIERE.DOIA@HOTMAIL.COM (83) 8807-7308 TUAÇÃO CADASTRAL TUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO	UF PB	
TUAÇÃO CADASTRAL. DATA DA SITUAÇÃO		
TIVA DATA DA SITUAÇÃO		
	CADASTRAL	
DTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES, nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial RANIERE LEITE DOIA EIRELI e terá sede na PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos, PB, CEP 58700590 e usará a expressão ASCONTA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de contabilidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente...

- 1 Atividade Principal: Atividades de contabilidade, CNAE 6920-6/01.
- 2 Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
- 3 Atividade Secundária: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , CNAE 8599-6/04.
- 4 Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015

15



empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8299-7/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RANIERE LEITE DOIA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015

16

Proposta e Anexos - RANIERE LEITE DOIRA EIRELI... Doc. 59045/23. Data: 31/05/2023 18:49. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 9391 EAD5: 15B4:E961.849A:EG34.15B5.F363.



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador RANIERE LEITE DOIA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos , <u>28</u> de <u>serembro</u> de 20<u>15</u>.

RANIERE LEITE DOIA

Reconheco, por senelhanca, a(s) Firma(s) de:

Reconheco, por senelha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL. RANIERE LEITE DOIA LTDA



RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380, sócio unico da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: RANIERE LEITE DOIA LTDA com sede a PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590, inscrito sob CNPJ 23.816.597/0001-42, com registro na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600033687, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito proceder e alterar seu Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Seu endereço que é: PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590 passa a ser: Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, N° 55, Centro, CEP: 58700-300Patos-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 14 de dezembro de 2022.

RANIERE LEITE DOIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE LEITE DOIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
76499952400	RANIERE LEITE DOIA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 16:12 SOB N° 20221319743.

PROTOCOLO: 221319743 DE 21/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216358686. CNPJ DA SEDE: 23816597000142.

NIRE: 25600033687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.

RANIERE LEITE DOIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa RANIERE LEITE DOIA EIRELI, estabelecido(a) na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos - Paraíba, CEP: 58700-590, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Patos - PB, 28/09/2015 Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM//	Etiqueta de registro
Esta documento foi parado no portal Redesim PR	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 20150433360. PROTOCOLO: 150433360 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433360. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015 www.redesim.pb.gov.br



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

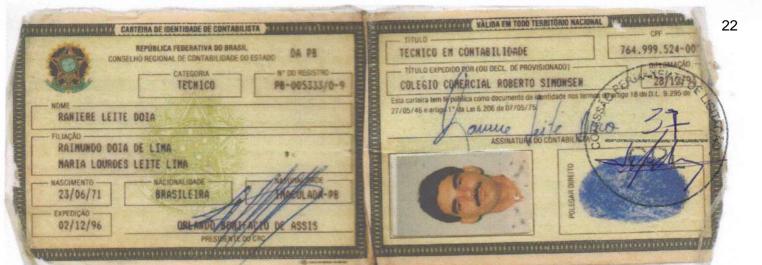
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

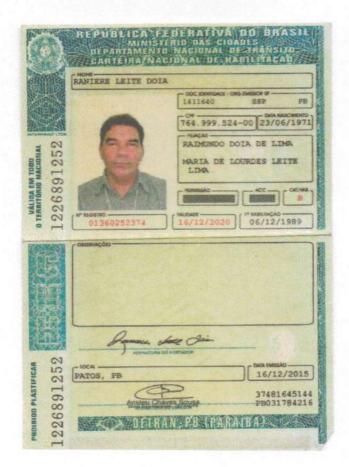
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
 V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro

 V - na hipotese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública — RANIERE LEITE DOIA EIRELI —ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 — Jardim Guanabara, Patos — PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- -Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA Lei Orçamentária Anual;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- -Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Elaboração do RGF Relatório de Gestão Fiscal;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- -Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2021 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de Patos- PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2021-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período o exercício 2021 foi aprovado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE





ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizaros seguintes serviços:

- -Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- -Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestaão dos recursos da sociedade do TCE (Diário e mensal);
- -Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- -SIOPS;
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2017—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2017 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

Imaculada - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

24





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB. Av.José Américo 233- Centro SANTA LUZIA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- -Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA Lei Orçamentária Anual;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- -Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Elaboração do RGF Relatório de Gestão Fiscal;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Instituto de Previdência Social de Santa Luzia – PB (IPSAL), durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2017-2022) foram prestados com qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Santa Luzia - PB, 15 de fevereiro de 2023.

PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE



28/02/2023





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontrase em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: RANIERE LEITE DOIA

REGISTRO.....: PB-005333/O-9

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 764.999.524-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/02/2023 as 08:03:42.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 9847.8737.2477.5829

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1/1

RANIERE LEITE DOIA / ASCONTA

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Floriano Peixoto, 55 - Centro - Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: raniere.doia@hotmail.com

raniereleitedoia@gmail.com

asconta.patos@gmail.com



Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

FORMAÇÃO

- 1)Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na PRODITEC
- 2)IV Sesep Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos Fundação Francisco Mascarenhas no periodo de 06 a 10 de novembro de 1989 num total de 30 horas;
- 3)I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)
- 4)III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de Julho de 1993 (25 horas)
- 5)Técnico em Contabilidade 1991-1993 Colégio Comercial Roberto Simonsen Patos PB
- 6)Curso de Conectividade e Pcanywhere 1997 na Quinta Geração Consutoria e Software Ltda

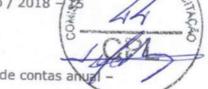
- 6 horas





- 8) Curso de Direito Administrativo no periodo de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas Cursos online SP do Brasil
 - 9)Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora LEARNCAFE ENSINO ONLINE 14/01/2015 4 horas
 - 10)Mostra Paraíba Transparente TCE/PB 26 a 28 de Agosto de 2015 14 horas
 - 11)Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública ABELINE Associação Brasileira de Educação Online 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 40 horas
 - 12)Curso Orçamento Público UNIEDUCAR Universidade Coorporativa 15/01/2016 2 horas
 - 13)Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CRC/PB 11 a 13 de maio de 2016 32 horas
 - 14) Curso Orçamento Público Faculdade Sul Mineira 01 a 30 de agosto de 2016 40 horas
 - 15) Curso Gestão Pública Amazônia Cursos 14 a 19 de novembro de 2016 40 horas
 - 16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no periodo de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online
 - 17)Noções Básicas Gestão Pública no periodo de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas ABELINE Associação Brasileira de Educação Online
 - 18)Curso de Contabilidade Pública ABRAFORDES Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 20 horas.
 - 19)UNIEDUCAR Curso Orçamento público 15/01/2017 2 horas;

20)PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 horas;



- 21)TCE PB Envio de informações de balancetes e prestação de contas ano 24/01/2017 1 hora;
 - 22) TCE PB Treinamento do Sagres Diário 17/07/2017 2 horas.
- 23)FORMAÇÃO FÁCIL Curso contratos temporários na administração pública 22/01/18 60 horas;
- 24)UNIEDUCAR Curso atualização jurídica Direito Constitucional Administração Pública na constituição 06/01/2018 4 horas
- 25) ABRAFORDES Curso de Administração Pública 18/11/2017 a 06/01/2018 35h/a;
- 26) CURSOS ONLINE IEDUCA Curso Gestão Pública II 28/03/2018 a 12/05/2018 carga horária total de 60 horas;
- 27) AMAZÔNIA CURSOS Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO JANEIRO DE 2019 Carga Horária: 20 Horas;
- 28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas 09/09/2019 Unieducar;
 - 29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas Leancarfe Ensino Online;
- 30) UNIEDUCAR o curso Atualização Jurídica Receita e Despesa Pública Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro Gratuito período de 13/11/2019 a 13/11/2019 carga horária de 4 horas;
- 31) Curso livre de aoerfeiçoamento de Licitações e Contratos, no periodo de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas Instituto Nacional de Ensino a Distância GINEAD;
- 32) AMAZÔNIA CURSOS Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro/2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 33) ABRAFORDES curso de Gestão de Recursos Federais período de 02 de março a 16 de março de 2020 - carga horária total de 40h/a;
- 34) ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) cargahorária de 30 horas;
- 35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA TCE/PE curso Transparência Pública na Gestão Municipal Turma 06 | 2020 carga horária de 20 h/a;
- 36) TCE/RS ESGC ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação 4 HORAS;
- 37) TCE/RS ESGC ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA Webconferência Gestão Pública Colaborativa 2 HORAS;
- 38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;

- 39) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Inovações na Legislação das contrataçõe pública para enfrentamento do COVID-19 1 HORA JULHO /2020;
- 40) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Contas Pública Demonstrativos contak
- 41) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Os 6 pilares do empreendedor contabil de sucesso julho de 2020 1 hora;
- 42) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Despesa de pessoal conceitos e reflexões julho de 2020 1 h;
- 43) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios julho de 2020 1h;
- 44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 carga horária de 20 horas;
- 45) ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;
- 46) IMAZON CURSOS Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JULHO DE 2020 40 HORAS;
- 47) FASULMG Faculdade Sul Mineira Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;
- 48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;
- 51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;
- 52) CONBCON 2020 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente SETEMBRO 2020;
- 53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações carga horária: 2h 30 minutos;
- 54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO carga horária: 2h 30 minutos;

55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DI PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - carga horária: 2h 30 minutos;

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFITINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga norária: 21/30 minutos;

- 57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;
- 58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PUBLICO OUTUBRO 2020 1 HORA;
- 59) GYN CURSOS ONLINE CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS 3 HORAS 16/02/2022.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1985 - 1992 - AUXILIAR DE ESCRITA - NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual). 1997-2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 - 2013-2016 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 1997-2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 1997-1998 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS Técnico Contábil
 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO Técnico Contábil Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Fed Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhame na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2022 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2013-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2005-2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 2017-2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
- 2017-2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMACULADA

2005-2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO se RGF s, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ Técnico Contábil Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração balanços gerais.

2005-2006-2009-2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRÎ Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PB
 - 2017-2022 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - PB (IPSAL) 2017-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - 2021-2022. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - 2009-2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Sabugí - PB, 06 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosament

DACIVANIA ARAUJO COSTA Secretaria de Administração





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.		13	9.500,00	123.500,00
2	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugí/PB.	mês	13	5.500,00	71.500,00
	Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugí/PB.	mês	13	5.500,00	71.500,00
	The state of the s		and the second of the second o	Total	266.500,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 266.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente,

definitivo.

Justificativa do preço. Doc. 59045/23. Data: 31/05/2023 18:49. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 5711.115A.C002.145A.20BB.F4A6.E70D.93C3.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não per form possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser legislação então em vigor.

1egerão 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de te imo adi

4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observan procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta/di período de adimplemento.

PR, 06 de Março de 2023. São José

COSTA Secretaria de Administração





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: 'EXP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00006/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto:

Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do

Sabugí/PB.

Interessados: Prefeitura

efeitura Municipal de São José do Sabugi e:

RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugí - PB, 29 de Março de 2023.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico OAB-PB 4755





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 122 3003 2003 - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINARIOS.

São José do Sabugí - PB, 06 de Março de 2023.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO Secretario de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME. 23.816.597/0001-42
Valor: R\$ 266.500,00

Publique-se e cumpra-se.

OÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME. 23.816.597/0001-42 Valor: R\$ 266.500,00

Publique-se e cumpra-se.

DÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 18:49:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 59045/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 31/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 266.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (602), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 266.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.816.597/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	b5e951b376a74236bf0fd3ab19f0a189
Justificativa do preço	Sim	5711115ac002145a20bbf4a6e70d93c3
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6c9852437e074a2242eb7f3e9b46ae39
Previsão Orçamentária	Sim	72499d956676fc3ef4f474bd3ce5455b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"	Sim	9391ead515b4e961849aec3415b5f363
Ratificação	Sim	8a5ed71a1436094db346a033bdf88bd1

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230322IN00006

CONTRATO N°: 00020/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi -Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugí - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME -PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 23.816.597/0001-42, neste ato representado por Raniere Leite Doia, Brasileiro, Separado, Contador, residente e domiciliado na Praça Edvaldo Mota, 87, Centro - Patos - PB, CPF nº 764.999.524-00, Carteira de Identidade n° 1411640 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índico oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

The state of the s

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigentais 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 127.0003 2003 - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/04/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicipad ha escução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois anos; e) decláração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $\rm EM=N\times VP\times I$, onde: $\rm EM=encargos$ moratórios; $\rm N=número$ de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; $\rm VP=valor$ da parcela a ser paga; e $\rm I=indice$ de compensação financeira, assim apurado: $\rm I=(TX\div 100)\div 365$, sendo $\rm TX=percentual$ do $\rm IPCA-IBGE$ acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

TESTEMUNHAS

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CONTRATANTE

NÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

Prefeito 075.851.594-47

PELO CONTRATADO

RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME

RANIERE LEITE DOIA 764.999.524-00

anière

47

DECLARAÇÕES

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

PROPONENTE: RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME CNPJ n° 23.816.597/0001-42

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que díz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

Raniere Leite Doia

RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME

23.816.597/0001-42



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 27 a 31 de Março de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

RESOLUÇÃO 003/2023/CMAS/SJS - PB

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal № 502/2015 de 13 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de março de 2023:

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 008 de 06 de dezembro de 2022 Dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento para o exercício de 2023 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social para financiamento e cofinanciamento (At. 19 Inciso 1º) para os serviços, programas e beneficios socioassistenciais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, estabelecendo o cofinanciamento fundo a fundo com repasse automático para os municípios no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

CONSIDERANDO o OFÍCIO № SDH-OFI-2023/00412 09 de março de 2023, que trata da prestação de Contas - Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência — FMAS do município de São José do Sabugi — PB.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Sabugi - PB, 24 de março de 2023.

Maria Josiana Salustiano de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETO Nº 008/2023

Em, 27 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ SABUGI – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 558/20 de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social — SETRAS, juntamente com o Conselho CMDCA, realizar a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente no município de Santa Luzia/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente no município de Santa Luzia/PB, que se realizará no dia 04 de abril de 2023, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, no Centro Social (prédio onde funciona o CRAS) localizado na Rua Quiezinho Fernandes, S/Nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Luzia/PB.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, constituídos de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

- Art. 3º. A Conferência Regional tem como tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"
- Art. 4º. O Objetivo Geral da Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandémico e pós-pandemia.
- Art. 5°. A Conferência Regional tem como Objetivos Estratégicos:
- I Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandémico;
- III Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19.
- V Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19; e
- VII Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandémico e pós pandemia.
- Art. 6°. As despesas decorrentes para realização da Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente; (alimentação, omamentação, sonorização e logística), correrão por conta das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de Santa Luzia/PB, Várzea/PB, São Mamede/PB, São José do Sabugi/PB, e Junco do Seridó/PB.
- Art. 7º. A Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente terá a seguinte composição:
- I Secretárias de Assistência Social dos Municípios:
 - a- Maria Lúcia Lira de Araújo Santa Luzia/PB;
 - b- Francisca Gadelha de Oliveira Medeiros Várzea/PB;
 - c- Otanilde Trindade de Morais Lima São Mamede/PB;

- Nayara Cyntia de Morais Santos de Souza São José do Sabugi/PB; e
- e- Valdênia de Almeida Rodrigues Junco do Seridó/PB.
- II Presidentes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente:
 - a- Terezinha Alves da Nóbrega Santa Luzia/PB;
 - b- Renatha Stefanni de Araújo Rocha Várzea/PB;
 - c- Tatiana Madelon Alves Formiga São Mamede/PB;
 - d- Ivailda Lígia Barbosa de Medeiros São José do Sabugi/PB;
 - e- Valdênia de Almeida Rodrigues Junco do Seridó/PB.
 - III Representantes da Criança e Adolescente:
 - a- Guilherme Santino da Silva
 - b- Thayná Izabel Tenório dos Santos

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Sabugi - PB, 27 de março de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Resolução n 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n 558/2022, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ESPECIAL

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi PB, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos
- § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I WANĎER RUDNEY ALVES DA NÓBREGA, representante governamental;
- II IVAILDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS, representante governamental;

- III CLAUDIA DE ARAÚJO GONÇALVES MONTEIRO, representante da sociedade civil;
- IV LUCINEIDE SOUTO DE ARAÚJO, representante da sociedade civil
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: LIBIA DE MEDEIROS TORRES
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: GESSIANE DE MEDEIROS SOUZA.
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- I Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa:
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- **Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas umas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração:
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX Resolver os casos omissos.
- Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II - DA PROPAGANDA:

- **Art. 9º** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
- l abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9° , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
- II doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- ${\rm III}$ a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- IV abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- V abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VI favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VII confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
- VIII propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
- b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- IX propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
- X abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente.
- § 1º É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
- § 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- §3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores:
- §4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- § 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

- § 6º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- a) utilização de espaço na mídia;
- b) transporte aos eleitores;
- c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.
- e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- §7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- § 8º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindose a igualdade de condições a todos os candidatos.
- § 9º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
- **Art. 10** A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
- § 1º A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
- § 2º Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
- §3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 11** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.
- § 1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
- § 2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
- §4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- § 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa:
- III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO III – DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO:

Art. 12 A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

- Art. 13 Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de SÃO JOSÉ DO SABUGI PB e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n, 558/2020 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8°.
- Art. 14 O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Art. 15 Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 558/2020, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
- §1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
- §2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
- §3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
- §4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Governador Ronaldo da Cunha Lima, SN, Centro, São José do Sabugi PB, no horário de 08h00 às 13h00.
- §5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (83) 9995-7677 (com WhatsApp) ou para o e-mail lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.
- §6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo. § 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e
- § 7º O Ministerio Publico sera cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
- Art. 16 No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3², inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
- Art. 17 A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
- I arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
- II determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- § 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- § 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- § 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
- Art. 18 Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão

também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
- § 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
- Art. 19 Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos

Art. 20 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

- **Art. 21** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
- § 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
- § 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
- Art. 22 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO IV - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- **Art. 23** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.
- **Art. 24** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
- § 1º A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
- §2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
- § 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos

legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

- § 4º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
 § 5º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
- **Art. 25** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
- § 1º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
- § 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
- § 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
- § 6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
- § 8º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
- §9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
- Art. 26 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
- § 1º O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da clairão.
- § 2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- § 3° O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
- a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
- b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art.
 133 da Lei n. 8.069/1990:
- c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
- d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e

§ 3º Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial

analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente

de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos

§ 6º Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao

Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

realizar outras diligências

candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

- e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
- f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
- § 4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
- Art. 27 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
- § 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
- § 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

- Art. 28 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar¹:
 - Reconhecida idoneidade moral;
 - II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - III. Residência no Município;
 - Estar no gozo dos direitos políticos;
 - V. Conclusão do Ensino Médio;
 - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
 - VII. N\u00e3o incidir nas hip\u00f3teses do art. 1\u00e9, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.²

Art. 29 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

- **Art. 30** Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
- § 1º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.
- § 2º Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se

- devidamente habilitados para cada Colegiado.

 Art. 31 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha,
 - caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.
 - Art. 32 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS3

- Art. 33 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
- § 1º Ā aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% das questões.
- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.
- Art. 34 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
- Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

- **Art. 35** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes
- § 1º A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.
- § 2º A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
- §3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
- Art. 36 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de umas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral
- § 1º Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de Iona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
- § 2º Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso

¹ Com exceção dos três primeiros incisos (expressamente previstos no ECA), os demais requisitos devem estar previstos na Lei Municipal. Todavia, a exigência de CNH como requisito para a candidatura é inconstitucional, conforme reiterada jurisprudência.

² O minicurso, apesar de não ter previsão em Lei ou nas Resoluções do Conanda, na prática, além de elevar o número de candidatos aprovados na prova eliminatória, esclarece as funções do órgão, o que acaba afastando os candidatos não vocacionados.

de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

- **Art. 37** À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
- § 1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
- § 2º No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
- § 3º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

CAPÍTULO IX - DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

CAPÍTULO X – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

- Art. 39 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
- § 1º Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
- § 2º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- § 3º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
- § 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
- § 5º Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- §6º Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
- §7º Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
- § 8º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
- § 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da nosse

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2023

IVAILDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS Presidente do CMDCA

Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Sabugi - PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 558 de 20 de Abril de 2020, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi - PB e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São José do Sabugi PB, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.⁴
- **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho	5	40 h	R\$ 1302,00
Tutelar			

- **1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.
- **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.
- 1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 558/2020 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 558/2020, sendolhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Sabugi PB ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020.
- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
 - Inscrição para registro das candidaturas;
 - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
 - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
 - IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São José do Sabugi
 PB, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 558/2020, a saber .
 - X. Reconhecida idoneidade moral;
 - XI. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- XII. Residência no Município;
- XIII. Estar no gozo dos direitos políticos;
- XIV. Conclusão do Ensino Médio;
- XV. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XVI. N\u00e3o incidir nas hip\u00f3teses do art. 1\u00e9, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XVII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
 - II. CPF;
 - III. Foto 3x4 (formato digital);

⁵ Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível em ertidao.jsf

Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- V. Certificado de quitação eleitoral;⁵
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;⁶
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;7
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal:⁸
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União: 9
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- **3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- **5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento
- 5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 03 a 14 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, localizado na Rua Governador Ronaldo da Cunha Lima, SN, Centro, São José do Sabugi PB e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- **6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- **6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- 8 Disponível em: < https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocivel.faces>
- ⁹ Disponível em: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa.

- 6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos
- 7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 558/2020 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 de Abril de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 18/04/2023 a 25/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o email lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 03/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail lyggiamedeiros.sjs@gmail.com.
- 7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de Maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.12** Entre os dias 22/05/2023 e 26/05/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
- 7.13 No dia 04/06/2023, das 08h às 12h, em local ainda a ser definido, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos, conforme previsto no artigo 41 da Lei Municipal 558/2020.
- 7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 09/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no prazo de 2 (dois) dias, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail lyggiamedeiros.sis@gmail.com.

- **7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20 de Junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *cumculum vitae*.
- **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- **8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
 - I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
 - II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
 - III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
 - IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
 - V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
 - VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
 - VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
 - VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
 - IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
 - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 - b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
 - X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
 - XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais
- **8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

- 8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- 8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos
- 8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
 - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
 - II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, realização de disparo em massa;
 - Ш por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet:
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet
- 8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- 10 Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- I۷ Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- V Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- 8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- 8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- 8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 8.11 Ó candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições
- 8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- 8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 23/09/2023 às 19h na Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi - PB.

9. DA ELEIÇÃO

- 9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 202310, das 8hs às 17hs11
- 9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor,
- 11 Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

- **9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12 A votação se dará em uma eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- **9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- **9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
 - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau:
 - II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
 - III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

- **10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- **10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- **10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- **10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- **10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- **11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- **11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024. 12

¹² Data estabelecida na forma do art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
14/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/04/2023	Publicação, pela Comissão Especial do process de escolha, da lista dos candidatos inscritos abertura do prazo de 5 (cinco) dias par impugnação das candidaturas junto à Comissã Especial, pela população em geral, encaminhando se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
ATÉ DIA 02/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especia notificará os candidatos impugnados, com abertur do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial par decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
03/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas independentemente de impugnação, e publicaçã da relação dos candidatos inscritos, deferidos indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
ATÉ DIA 10/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária d CMDCA acerca das decisões da Comissã Especial (item 7.9)
12/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recurso interpostos, com publicação acerca do resultad (item 7.10)
16/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final da inscrições deferidas e indeferidas após julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópi ao Ministério Público (item 7.11)
22/05/2023	Capacitação dos candidatos para a prova d conhecimentos (item 7.12)
04/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
09/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura d prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidato (item 7.14)
20/06/2023	Publicação do resultado final da prova pel Comissão Especial, bem como da lista final do candidatos habilitados, com cópia ao Ministéri Público (item 7.15)
30/06/2023	Início do período de campanha/propagand eleitoral
04/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados par orientações acerca das condutas vedadas
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
23/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitado (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do

calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 558/2020, sem prejuízo das demais leis afetas.
- **13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- **13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- **13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- **13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- **13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de SANTA LUZIA PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lei Municipal nº 635 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 41 c/c 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Sabugi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas do município de São José do Sabugi voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com

Deficiência:

- I Acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- II Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as

modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

- III solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;
- IV Promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;
- V Encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;
- VI Propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;
- VII elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;
- VIII acompanhar e monitorar a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no município de São José do Sabugi, no âmbito de sua área de atuação, bem como examinar, apreciar e acompanhar a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes que tenham como objeto as políticas públicas de interesse ou que atinjam as pessoas com deficiência, bem como suas famílias e cuidadores;
- IX Receber e encaminhar aos órgãos competentes sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
- X Assessorar o Poder Público e as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, bem como fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) no âmbito do Município;
- ${f XI}$ elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;
- XII fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participação da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas à temática dos direitos da pessoa com deficiência;
- XIII incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- XIV promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;
- XV Articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;
- XVI convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;
- XVII divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XVIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As recomendações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terão caráter indicativo ao Poder Público e à sociedade civil.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 4 representantes da sociedade civil e 4 governamentais, divididos em:
- I 2 (duas) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, que também serão representantes da sociedade civil:
- II 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes com no mínimo um ano de existência.
- ${
 m III}-1$ (um) trabalhador de alguma organização que atue diretamente com pessoas com deficiência.
- ${\rm IV} \mbox{ 4 (quatro) representantes da Administração Pública} \mbox{ Municipal:}$
- a) um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b) um membro da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde;
 - d) um membro da Secretaria Municipal de Administração;
- § 1º Os membros, titulares e suplentes, a que se referem os incisos I e IV do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo definido em regimento interno para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período.
- § 2º A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente representada para ocupar quaisquer das vagas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015
- § 3º Os membros a que se refere o inciso IV do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais, preferencialmente entre pessoas com deficiência.
- § 4º A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
- § 5º Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.
- Art. 4º O conselheiro representante da sociedade civil não poderá, enquanto integrar o CMPD, ocupar cargo público comissionado ou qualquer função de confiança do Poder Executivo ou Poder Legislativo do Município.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será organizado na seguinte conformidade:
- I Estrutura básica: Pleno, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias;

II - Instâncias de participação: Plenárias Temáticas, Núcleos Regionais e Encontro Estaduais de Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá descentralizar suas ações por intermédio da criação, apoio, acompanhamento e monitoramento de instâncias regionais de atuação, a fim de possibilitar a participação direta das pessoas com deficiência no controle social em todo o Município.

- Art. 6º O Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho, tem como atribuições:
- I Zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho, nos termos do que dispõe o art. 2º desta Lei;
 - II Elaborar o plano de ação da gestão;
 - III Elaborar o regimento interno do Conselho;
- IV Convocar as Conferências Municipais de Pessoas com Deficiência, as Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e as Plenárias Temáticas;
- $\label{eq:V-Eleger} V \text{ -Eleger}, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.$

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretário, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares, conforme disposto no regimento interno.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8º. A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como recursos financeiros que deverão ser orçados na LOA dentro da pasta da secretaria de ação Social, humanos e materiais, tecnologia assistiva, comunicação e transporte imprescindíveis para o pleno exercício de suas atividades.
- Art. 9°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e possíveis doações.
- . Art. 10°. Fica revogada a Lei n° 498, de 16 de outubro de 2015.
 - Art. 11°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do sabugi - PB, 31 de março de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL Nº 03/2023, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM <u>CARGOS TEMPORÁRIO</u> DA PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - <u>RESULTADO FINALE DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS</u>.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi — PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 03/2023/PMSJS — Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi — PB, resolve:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 03/04/2023 a 10/04/2023 das 08:00 às 13:00 horas, no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1., dos respectivos Editais

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.2. <u>O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este</u>

 <u>Edital, será investido no cargo se atender às seguintes</u>

 <u>exigências, na data da posse:</u>
 - 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - **3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
 - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
 - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
 - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
 - **3.1.9.** Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
 - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
 - 3.1.12 Possuir CPF regularizado;
 - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
 - 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 11 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
 - 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

21.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;

- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no <u>Edital nº 001/2023 –</u>
 <u>ITEM 2.1</u> para vaga 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade-1 (uma) cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes 1 (uma) cópia.
- 12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 12.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba.**
- $12.7.\ Os$ candidatos classificados serão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.
- Art. 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
- Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 03 /04/2023 a 10/04/2023 das 08:00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art. 4°. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art. 5°. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
- Art. 6°. Fica Convocado para Nomeação e Posse no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) noProcesso Seletivo Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS, e tempo hábil.
- Art. 7º. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2023.

João Domiciano Dantas Segundo Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA D

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
152	JULIERME RODRIGO	1	APROVADO
152	DOS SANTOS FARIAS		
	FRANCISCO DAS	2	APROVADO
150	CHAGAS ALVES		
	SANTOS		
	EDUARDO	3	APROVADO
149	MICHELLES DOS		
	SANTOS SOUZA		
	PAULO PEREIRA		APROVADO
154	DE ANDRADE	4	
	NETO		
	ELTON JOHN	5	APROVADO
177	RODRIGUES DOS		
	SANTOS		

DECRETO Nº09/2023

"Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidor público ativo e pensionista do Município de São José do Sabugi - PB, para fins de empréstimo e dá outras providências"

JOÃO DOMICIANO DANTAS

SEGUNDO Prefeito constitucional de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º A consignação em folha de pagamento para fins de empréstimos feitos por servidor público Efetivo e pensionista da administração direta do Município de São José do Sabugi PB, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agente de Combate a Endemias (ACE) dar-se-á nos termos deste Decreto
- Art. 2º A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou pensionista, em favor de instituição consignatária credenciada perante a Administração Pública com prazo de até 120 meses.
- Art. 3º A soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da soma de sua remuneração ou provento, deduzidas as vantagens variáveis e excluídos os descontos, exceto autorização expressa do Prefeito.
- § 1º No caso do aposentado ou pensionista, a consignação poderá incidir apenas sobre o percentual do provento ou pensão percebidos diretamente do Município.
- § 2º Estando o servidor afastado para tratamento de saúde ou outro afastamento previsto em lei, que reduza ou suspenda o pagamento, a margem consignável ficará suspensa até que retorne às suas atividades laborais, e permaneça ativo por no mínimo 30 (trinta) dias.
- Art. 4º As Instituições consignatárias deverão estar cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São José do Sabugi, da Secretaria Municipal de Finanças, devendo as Instituições comprovarem, no que couber, quanto a suas atividades.

- § 1º As entidades, quando operarem com linha de crédito, deverão apresentar autorização do Banco Central para credenciamento.
- § 2º O consignatário comunicará ao órgão responsável pelo credenciamento qualquer alteração cadastral, bem como a inclusão ou exclusão de consignação.
- Art. 5º Compete ao consignante o credenciamento e o descredenciamento de consignatário, desde que presente o interesse público, a conveniência, a oportunidade da medida, e atendidas as condições exigidas por este Decreto.
- § 1º O ato de credenciamento é vinculado aos termos deste Decreto, e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, sendo apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento do consignado, não implicando corresponsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.
- § 2º Autorizado o credenciamento, será providenciado pelo consignante a celebração e assinatura do Termo de Compromisso, gerando posteriormente, código no sistema de folha de pagamento do consignante em favor do consignatário.
- § 3º A Secretaria municipal de Finanças ficará responsável pelo controle e guarda dos Termos de Compromisso.
- § 4º Do ato de descredenciamento, caberá recurso ao consignante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do ato.
- § 5º Ocorrendo o descredenciamento, as obrigações dos consignados, relativas aos empréstimos contraídos, serão mantidas até a liquidação do débito.
- § 6º Ocorrendo ruptura ou suspensão de relações entre o consignante e o consignado, ou ainda por ocasião de aposentadoria o consignante informará a consignatária imediatamente para que a mesma adote o meio de recebimento do saldo devedor conforme acordo a ser celebrado com o consignado, dentro do limite estabelecido no art. 3º deste Decreto.
- § 7º Os Termos de Compromissos e o descredenciamento serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 6º As consignações para os empregados públicos, contratados temporariamente, os detentores exclusivamente de cargo de provimento em comissão, os agentes políticos e os designados para o exercício de função pública, ficará a critério exclusivo do consignatário.

Parágrafo único. Para o consignado detentor de cargo de provimento efetivo, no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, as consignações serão concedidas com base no vencimento do cargo em exercício de que for titular e obedecerá o §6º do Art 5º.

Art. 7º. Caberá ao consignatário a guarda de documentos comprobatórios da autorização de consignação, pelo período de 05 (cinco) anos após a extinção do débito do consignado, período em que a consignante poderá demandar administrativa ou judicialmente.

Parágrafo único. Quando solicitado pela consignante, a instituição consignatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, para apresentar as autorizações para desconto em folha de pagamento, autorizada pelo consignado.

- Art. 7º. O desconto mensal de que trata o art. 3º deste Decreto, não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida por consignado, direta ou indiretamente, perante o consignatário.
- § 1º O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas na legislação e neste Decreto.
- § 2º A ausência de conhecimentos do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade
- Art. 8º. São consideradas condutas irregulares cometidas pelas consignatárias:
- I Cobrança de valor não autorizado ou valor superior ao autorizado pelo consignado;

- II Condicionamento de fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço;
- III venda de produto ou serviço inexistente, ou cuja descrição não corresponda ao que foi efetivamente prometido;
- IV Fraude na autorização e no lançamento de desconto do consignado;
- V—ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e consignados que impliquem créditos nos contracheques destes últimos; e
- VI operações comerciais que impliquem prejuízos, de qualquer forma, ao consignado.
- Art. 9°. As instituições consignatárias contratadas com o Município terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às normas deste Decreto, a partir de sua publicação.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi - PB, 31 de março de

João Domiciano Dantas Segundo Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ME - R\$ 266.500,00.

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00020/2023 - 31.03.23 - RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME - R\$ 266.500,00.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DONICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dacivânia Araújo Costa, Secretaria de Administração, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DONICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL





INDICE

Mensagem da LOA1
Projeto de Lei
Resumo Geral da Receita
Resumo Geral da Despesa
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 11
Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades – Anexo 6
Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 7
Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos - Anexo 8
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9
Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação
Q.D.D Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária104
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA123
Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa125
Previsão da Receita Corrente Liquida – RCL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Mensagem nº 0002/2022

Em, 30 de Outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Sabugi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), constitutiva dos Recursos do Tesouro e da Administração Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se refletiram na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder local uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Urbano.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem a situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planificado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Página 1 de 2

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo, permitir um alicerce planificado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com às necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfaze-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 630 de 10 de Novembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de São José do Sabugi, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
 - I Orçamento Fiscal; e
 - II Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de São José do Sabugi para o exercício financeiro de 2023, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	34.876.852,00
Receitas Correntes	31.011.154,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	71.719,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.107,00
Transferências Correntes	27.904.168,00
Outras Receitas Correntes	124.487,00
Receitas de Capital	3.865.698,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.677.507,00
Outras Receitas de Capital	188.191,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(4.252.890,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.686.910,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(108,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.527.660,00)
Dedução do IPVA - Principal	(37.674,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(538,00)
Total>	30.623.962,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	5.575.930,00
Receitas Correntes	3.363.215,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	20.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00

CEITA BRUTA	5.575.930,00
Receitas Correntes	3.363.215,00
Transferências Correntes	3.342.515,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	2.212.715,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.212.715,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
EDUÇÕES	0,00
Total>	5.575.930,00

Total Geral da Receita>	36.199.892,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

- Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 36.199.892,00 (Trinta e Seis Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), distribuídos da seguinte forma:
- . I no Orçamento Fiscal, em R\$ 22.641.672,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), correspondente a 62,55% do valor da Despesa Total e;
- . II no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.558.220,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais), correspondente a 37,45% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	15.053.074,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.401.691,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.651.383,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.309.963,00
INVESTIMENTOS	8.807.545,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00
Total>	24.410.153,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Total Geral da Despesa>	36.199.892,00
Total>	11.789.739,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0
INVESTIMENTOS	2.722.585,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.722.585,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.471.601,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.595.553,0
DESPESAS CORRENTES	9.067.154,0

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	1.870.130,00	5,17
02.000	GABINETE DO PREFEITO	710.700,00	1,96
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.509.711,00	4,17
04.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS	2.548.355,00	7,04
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.214.719,00	28,22
06.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.191.753,00	3,29
08.000	SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	6.007.507,00	16,60
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	58.652,00	0,16
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS	251.510,00	0,69
99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	47.116,00	0,13
Total	>	24.410.153,00	67,43

6

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.638.973,00	26,63
11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.150.766,00	5,94
Total	>	11.789.739,00	32,57
Total Geral o	la Despesa>	36.199.892,0	00

SEÇÃO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

- Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
- I Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 80% (Oitenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.
- § 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2023, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Sabugi, em 10 de Novembro de 2022.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito Constitucional



Orçamento-Programa de 2023 Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO Ca	ntegoria Econômica	ADMINIST	RAÇÃO	
	Drigem Espécie	DIRETA	INDIRETA	RECEITA PREVISTA
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	31.011.154,00	3.363.215,00	34.374.369,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00	0,00	2.907.673,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	2.890.751,00	0,00	2.890.751,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	16.922,00	0,00	16.922,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	71.719,00	20.700,00	92.419,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.695,00	0,00	6.695,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	65.024,00	20.700,00	85.724,00
1.6.0.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	3.107,00	0,00	3.107,00
1.6.9.0.00.0.0-00	Outros Serviços	3.107,00	0,00	3.107,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	27.904.168,00	3.342.515,00	31.246.683,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	16.289.668,00	3.342.515,00	19.632.183,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.014.034,00	0,00	8.014.034,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.466,00	0,00	3.600.466,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	124.487,00	0,00	124.487,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.695,00	0,00	1.695,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	122.792,00	0,00	122.792,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	3.865.698,00	2.212.715,00	6.078.413,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	3.677.507,00	2.212.715,00	5.890.222,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	3.148.746,00	2.212.715,00	5.361.461,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	528.761,00	0,00	528.761,00
2.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas de Capital	188.191,00	0,00	188.191,00
2.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas de Capital	188.191,00	0,00	188.191,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(4.252.890,00)	0,00	(4.252.890,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(4.252.890,00)	0,00	(4.252.890,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.686.910,00)	0,00	(2.686.910,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(108,00)	0,00	(108,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(1.527.660,00)	0,00	(1.527.660,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(37.674,00)	0,00	(37.674,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(538,00)	0,00	(538,00)
	Total Geral:	30.623.962,00	5.575.930,00	36.199.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023 Resumo Geral da Despesa

R\$ 1,00

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINIS'	TRAÇÃO	**** OD	
GRUPO	DESCRIÇAO	ESFERA	DIRETA	INDIRETA	VALOR	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.053.074,00	9.067.154,00	24.120.228	
		Fiscal:	10.965.339,00	1.702.183,00	12.667.522	
		Seguridade:	4.087.735,00	7.364.971,00	11.452.706	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.401.691,00	3.595.553,00	11.997.244	
		Fiscal:	5.072.547,00	149.754,00	5.222.301	
		Seguridade:	3.329.144,00	3.445.799,00	6.774.943	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.651.383,00	5.471.601,00	12,122,984	
		Fiscal:	5.892.792,00	1.552.429,00	7.445.221	
		Seguridade:	758.591,00	3.919.172,00	4.677.763	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		9.309.963,00	2.722.585,00	12.032.548	
		Fiscal:	9.306.875,00	620.159,00	9.927.034	
		Seguridade:	3.088,00	2.102.426,00	2.105.514	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	-	8.807.545,00	2.722.585,00	11.530.130	
		Fiscal:	8.804.457,00	620.159,00	9.424.616	
		Seguridade:	3.088,00	2.102.426,00	2.105.514	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		502.418,00		502.418	
		Fiscal:	502.418,00		502.418	
		Seguridade:				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		47.116,00		47.116	
		Fiscal:	47.116,00		47.116	
		Seguridade:				
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		47.116,00		47.116	
		Fiscal:	47.116,00		47.116	
		Seguridade:				
		Fiscal:	20.319.330,00	2.322.342,00	22.641.672	
		Seguridade:	4.090.823,00	9.467.397,00	13.558.220,00	
	Int	raorçamentária:	0,00	0,00	0,00	
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
		Total:	24.410.153,00	11.789.739,00	36.199.892,00	
				Total Geral:	36.199.892	

10



Orcamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64

Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	R\$ 1,00 Valor
Receitas Correntes	V 11101	30.121.479,00	DESPESAS CORRENTES	V WIOI	24.120.228,00
Receita Tributária	2.907.673,00	30.121.479,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.997.244,00	24.120.226,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.997.244,00	
Contribuições			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	92.419,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.122.984,00	
Receita Patrimonial	92.419,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.122.984,00	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	3.107,00				
Transferências Correntes	26.993.793,00				
Transferências Correntes	26.993.793,00				
Outras Receitas Correntes	124.487,00				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
	Subtotal	30.121.479,00	Superávit do Orçamento Corrente	Subtotal	6.001.251,00 30.121.479,00



Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64

Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		6.078.413,00	DESPESAS DE CAPITAL		12.032.548,00
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	11.530.130,00	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	11.530.130,00	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS		
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.418,00	
Transferências de Capital	5.890.222,00				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital	188.191,00				
Déficit Orçamentário	Subtotal	5.954.135,00 12.032.548,00		Subtotal	12.032.548,00
	Receita		RESUMO	Despesa	
	Receitas Correntes:	30.121.479,00		Despesas Correntes:	24.120.228,00
	Receitas Intraorçamentárias:	0,00		Despesas Intraorçamentárias:	0,00
	Receitas de Capital:	6.078.413,00		Despesas de Capital:	12.032.548,00
				Reserva Previdênciaria:	0,00
				Reserva de Contingência:	47.116,00
	Total Geral:	36.199.892,00		Total Geral:	36.199.892,00



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

	ESPECIFICAÇÃO		CATEGORIA		
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
01.000	CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.547.967,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.136.430,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.136.430,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	931.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.930,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			411.537,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		411.537,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.350,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.450,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.850,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.987,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.150,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	51.750,00			



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1,00

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
01.000	CÂMARA MUNICIPAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				322.163,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			322.163,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		322.163,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.306,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.857,00				

Total:

1.870.130.00

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
02.000	GABINETE DO PREFEITO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				654.996,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			259.579,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.579,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.586,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.993,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395.417,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		26.157,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.537,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.620,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		369.260,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	19.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	61.122,00				
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	5.014,00				



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
02.000	GABINETE DO PREFEITO					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.587,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.701,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.338,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	11.914,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.836,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.358,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				55.704,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			55.704,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.704,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.704,00				
				Total	710 700 00	

Total: 710.700,00

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

R\$ 1.00

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONT	TROLE INTERNO				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	THOLE INTERNO			1.488.437,00	
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			553.222,00		
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		553.222,00			
.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.812,00				
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.176,00				
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.021,00				
.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	46.213,00				
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			935.215,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		935.215,00			
.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.756,00				
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	223.326,00				
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.264,00				
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.936,00				

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.23)

Página 5 de 22



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1,00

			CATEGORIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR	OLE INTERNO			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.717,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.216,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.274,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			21.274,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.274,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.274,00			

1.509.711,00 Total:



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
4.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA ERECURS	C S HIDRICOS				
5.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.157.312,00	
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.364,00		
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.364,00			
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.880,00				
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.484,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.060.948,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.948,00			
.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	853,00				
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	397.820,00				
.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.721,00				
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	181.518,00				
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.200,00				
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.836,00				



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1,00

			CATEGORIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
04.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA ERECURS	C S HIDRICOS			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.391.043,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.391.043,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.391.043,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.221.098,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.945,00			

2.548.355.00 Total:



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
5.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.317.607,00	
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.389.824,00		
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.389.824,00			
.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	761.317,00				
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.943.453,00				
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677.637,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.417,00				
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.927.783,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.927.783,00			
.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	468,00				
.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.303,00				
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	594.889,00				
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	3.303,00				

21

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.692,00				
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385.690,00				
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871.626,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.855,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.027,00				
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.133,00				
.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.797,00				
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.897.112,00	
.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.897.112,00		
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.897.112,00			
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.961.781,00				
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935.331,00				
				Total	10.214.719.00	

Total: 10.214.719,00



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO		CATEGORIA
CÓDIGO		ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
06.000	SECRETARIA DE FINANÇAS				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				689.335,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			138.160,00	
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.160,00		
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.270,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.890,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			551.175,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		551.175,00		
.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.694,00			
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.583,00			
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.180,00			
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.800,00			
.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.918,00			
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				502.418,00

23



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1.00

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	- CATEGORIA ECONÔMICA	
06.000	SECRETARIA DE FINANÇAS					
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			502.418,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		502.418,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	502.418,00				

1.191.753.00 Total:

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
08.000	SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA					
0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.012.925,00	
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			716.604,00		
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		716.604,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.823,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.942,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.768,00				
.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.071,00				
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.296.321,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.321,00			
3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	568,00				
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	369.370,00				
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.968,00				
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692.415,00				



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1,00

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO MODALIDADE GRUPO 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA 40.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 3.994.582,00 3.994.582,00 3.994.582,00 44.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.994.582,00 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.951.078,00 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.888,00 46.888				DESDOBRAMENTO			
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 3.994.582,00 4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.994.582,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.951.078,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.888,00	08.000	SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA					
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.994.582,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.951.078,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.888,00	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.994.582,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.951.078,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.888,00	4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.994.582,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.888,00	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.994.582,00			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.951.078,00				
A 400 CL A A A VARIAÇÃO DE MÁNEYO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.888,00				
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 16.616,00	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.616,00				

Total: 6.007.507,00

26



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

			DESDOBRAMENTO		CATEGORIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA	
9.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.652,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.341,00		
3.1.90.00	A DI LOA GÕEG DIDETA G		40.241.00			
7.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.341,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.214,00				
		,				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.127,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.311,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.311,00			
	11210114020 21121110		10.011,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.925,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.537,00				
3.3.90.39	OUTDOS CEDIVICOS DE TEDCEIDOS DESCOA HUDÍDICA	5 040 00				
.3.70.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.849,00				
				Totale	58 652 00	

Total: 58.652,00



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR	LE INTERNO				
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.108.356,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.543.229,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.543.229,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	237.103,00				
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.895.231,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410.895,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.565.127,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.565.127,00			
.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.759,00				
.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.844,00				
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.960.403,00				
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	12.420,00				
.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.750,00				

28

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR	LE INTERNO				
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	916.974,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.326.677,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	170.311,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.838,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.151,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.530.617,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.530.617,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.530.617,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.335.745,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.194.872,00				
				Total	0 638 073 00	

Total: 9.638.973,00



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

			DESDOBRAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR	LE INTERNO				
1.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.958.798,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.052.324,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.052.324,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	335.067,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.689,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.816,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.752,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			906.474,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		906.474,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.588,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	558.753,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.439,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.354,00				

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

R\$ 1,00

			DESDOBRAMENTO		CATEGORIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA	
3.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTR	LE INTERNO				
1.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.355,00				
.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.793,00				
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.192,00				
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				191.968,00	
.4.00.00	INVESTIMENTOS			191.968,00		
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.968,00			
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.654,00				
1.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.314,00				
				Total	2 150 766 00	

Total: 2.150.766,00

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64 Por Órgão

			DESDOBRAMENTO		CATEGORIA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS				
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				125.843,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.167,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.167,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.462,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.705,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.676,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.676,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.281,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.792,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.603,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				125.667,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			125.667,00	
1.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.667,00		



Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1.00

			DESDOBRAMENTO		CATEGORIA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.091,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.576,00			

Total: 251.510.00

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Por Órgão

R\$ 1.00

			DESDOBRAMENTO		CATEGORIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	ECONÔMICA	
99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				47.116,00	
0.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			47.116,00		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.116,00				
	<u> </u>	L	<u> </u>	Total:	47.116,00	
				Total:	36.199.892,00	
				Administração Direta:	24.410.153,00	
				Administração Indireta:	11.789.739,00	
				Intraorçamentária:	0,00	
				Total Geral:	36.199.892,00	

K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orcamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

						κφ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉC	ORIGEM	CATEGORI ECONÔMIC
			DESDOE	BRAMENTO		
1 0 0 0 00 0 00	00 Receitas Correntes	VALOR CONSOLIDADO:	TIPO			30.121.479,
1.0.0.0.00.0.0	W Receitas Correntes					•
		DIRETA:				26.758.264,
1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	The second of th	INDIRETA:			2 007 070	3.363.215,
1.1.0.0.00.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	VALOR CONSOLIDADO:			2.907.673	
		DIRETA:			2.907.673	
4 4 4 0 00 0 000	Immedia	INDIRETA: VALOR CONSOLIDADO:		2 900),00
1.1.1.0.00.0.000	Impostos				.751,00	
		DIRETA:		2.890	.751,00	
4 4 4 2 00 0 000	Impostos Cahro a Datrimânia	VALOR CONSOLIDADO:		176 002 00	0,00	
1.1.1.2.00.0.000	Impostos Sobre o Patrimônio			176.993,00		
		DIRETA:		176.993,00		
1.1.1.2.50.0.000	Impacto Cabra a Dranziadada Dradial a Tarritarial Urbana	INDIRETA: VALOR CONSOLIDADO:		0,00 171.105,00		
1.1.1.2.50.0.000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	DIRETA:		171.105,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.1.1.2.50.0.100	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	144.324,00	-,		
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	144.324,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.1.1.2.50.0.400	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	VALOR CONSOLIDADO:	26.781,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	26.781,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.1.1.2.53.0.000	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	VALOR CONSOLIDADO:		5.888,00		
		DIRETA:		5.888,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.1.1.2.53.0.100	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	5.888,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	5.888,00			
1 1 1 2 00 0 000	Impostos Cobro o Dondo o Droventos do Ovolguez Naturaza	INDIRETA:	0,00	447.040.00		
1.1.1.3.00.0.000	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	VALOR CONSOLIDADO:		417.849,00		
		DIRETA:		417.849,00		
4 4 4 2 02 0 000	Insuranta Calvus a Danda - Datida Na Fanta	INDIRETA:		0,00		
1.1.1.3.03.0.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	VALOR CONSOLIDADO: DIRETA:		417.849,00 417.849,00		
		INDIRETA:		0,00		



Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESI	PÉCIE OR	RIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESD TIPO	DOBRAMENTO	ECIE		
1.1.1.3.03.1.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho	VALOR CONSOLIDADO:		417.849,00			
		DIRETA:		417.849,00			
1.1.1.3.03.1.100	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	417.849,00	0,00			
	. 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	417.849,00				
	100.0000	INDIRETA:	0,00				
1.1.1.4.00.0.000	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		2.295.909,00			
	, , ,	DIRETA:		2.295.909,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.1.1.4.51.0.000	Impostos Sobre Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		2.295.909,00			
		DIRETA:		2.295.909,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.1.1.4.51.1.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	VALOR CONSOLIDADO:		2.295.909,00			
		DIRETA:		2.295.909,00			
1.1.1.4.51.1.100	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	2.295.909,00	0,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	2.295.909,00				
	1.500.0000 recuisos nao vincunados de impostos - La vici	INDIRETA:	0,00				
1.1.2.0.00.0.000	Taxas	VALOR CONSOLIDADO:			16.922,00		
	. 4.4.4	DIRETA:			16.922,00		
		INDIRETA:			0,00		
1.1.2.1.00.0.000	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	VALOR CONSOLIDADO:		10.712,00			
		DIRETA:		10.712,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.1.2.1.01.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	VALOR CONSOLIDADO:		10.712,00			
	Tando do Hopogao, Coliniolo o Fredericação	DIRETA:		10.712,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.1.2.1.01.0.100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	10.712,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	10.712,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.1.2.2.00.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		6.210,00			-
		DIRETA:		6.210,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.1.2.2.01.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral	VALOR CONSOLIDADO:	•	6.210,00			
		DIRETA:		6.210,00			
		INDIRETA:		0,00			



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI $n^{\rm o}$ 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESP	PÉCIE (ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESDOE TIPO	BRAMENTO	2022		
1.1.2.2.01.0.100	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	6.210,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	6.210,00				
		INDIRETA:	0,00				
1.3.0.0.00.0.000	Receita Patrimonial	VALOR CONSOLIDADO:				92.419	,00
		DIRETA: INDIRETA:				71.719 20.700	
1.3.1.0.00.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	VALOR CONSOLIDADO:			6.695,00		,,00
		DIRETA:			6.695,00	ı	
		INDIRETA:			0,00	ı	
1.3.1.1.00.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	VALOR CONSOLIDADO:		6.695,00			
		DIRETA:		6.695,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.3.1.1.99.0.000	Outras Receitas Imobiliárias	VALOR CONSOLIDADO:		6.695,00			
		DIRETA:		6.695,00			
1.3.1.1.99.0.100	Outro Passito Imphiliário Principal	INDIRETA:		0,00			
1.3.1.1.99.0.100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	6.695,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	6.695,00				
	V 1	INDIRETA:	0,00		05 =04 00		
1.3.2.0.00.0.000	Valores Mobiliários	VALOR CONSOLIDADO:			85.724,00		
		DIRETA:			65.024,00		
4.0.0.4.00.0.000		INDIRETA:		05.007.00	20.700,00		
1.3.2.1.00.0.000	Juros e Correções Monetárias	VALOR CONSOLIDADO:		65.387,00			
		DIRETA:		44.687,00			
		INDIRETA:		20.700,00			
1.3.2.1.01.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	VALOR CONSOLIDADO:		65.387,00			
		DIRETA: INDIRETA:		44.687,00 20.700,00			



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCII	E ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESDO TIPO	OBRAMENTO		
1.3.2.1.01.0.101	Recursos não Vinculados de Impostos	VALOR CONSOLIDADO:	26.057,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	26.057,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.3.2.1.01.0.102	Recursos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	VALOR CONSOLIDADO:	18.630,00			
	1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	DIRETA:	18.630,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.3.2.1.01.0.103	Remuneração de Deposito - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	VALOR CONSOLIDADO:	20.700,00			
		DIRETA:	0,00			
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl	loco de Manutenção das Ações INDIRETA:	20.700,00			
1.3.2.9.00.0.000	Outros Valores Mobiliários	VALOR CONSOLIDADO:		20.337,00		
		DIRETA:		20.337,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.3.2.9.99.0.000	Outros Valores Mobiliários	VALOR CONSOLIDADO:		20.337,00		-
		DIRETA:		20.337,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.3.2.9.99.0.100	Outros Valores Mobiliários - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	20.337,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	20.337,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.6.0.0.00.0.000	Receita de Serviços	VALOR CONSOLIDADO:			3.107	/,00
	-	DIRETA:			3.107	7.00
		INDIRETA:				0,00
1.6.9.0.00.0.000	Outros Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		3.′	107,00	,,,,
	·	DIRETA:		3.	107,00	
		INDIRETA:		-	0,00	
1.6.9.9.00.0.000	Outros Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		3.107,00		
	•	DIRETA:		3.107,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.6.9.9.99.0.000	Outros Serviços	VALOR CONSOLIDADO:		3.107,00		
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Octivições	DIRETA:		3.107,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.6.9.9.99.0.100	Outros Serviços - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	3.107,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	3.107,00			
		INDIRETA:	0,00			



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO				CATEGORIA
		nominoração		ESPÉCI	E ORIGEM	ECONÔMIC
				OOBRAMENTO	_	
1.7.0.0.00.0.000	Transferências Correntes	VALOR CONSOLIDADO	TIPO		26 002 702	2.00
1.7.0.0.00.0	Transferencias Correntes			26.993.793,00 23.651.278,00		
		DIRETA INDIRETA				
1.7.1.0.00.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO		3.342.515,00 16.945.165,00		
	Transference du Gillas e de Gade Elitadade		DIRETA: 13.602.650,00			
		INDIRETA		3.342.515,00		
1.7.1.1.00.0.000	Transferências Decorrentes de Participação Na Receita da União	VALOR CONSOLIDADO		11.368.868,00	313,00	
		DIRETA		11.368.868,00		
		INDIRETA		0,00		
1.7.1.1.51.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	VALOR CONSOLIDADO		11.368.438,00		
		DIRETA		11.368.438,00		
		INDIRETA	:	0,00		
1.7.1.1.51.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal	VALOR CONSOLIDADO):	10.747.642,00		
		DIRETA		10.747.642,00		
1.7.1.1.51.1.100	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	13.434.552,00	0,00		
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	13.434.552,00			
	1.500.0000 Recuisos hao vinculados de impostos - LIVRE	INDIRETA:	0,00			
1.7.1.1.51.1.100	Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(2.686.910,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(2.686.910,00)			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.1.51.2.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro	VALOR CONSOLIDADO):	134.346,00		
		DIRETA		134.346,00		
1.7.1.1.51.2.100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		0,00		
1.7.1.1.31.2.100			134.346,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA: INDIRETA:	134.346,00			
1.7.1.1.51.3.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho	VALOR CONSOLIDADO	0,00	486.450,00		
	2014 - Alto 20 - Alto 40 - Altopayao 200 Mallopioo 170 Oota Erittogao 110 MOS do Gallo	DIRETA		486.450,00		
		INDIRETA		0,00		
1.7.1.1.51.3.100	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	486.450,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	486.450,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.1.52.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	VALOR CONSOLIDADO		430,00		
		DIRETA		430,00		
		INDIRETA	:	0,00		



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESE TIPO	OOBRAMENTO		
1.7.1.1.52.0.100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	538,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	538,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.1.52.0.100	Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(108,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(108,00)			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.2.00.0.000	Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	VALOR CONSOLIDADO:		150.075,00		
		DIRETA:		150.075,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.2.52.0.000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	VALOR CONSOLIDADO:		150.075,00		
		DIRETA:		150.075,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.2.52.4.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	VALOR CONSOLIDADO:		150.075,00		
		DIRETA: INDIRETA:		150.075,00 0,00		
1.7.1.2.52.4.100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	150.075,00	0,00		
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	150.075,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.3.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:		2.581.113,00		
		DIRETA:		0,00		
		INDIRETA:		2.581.113,00		
1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -			2.581.113,00		
	,	DIRETA: INDIRETA:		0,00 2.581.113,00		

W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			TIPO DES	DESDOBRAMENTO			
.7.1.3.50.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prir			2.581.113,00			
		DIRETA: INDIRETA:		0,00 2.581.113,00			
7.1.3.50.1.101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.010.475,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	enção das Ações INDIRETA:	1.010.475,00				
1.7.1.3.50.1.102	Ações Básicas de Vigilância Sanitária - VGS	VALOR CONSOLIDADO:	22.632,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	.enção das Ações INDIRETA:	22.632,00				
1.7.1.3.50.1.103	Programação de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	VALOR CONSOLIDADO:	148.372,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	enção das Ações INDIRETA:	148.372,00				
1.7.1.3.50.1.104	Programa Saúde na Família - PSF	VALOR CONSOLIDADO:	98.848,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	ænção das Ações INDIRETA:	98.848,00				
1.7.1.3.50.1.105	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	VALOR CONSOLIDADO:	11.159,00			-	
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	tenção das Ações INDIRETA:	11.159,00				
1.7.1.3.50.1.106	Programa de Incentivo Bucal	VALOR CONSOLIDADO:	20.890,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	tenção das Ações INDIRETA:	20.890,00				
1.7.1.3.50.1.107	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	VALOR CONSOLIDADO:	26.737,00				
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		26.737,00				
1.7.1.3.50.1.108	Demais Transferências do SUS	VALOR CONSOLIDADO:	1.242.000,00			-	-
		DIRETA:	0,00				
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		1.242.000,00				
1.7.1.4.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	VALOR CONSOLIDADO:		689.227,0	J0		-
	,	DIRETA:		689.227,0			
		INDIRETA:		0,0			
1.7.1.4.50.0.000	Transferências do Salário-Educação	VALOR CONSOLIDADO:		79.678,00			
.7.1.4.00.0.000	Transicionolas do Galano Educação	DIRETA:		79.678,00			
		INDIRETA:		0,00			
1.7.1.4.50.0.100	Transferências do Salário-Educação - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	79.678,00	·			
	1.550.0000 Transferência do Salário - Educação	DIRETA:	79.678,00				
		INDIRETA:	0,00				

110



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					CATECORI
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			TIPO DESDOE	BRAMENTO		
.7.1.4.51.0.000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE	VALOR CONSOLIDADO:		11.591,00		
		DIRETA:		11.591,00		
: : 51 0 100		INDIRETA:		0,00		
7.1.4.51.0.100	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	11.591,00			
	1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	DIRETA:	11.591,00			
		INDIRETA:	0,00			
.7.1.4.52.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	VALOR CONSOLIDADO:		144.647,00	- <u>-</u> -	
		DIRETA:		144.647,00		
		INDIRETA:		0,00		
7.1.4.52.0.100	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	144.647,00			
	1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	DIRETA:	144.647,00			
		INDIRETA:	0,00			
.7.1.4.53.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	VALOR CONSOLIDADO:		29.828,00		
		DIRETA:		29.828,00		
		INDIRETA:		0,00		
.7.1.4.53.0.100	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	29.828,00			
	1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ((PNATE) DIRETA:	29.828,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.4.99.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	VALOR CONSOLIDADO:		423.483,00	- <u>-</u> -	
		DIRETA:		423.483,00		
. 7.1.1.00.0.400		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.4.99.0.103	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	VALOR CONSOLIDADO:	423.483,00			
	1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	DIRETA:	423.483,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvo	JIV VALOR CONSOLIDADO:		309.465,00	- <u>-</u> -	
		DIRETA:		309.465,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.5.51.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	VALOR CONSOLIDADO:	-	309.465,00		-
		DIRETA:		309.465,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.5.51.0.100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	309.465,00			
	1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	DIRETA:	309.465,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.6.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	VALOR CONSOLIDADO:	· ·	761.402,00		-
		DIRETA:		0,00		
		IJIKETA:				

111

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESD TIPO	OBRAMENTO		
1.7.1.6.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	VALOR CONSOLIDADO:		761.402,00	•	
		DIRETA:		0,00		
1710500100	T (INDIRETA:		761.402,00		
1.7.1.6.50.0.100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	761.402,00			
		DIRETA:	0,00			
	1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	INDIRETA:	761.402,00			
1.7.1.7.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		17.657,00		
		DIRETA:		17.657,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.7.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	VALOR CONSOLIDADO:		14.460,00		
		DIRETA:		14.460,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.7.51.0.100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	14.460,00			
	1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Edu	ucação DIRETA:	14.460,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.7.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		3.197,00		
		DIRETA:		3.197,00		
4747000400		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.7.99.0.100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	3.197,00			
	1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	DIRETA:	3.197,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União	VALOR CONSOLIDADO:		1.067.358,00		
		DIRETA:		1.067.358,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		1.067.358,00		
		DIRETA:		1.067.358,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.1.9.99.0.101	Outras Transferências da União – Principal	VALOR CONSOLIDADO:	630.661,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	630.661,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.1.9.99.0.101	Outras Transferências da União - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	436.697,00			
	1.704.0000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	DIRETA:	436.697,00			
		INDIRETA:	0,00			
.7.2.0.00.0.000	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		6.448.162	,00	
		DIRETA:		6.448.162	.00	
		INDIRETA:			,00	



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO TIPO				
1.7.2.1.00.0.000	Participação Na Receita Dos Estados e Distrito Federal	VALOR CONSOLIDADO	:	6.340.888,00		
		DIRETA	.:	6.340.888,00		
		INDIRETA	:	0,00		
1.7.2.1.50.0.000	Cota-Parte do ICMS	VALOR CONSOLIDADO	:	6.110.640,00		
		DIRETA INDIRETA		6.110.640,00 0,00		
1.7.2.1.50.0.100	Cota-Parte do ICMS - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	7.638.300,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	7.638.300,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.50.0.100	Dedução do ICMS - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(1.527.660,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(1.527.660,00)			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.51.0.000	Cota-Parte do IPVA	VALOR CONSOLIDADO		150.696,00		
		DIRETA		150.696,00		
1.7.2.1.51.0.100	Cota-Parte do IPVA - Principal	VALOR CONSOLIDADO:		0,00		
2.1.01.3.100	·		188.370,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA: INDIRETA:	188.370,00 0,00			
1.7.2.1.51.0.100	Dedução do IPVA - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(37.674,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(37.674,00)			
	1.500.1001 Recuisos vinculados de impostos - MDE	INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.52.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	VALOR CONSOLIDADO		2.154,00		
	oda i alto do ii i i mailolpioo	DIRETA		2.154,00		
		INDIRETA		0,00		
1.7.2.1.52.0.100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	2.692,00			
	1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	DIRETA:	2.692,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.52.0.100	Dedução do IPI - Municípios - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	(538,00)			
	1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	DIRETA:	(538,00)			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.1.53.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	VALOR CONSOLIDADO	:	2.853,00		
		DIRETA		2.853,00		
4704500 100	Outs Death de Outsthuisse de letterannesse No Deagleir Franch in Direction	INDIRETA		0,00		
1.7.2.1.53.0.100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	2.853,00			
	1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	DIRETA:	2.853,00			
		INDIRETA:	0,00			

W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

	rçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORI ECONÔMIC
			DEST	OOBRAMENTO		
			TIPO			
1.7.2.1.98.0.000	Transferências Decorrentes de Participação Em Outras Receitas de Impostos Dos Estados e do			74.545,00		
		DIRETA:		74.545,00		
1.7.2.1.98.0.100	Out Parts de Ocatificiais de laterares de Na Derricha Fornière de Principal	INDIRETA:		0,00		
1.7.2.1.98.0.100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	74.545,00			
	1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	DIRETA:	74.545,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.4.00.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		77.135,00		
		DIRETA:		77.135,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.2.4.51.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	VALOR CONSOLIDADO:		77.135,00		
		DIRETA:		77.135,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.2.4.51.0.100	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	77.135,00			
	1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	DIRETA:	77.135,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.7.2.9.00.0.000	Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal	VALOR CONSOLIDADO:		30.139,00		
		DIRETA:		30.139,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.2.9.99.0.000	Outras Transferências Dos Estados e Df	VALOR CONSOLIDADO:		30.139,00		
		DIRETA:		30.139,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.2.9.99.0.100	Outras Transferências Dos Estados e Df - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	30.139,00			
	1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	DIRETA:	30.139,00			
		INDIRETA:	0,00			
.7.5.0.00.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	VALOR CONSOLIDADO:		3.600.466,	00	
		DIRETA:		3.600.466,	00	
		INDIRETA:		0,		
1.7.5.1.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e			3.600.466,00		
	,	DIRETA:		3.600.466,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.5.1.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e			3.600.466,00		
1.7.3.1.30.0.000	mansiononolas de Neodisos do Fundo de Mandienção e Desenvolvimento da Eddicação Dasida 6	DIRETA:		3.600.466,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.7.5.1.50.0.100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais		3.600.466,00	0,00		
	da Educação - Fundeb - Principal 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	DIRETA:	3.600.466,00			
	1.5 10.0000 Transference do T. C. 15.2.5 Impostos e Transferences de Impostos	DITE IV.				



Orcamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ES	PÉCIE ORI	GEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESDOBRAMENTO TIPO			
1.9.0.0.00.0.000	Outras Receitas Correntes	VALOR CONSOLIDADO:		12	24.487	,00
		DIRETA:		12	24.487	,00
		INDIRETA:			0	,00
.9.2.0.00.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	VALOR CONSOLIDADO:		1.695,00		
		DIRETA:		1.695,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.9.2.1.00.0.000	Indenizações	VALOR CONSOLIDADO:	1.695,00			
		DIRETA:	1.695,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.2.1.99.0.000	Outras Indenizações	VALOR CONSOLIDADO:	1.695,00			
		DIRETA:	1.695,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.2.1.99.0.100	Outras Indenizações - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.695,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	1.695,00			
		INDIRETA:	0,00			
.9.9.0.00.0.000	Demais Receitas Correntes	VALOR CONSOLIDADO:		122.792,00		
		DIRETA:		122.792,00		
		INDIRETA:		0,00		
1.9.9.9.00.0.000	Outras Receitas Correntes	VALOR CONSOLIDADO:	122.792,00			
		DIRETA:	122.792,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.0.000	Outras Receitas	VALOR CONSOLIDADO:	122.792,00			
		DIRETA:	122.792,00			
		INDIRETA:	0,00			



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			ODICEN	CATEGORIA
				ESPÉCIE	E ORIGEM	ECONÔMICA
			DESE TIPO	DOBRAMENTO		
1.9.9.9.99.2.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	VALOR CONSOLIDADO:	IIro	122.792,00		
		DIRETA:		122.792,00		
1 2 2 0 00 0 101	Dec. Dec. 19 D	INDIRETA:		0,00		
1.9.9.9.99.2.101	Outras Receitas - Primárias – Principal	VALOR CONSOLIDADO:	20.959,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	20.959,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.102	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	VALOR CONSOLIDADO:	5.264,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	5.264,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.103	Outras Restituições	VALOR CONSOLIDADO:	10.083,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	10.083,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.104	Receita da Dívida Ativa Tributária	VALOR CONSOLIDADO:	2.202,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	2.202,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.105	Outras Receitas	VALOR CONSOLIDADO:	8.037,00			-
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	8.037,00			
		INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.106	Alienação de Bens Imóveis	VALOR CONSOLIDADO:	72.449,00			
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	72.449,00			
	1.JU1.0000 Outus recuisos nao vincumaos	INDIRETA:	0,00			
1.9.9.9.99.2.200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	VALOR CONSOLIDADO:	3.798,00			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados					
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	3.798,00			
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	100 Depoites de Conital	INDIRETA:	0,00			6 070 /12
2.0.0.0.00.0.0	000 Receitas de Capital	VALOR CONSOLIDADO:				6.078.413,
		DIRETA:	,			3.865.698,
		INDIRETA:	,			2.212.715
2.4.0.0.00.0.000	0 Transferências de Capital	VALOR CONSOLIDADO:		-	5.890.222	
	•	DIRETA:			3.677.507	
		INDIRETA:			2.212.715	
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		5.361.4		<i>7</i> ,00
2171110100.0	Hallorororord da ornas o do oddo Ericanaso				,	
		DIRETA:		3.148.7	•	
		INDIRETA:		2.212.7	/15,00	

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	DMINICED A CÃO			CATEGORI
		ADMINISTRAÇÃO		ESPÉCIE	ORIGEM	I .
			DESDOBRA			
			TIPO			
2.4.1.1.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:		1.281.215,00		
		DIRETA:		0,00		
		INDIRETA:	-	1.281.215,00		
2.4.1.1.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu			281.215,00		
		DIRETA:		0,00		
7 1 1 1 50 1 000	To Control of the Con	INDIRETA:		281.215,00		
2.4.1.1.50.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prima			1.215,00		
		DIRETA: INDIRETA:		0,00 1.215,00		
2.4.1.1.50.1.100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	1.281.215,00			
		DIRETA:	0,00			
	1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		1.281.215,00			
2.4.1.4.00.0.000	<u> </u>	VALOR CONSOLIDADO:		4.080.246,00		
		DIRETA:		3.148.746,00		
		INDIRETA:	_	931.500,00		
2.4.1.4.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	VALOR CONSOLIDADO:		031.500,00		
		DIRETA:		0,00		
		INDIRETA:		31.500,00		
2.4.1.4.50.0.100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	931.500,00			
		DIRETA:	0,00			
	1.631.0000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúd		931.500,00			
2.4.1.4.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	VALOR CONSOLIDADO:		12.414,00		
		DIRETA:		12.414,00		
2.4.1.4.51.0.100		INDIRETA:		0,00		
2.4.1.4.51.0.100		VALOR CONSOLIDADO:	412.414,00			
	1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educ	*	412.414,00			
- 1110000000	O TOTAL CONTROL OF THE CONTROL OF TH	INDIRETA:	0,00			
2.4.1.4.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		736.332,00		
		DIRETA: INDIRETA:		736.332,00 0,00		
2.4.1.4.99.0.100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	2.736.332,00	0,00		
	1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	DIRETA:	2.736.332,00			
	1.700.0000 Outus Halistetelicas de Conventos da Instrumentos Congelicios da Omac	INDIRETA:	0,00			
2.4.2.0.00.0.000	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		528.761	1.00	
2.4.2.0.00.0.0.0	Hallsteinida Dos Estados e de Distrito i edelar e de edas Entrances	DIRETA:			•	
		INDIRETA:		528.761		
		INDINE I A.	•		0,00	



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		ESPÉ	CIE OR	IGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
			DESDC TIPO	BRAMENTO			
2.4.2.2.00.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		528.761,00			
		DIRETA:		528.761,00			
		INDIRETA:		0,00			
2.4.2.2.99.0.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	VALOR CONSOLIDADO:		528.761,00			
		DIRETA:		528.761,00			
		INDIRETA:		0,00			
2.4.2.2.99.0.100	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	528.761,00				
	1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	DIRETA:	528.761,00				
		INDIRETA:	0,00				
2.9.0.0.00.0.000	Outras Receitas de Capital	VALOR CONSOLIDADO:			1	188.191	,00
		DIRETA:			1	188.191	,00
		INDIRETA:				0	,00
2.9.9.0.00.0.000	Demais Receitas de Capital	VALOR CONSOLIDADO:		18	88.191,00		
		DIRETA:		18	88.191,00		
		INDIRETA:			0,00		
2.9.9.9.00.0.000	Outras Receitas de Capital	VALOR CONSOLIDADO:		188.191,00			
		DIRETA:		188.191,00			
		INDIRETA:		0,00			
2.9.9.9.99.0.000	Outras Receitas de Capital	VALOR CONSOLIDADO:		188.191,00			
	·	DIRETA:		188.191,00			
		INDIRETA:		0,00			
2.9.9.9.99.0.100	Outras Receitas de Capital - Principal	VALOR CONSOLIDADO:	188.191,00				
	1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	DIRETA:	188.191,00				
		INDIRETA:	0,00				

49



Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 - LEI nº 4.320/64

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

	<u> </u>				· · - / - /
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO A	DMINISTRACÃO	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO TIPO			
			Total Ge	eral:	36.199.892,00
		Adn	ninistração Dir	reta:	30.623.962,00
		Admi	nistração India	reta:	5.575.930,00



Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
1.000	CÂMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa					
			1.870.130,00		164.306,00	1.705.824,00
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
031	Ação Legislativa					
			1.870.130,00		164.306,00	1.705.824,00
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
0002	MODERNIZAÇÃO DA	CÂMARA				
			164.306,00		164.306,00	
		Fiscal:	164.306,00		164.306,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRA	ATIVO				
			1.705.824,00			1.705.824,00
		Fiscal:	1.500.894,00			1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
		Total da Unidade:	1.870.130,00	0,00	164.306,00	1.705.824,00
		Fiscal:	1.665.200,00	0,00	164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00	0,00	0,00	204.930,00



Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
2.000	GABINETE DO PREFEITO)				
04	Administração		522 225 00			522 225 00
		E' 1	522.335,00			522.335,00
		Fiscal:	469.722,00 52.613,00			469.722,00 52.613,00
0.0	7	Seguridade:	32.013,00			32.013,00
08	Assistêncial Social		188.365,00			188.365,00
		Fiscal:	100.505,00			100.303,00
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
122	Administração Geral	Seguridade.	100.505,00			100.303,00
122	Maministração Octar		522.335,00			522.335,00
		Fiscal:	469.722,00			469.722,00
		Seguridade:	52.613,00			52.613,00
244	Assistência Comunitária	ū				
			188.365,00			188.365,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
3003	APOIO ADMINISTRAT	CIVO				
			522.335,00			522.335,00
		Fiscal:	469.722,00			469.722,00
		Seguridade:	52.613,00			52.613,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA					
			188.365,00			188.365,00
		Fiscal:				
		Seguridade:	188.365,00			188.365,00
	T	otal da Unidade:	710.700,00	0,00	0,00	710.700,00
		Fiscal:	469.722,00	0,00	0,00	469.722,00
		Seguridade:	240.978,00	0,00	0,00	240.978,00

52



Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
3.000	SECRETARIA DE ADMIN	IISTRAÇÃO, PLAN	NEJAMENTO I	E CONTROLE IN	TERNO	
04	Administração					
			1.509.711,00			1.509.711,00
		Fiscal:	1.505.731,00			1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
122	Administração Geral					
			1.234.671,00			1.234.671,00
		Fiscal:	1.230.691,00			1.230.691,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
124	Controle Interno					
			275.040,00			275.040,00
		Fiscal:	275.040,00			275.040,00
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRA	TIVO				
			1.509.711,00			1.509.711,00
		Fiscal:	1.505.731,00			1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00			3.980,00
		Total da Unidade:	1.509.711,00	0,00	0,00	1.509.711,00
		Fiscal:	1.505.731,00	0,00	0,00	1.505.731,00
		Seguridade:	3.980,00	0,00	0,00	3.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 6

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
4.000	SECRETARIA DE MEIO AM	IBIENTE, AGRI	CULTURA E R	ECURSOS HIDRI	ICOS	
20	Agricultura					
			2.312.685,00		1.359.289,00	953.396,00
		Fiscal:	2.305.201,00		1.359.289,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
26	Transporte					
			235.670,00		235.670,00	
		Fiscal:	235.670,00		235.670,00	
		Seguridade:				
511	Saneamento Básico Rural		242 225 00		242 225 00	
		E' 1	243.225,00		243.225,00	
		Fiscal:	243.225,00		243.225,00	
		Seguridade:				
544	Recursos Hidrícos		978.508,00		978.508,00	
		Fiscal:	978.508,00		978.508,00	
		Seguridade:	770.300,00		776.500,00	
606	Extensão Rural	Begundade.				
000	Encembae Rafai		1.090.952,00		137.556,00	953.396,00
		Fiscal:	1.083.468,00		137.556,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
782	Transporte Rodoviário					
	-		235.670,00		235.670,00	
		Fiscal:	235.670,00		235.670,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATI	VO				
			953.396,00			953.396,00
		Fiscal:	945.912,00			945.912,00
		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
3005	DESENVOLVIMENTO RU	RAL				
			1.594.959,00		1.594.959,00	
		Fiscal:	1.594.959,00		1.594.959,00	
		Seguridade:				
	То	tal da Unidade:	2.548.355,00	0,00	1.594.959,00	953.396,00
		Fiscal:	2.540.871,00	0,00	1.594.959,00	945.912,00
		Seguridade:	7.484,00	0,00	0,00	7.484,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	R\$ 1,0 Atividade
.000	SECRETARIA DE EDUCAÇ	ÇÃO, CULTURA,	ESPORTE E TU	TRISMO		
L2	Educação					
			8.065.434,00		1.464.839,00	6.600.595,00
		Fiscal:	4.849.137,00		1.464.839,00	3.384.298,00
		Seguridade:	3.216.297,00			3.216.297,00
13	Cultura					444
			519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
19	Ciência e Tecnologia		220.042.00		227 700 00	12 242 04
			239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
27	Desporto e Lazer		1 200 501 00		1 2/5 515 00	22.254.04
			1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
306	Alimentação e Nutrição		4.44.64.00			4.4.4.
			144.647,00			144.647,00
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
361	Ensino Fundamental		= 400 4 = 400		1 110 221 00	< 25 0 042 04
			7.498.174,00		1.119.331,00	6.378.843,00
		Fiscal:	4.352.179,00		1.119.331,00	3.232.848,00
		Seguridade:	3.145.995,00			3.145.995,00
365	Educação Infantil		422 (12.00		245 500 00	55 105 00
			422.613,00		345.508,00	77.105,00
		Fiscal:	352.311,00		345.508,00	6.803,00
		Seguridade:	70.302,00			70.302,00
392	Difusão Cultural					444 =04.04
			519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
573	Difusão do Conhecimento	Científico e T	-		227 700 00	10.040.00
			239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				
812	Desporto Comunitário		4 400 =01 00		4 0/2 5/2 00	22 2-1 22
			1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
3002	CIDADE DIGITAL					
			239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	R\$ 1,0 Atividade
000 SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃ	O, CULTURA,	ESPORTE E TU	JRISMO		
3003	APOIO ADMINISTRATIV					
			5.365.454,00			5.365.454,00
		Fiscal:	2.279.060,00			2.279.060,00
		Seguridade:	3.086.394,00			3.086.394,00
3006	BEM VINDO A ESCOLA		4444			4444
			144.647,00			144.647,00
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:				
3007	TRANSPORTE ESCOLAR		742.191,00		549.380,00	192.811,0
		Fiscal:	742.191,00		549.380,00	192.811,0
		Seguridade:	742.171,00		347.380,00	172.011,0
3008	REVITALIZAÇÃO DO EN		J.Τ. Δ. T.			
3000		DINO I ONDINI	1.376.694,00		569.951,00	806.743,0
		Fiscal:	1.246.791,00		569.951,00	676.840,0
		Seguridade:	129.903,00			129.903,0
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS	<u> </u>				
			85.092,00			85.092,0
		Fiscal:	85.092,00			85.092,0
		Seguridade:				
3010	PROGRAMA DINHEIRO D	IRETO NA ESCO				
			5.848,00			5.848,00
		Fiscal:	5.848,00			5.848,00
	~	Seguridade:				
3012	REVITALIZAÇÃO DA ED	UCAÇAO INFANT			245 500 00	
		Fiscal:	345.508,00 345.508,00		345.508,00 345.508,00	
		Seguridade:	343.300,00		343.300,00	
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL					
3013	DIVOLGAÇÃO COLIONAL		519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:	,		,	
3014	ESPORTE PARA TODOS	<u> </u>				
			1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
		Seguridade:				
	Tota	l da Unidade:	10.214.719,00	0,00	3.133.103,00	7.081.616,00
		Fiscal:	6.998.422,00	0,00	3.133.103,00	3.865.319,00
		Seguridade:	3.216.297,00	0,00	0,00	3.216.297,00



Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	R\$ 1,0 Atividade
5.000	SECRETARIA DE FINANÇA	AS				
04	Administração					
			273.527,00			273.527,00
		Fiscal: Seguridade:	273.527,00			273.527,00
09	Previdência Social	z egurranae.				
			549.001,00		493.111,00	55.890,00
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
11	Trabalho					
			359.918,00			359.918,00
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
0.0		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
28	Encargos Especias		9.307,00		9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:	<i>3.207</i> ,00		3.207,00	
123	Administração Financeira					
	•		273.527,00			273.527,00
		Fiscal:	273.527,00			273.527,00
		Seguridade:				
271	Previdência Básica					
			549.001,00		493.111,00	55.890,00
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	55 000 00
0.01		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
331	Proteção e Benefícios ac	'I'rabalhador	359.918,00			359.918,00
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
846	Outros Encargos Especiai	-				
	J +		9.307,00		9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATI	IVO				
			689.335,00			689.335,00
		Fiscal:	309.222,00			309.222,00
		Seguridade:	380.113,00			380.113,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL		502.418,00		502.418,00	
		Fiscal:	502.418,00		502.418,00	
		Seguridade:	302.418,00		302.410,00	
	To	tal da Unidade:	1.191.753,00	0,00	502.418,00	689.335,00
	10	uu Ciiiuauc.	1.171.755,00	0,00	202.710,00	007.555,00
		Fiscal:	811.640,00	0,00	502.418,00	309.222,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	R\$ 1,0 Atividade
3.000	SECRETARIA DE INFRA - ESTR	RUTURA				
15	Urbanismo					
			3.201.857,00		1.188.932,00	2.012.925,00
		Fiscal:	3.179.521,00		1.188.932,00	1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
16	Habitação					
			990.174,00		990.174,00	
		Fiscal:	990.174,00		990.174,00	
		Seguridade:				
17	Saneamento		4		4 - 2 4 - 2 2 2 2 2	
			1.534.729,00		1.534.729,00	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
18	Gestão Ambiental		110 (01 00		112 (24 00	
			113.636,00		113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
25	Energia		4 - 44 - 00		4.7.444.00	
			167.111,00		167.111,00	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
451	Infra-Estrutura Urbana		1 100 022 00		4 400 022 00	
			1.188.932,00		1.188.932,00	
		Fiscal:	1.188.932,00		1.188.932,00	
		Seguridade:				
481	Habitação Rural		466 120 00		466 120 00	
			466.130,00		466.130,00	
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00	
		Seguridade:				
482	Habitação Urbana		524.044.00		524.044.00	
		г. т	524.044,00		524.044,00	
		Fiscal:	524.044,00		524.044,00	
F10		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Urbano		1 524 520 00		1 524 520 00	
		T. 1	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
541	Preservação e Conservação Ar	nbiental	110 (0/ 00		112 222 02	
			113.636,00		113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
542	Controle Ambiental		0.44.00= 0.5			
			2.012.925,00			2.012.925,00
		Fiscal:	1.990.589,00			1.990.589,00
	\$	Seguridade:	22.336,00			22.336,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
8.000	SECRETARIA DE INFRA	- ESTRUTURA				
752	Energia Elétrica					
			167.111,00		167.111,00	
		Fiscal:	167.111,00	0	167.111,00	
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRAT	TIVO				
			2.012.925,00	0		2.012.925,00
		Fiscal:	1.990.589,00	0		1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,0	0		22.336,00
3005	DESENVOLVIMENTO F	RURAL				
			466.130,00	0	466.130,00	
		Fiscal:	466.130,00	0	466.130,00	
		Seguridade:				
3019	IMPLEMENTANDO A	INFRAESTRUTURA				
			3.528.452,00	0	3.528.452,00	
		Fiscal:	3.528.452,00)	3.528.452,00	
		Seguridade:				
	Т	Total da Unidade:	6.007.507,00	0,00	3.994.582,00	2.012.925,00
		Fiscal:	5.985.171,00	0,00	3.994.582,00	1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,0	0,00	0,00	22.336,00

59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
9.000	SECRETARIA MUNICIPA	L DA MULHER				
04	Administração					
			58.652,00			58.652,00
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
			58.652,00			58.652,00
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRAT	TIVO				
			58.652,00			58.652,00
		Fiscal:	58.652,00			58.652,00
		Seguridade:				
	7	Total da Unidade:	58.652,00	0,00	0,00	58.652,00
		Fiscal:	58.652,00	0,00	0,00	58.652,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição Esfera		Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	PLAN]	EJAMENTO E	CONTROLE IN	ΓERNO	
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saúde					
			9.638.973,00		2.560.983,00	7.077.990,00
	Fisc		2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
	Segurida	ade:	7.553.448,00		2.033.133,00	5.520.315,00
301	Atenção Básica		0.040.		4 000 703 00	- 0 000 00
			8.968.773,00		1.890.783,00	7.077.990,00
	Fisc		2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
	Segurida	ade:	6.883.248,00		1.362.933,00	5.520.315,00
812	Desporto Comunitário		670 200 00		670 200 00	
	Fisc	1.	670.200,00		670.200,00	
			670.200,00		670.200,00	
3003	Segurida	ade:	070.200,00		070.200,00	
3003	APOIO ADMINISTRATIVO		4.061.970,00			4.061.970,00
	Fisc	مما.	51.750,00			51.750,00
	Segurida Segurida		4.010.220,00			4.010.220,00
3014		auc.	4.010.220,00			4.010.220,00
3014	ESPONIE PANA 10005		670.200,00		670.200,00	
	Fisc	cal·				
	Segurida		670.200,00		670.200,00	
3015			UDE			
			1.890.783,00		1.890.783,00	
	Fisc	cal:	527.850,00		527.850,00	
	Segurida	ade:	1.362.933,00		1.362.933,00	
3023	SAÚDE A SEU ALCANCE					
			3.016.020,00			3.016.020,00
	Fisc	cal:	1.505.925,00			1.505.925,00
	Segurida	ade:	1.510.095,00			1.510.095,00
	Total da Unidad	de:	9.638.973,00	0,00	2.560.983,00	7.077.990,00
	Fisc	cal:	2.085.525,00	0,00	527.850,00	1.557.675,00
	Seguridad	de:	7.553.448,00	0,00	2.033.133,00	5.520.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
3.000	SECRETARIA DE ADMINIST	-		CONTROLEINT	TERNO	
1.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASS	SISTENCIA SOC	CIAL			
08	Assistêncial Social		2.15 0 5 44 00		444 684 00	
		TO: 1	2.150.766,00		141.654,00	2.009.112,00
		Fiscal:	236.817,00 1.913.949,00		141 654 00	236.817,00 1.772.295,00
0.41	Paristônsia an Tilan	Seguridade:	1.913.949,00		141.654,00	1.772.293,00
241	Assistência ao Idoso		38.507,00		38.507,00	
		Fiscal:	30.207,00		30.307,00	
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	
243	Assistência à Criança e a	<u> </u>	,			
			396.647,00			396.647,00
		Fiscal:				,
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
244	Assistência Comunitária					
			1.715.612,00		103.147,00	1.612.465,00
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	1.478.795,00		103.147,00	1.375.648,00
3003	APOIO ADMINISTRATIV	70				
			839.191,00			839.191,00
		Fiscal:	000 404 00			000 101 00
		Seguridade:	839.191,00			839.191,00
3016	MELHORAR A QUALIDAD	DE DE VIDA DO			39 507 00	
		E. 1	38.507,00		38.507,00	
		Fiscal:	29 507 00		29 507 00	
2017	ADDITIONAL A OTTAL TO A	Seguridade:	38.507,00	T.O.	38.507,00	
3017	MELHORAR A QUALIDAI	DE DOS PROGRAM	396.647,00	IS		396.647,00
		Fiscal:	370.047,00			270.047,00
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
3018	PROMOÇÃO HUMANA	Begariaude.				
3010			855.652,00		82.378,00	773.274,00
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	618.835,00		82.378,00	536.457,00
3019	IMPLEMENTANDO A INF	'RAESTRUTURA				
			20.769,00		20.769,00	
		Fiscal:				
		Seguridade:	20.769,00		20.769,00	
	Tota	al da Unidade:	2.150.766,00	0,00	141.654,00	2.009.112,00
		Fiscal:	236.817,00	0,00	0,00	236.817,00
		Seguridade:	1.913.949,00	0,00	141.654,00	1.772.295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
13.000	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE TRANSPOR	TE E ESTRADA	AS		
26	Transporte					
			251.510,00		136.204,00	115.306,00
		Fiscal:	236.805,00		136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
782	Transporte Rodoviário					
			251.510,00		136.204,00	115.306,00
		Fiscal:	236.805,00		136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
3003	APOIO ADMINISTRA	TIVO				
			115.306,00			115.306,00
		Fiscal:	100.601,00			100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
3005	DESENVOLVIMENTO	RURAL				
			136.204,00		136.204,00	
		Fiscal:	136.204,00		136.204,00	
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	251.510,00	0,00	136.204,00	115.306,00
		Fiscal:	236.805,00	0,00	136.204,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo

R\$ 1.00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
99.000 R	ESERVA DE CONTIGÊ	NCIA				
99 Re	serva de Contingênci	.a				
			47.116,00			47.116,00
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
999 R∈	serva de Contingênci	.a				
			47.116,00			47.116,00
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
3020	RESERVA DE CONTI	INGÊNCIA				
			47.116,00			47.116,00
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				
		Total da Unidade:	47.116,00	0,00	0,00	47.116,00
		Fiscal:	47.116,00	0,00	0,00	47.116,00
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Geral:	36.199.892,00	0,00	12.228.209,00	23.971.683,00
		Fiscal:	22.641.672,00	0,00	10.053.422,00	12.588.250,00
		Seguridade:	13.558.220,00	0,00	2.174.787,00	11.383.433,00

Total Geral: 36.199.892,00



 $Demonstrativos\ das\ Funções, Subfunções\ e\ Programas\ por\ Operações\ Especiais,$

Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
01	Legislativa		1.870.130,00		164.306,00	1.705.824,00
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00		104.500,00	204.930,00
0 4	Administração	Бединаце.	201.930,00			201.550,00
0 1	114		2.364.225,00			2.364.225,00
		Fiscal:	2.307.632,00			2.307.632,00
		Seguridade:	56.593,00			56.593,00
08	Assistêncial Social					
			2.339.131,00		141.654,00	2.197.477,00
		Fiscal:	236.817,00			236.817,00
		Seguridade:	2.102.314,00		141.654,00	1.960.660,00
09	Previdência Social					
		T7' 1	549.001,00		493.111,00	55.890,00
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	55,000,00
1.0	2 ()	Seguridade:	55.890,00			55.890,00
10	Saúde		9.638.973,00		2.560.983,00	7.077.990,00
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
		Seguridade:	7.553.448,00		2.033.133,00	5.520.315,00
11	Trabalho	Бединаис.	7.333.440,00		2.033.133,00	3.320.313,00
	Trabatilo		359.918,00			359.918,00
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
12	Educação					
			8.065.434,00		1.464.839,00	6.600.595,00
		Fiscal:	4.849.137,00		1.464.839,00	3.384.298,00
		Seguridade:	3.216.297,00			3.216.297,00
13	Cultura					
			519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
15	Urbanismo		2 201 957 00		1 100 022 00	2 012 025 00
		Fiscal:	3.201.857,00 3.179.521,00		1.188.932,00 1.188.932,00	2.012.925,00 1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00		1.188.932,00	22.336,00
16	Habitação	Seguridade.	22.330,00			22.330,00
10	nabitação		990.174,00		990.174,00	
		Fiscal:	990.174,00		990.174,00	
		Seguridade:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
17	Saneamento					
			1.534.729,00		1.534.729,00	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
		Seguridade:				
18	Gestão Ambiental					
			113.636,00		113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.04)

Página 1 de 7



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,

Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	_	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
19	Ciência e Tecnologia		239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
		Seguridade:			,	
20	Agricultura		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		4.220.000.00	0.72.20 < 0.4
		Fiscal:	2.312.685,00 2.305.201,00		1.359.289,00 1.359.289,00	953.396,0 0 945.912,00
		Seguridade:	7.484,00		1.339.289,00	7.484,00
25	Energia	Begundade.	7.404,00			7.404,00
			167.111,00		167.111,00	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:				
26	Transporte		487.180,00		371.874,00	115.306,00
		Fiscal:	472.475,00		371.874,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00		371.071,00	14.705,00
27	Desporto e Lazer	-				
			1.389.791,00		1.367.517,00	22,274,00
		Fiscal:	1.389.791,00		1.367.517,00	22.274,00
28	Encargos Especias	Seguridade:				
28	Encargos Especias		9.307,00		9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	
99	Reserva de Contingência					
		T. 1	47.116,00			47.116,00
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
031	Ação Legislativa	Seguridade:				
031	AÇAO DEGISIACIVA		1.870.130,00		164.306,00	1.705.824,00
		Fiscal:	1.665.200,00		164.306,00	1.500.894,00
		Seguridade:	204.930,00			204.930,00
122	Administração Geral					
			1.815.658,00			1.815.658,00
		Fiscal:	1.759.065,00			1.759.065,00
123	Administração Financeira	Seguridade:	56.593,00			56.593,00
125	Administração Financeira		273.527,00			273.527,00
		Fiscal:	273.527,00			273.527,00
		Seguridade:				
124	Controle Interno					
			275.040,00			275.040,00
		Fiscal:	275.040,00			275.040,00
241	Assistência ao Idoso	Seguridade:				
∠41	ASSISTENCIA AO 10080		38.507,00		38.507,00	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.04)

Página 2 de 7



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,

Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
243	Assistência à Criança	a e ao Adolescente	396.647,00			206 647 00
		Fiscal:	390.047,00			396.647,00
		Seguridade:	396.647,00			396.647,00
244	Assistência Comunitár		370.047,00			370.047,00
			1.903.977,00		103.147,00	1.800.830,00
		Fiscal:	236.817,00		ŕ	236.817,00
		Seguridade:	1.667.160,00		103.147,00	1.564.013,00
271	Previdência Básica					
			549.001,00		493.111,00	55.890,00
		Fiscal:	493.111,00		493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00			55.890,00
301	Atenção Básica		0.040 == 2.00		1 000 =03 00	- 0 000 00
		T. 1	8.968.773,00		1.890.783,00	7.077.990,00
		Fiscal:	2.085.525,00		527.850,00	1.557.675,00
200	771	Seguridade:	6.883.248,00		1.362.933,00	5.520.315,00
306	Alimentação e Nutriçã	30	144.647,00			144.647,00
		Fiscal:	144.647,00			144.647,00
		Seguridade:	,			
331	Proteção e Benefícios	-				
	•		359.918,00			359.918,00
		Fiscal:	35.695,00			35.695,00
		Seguridade:	324.223,00			324.223,00
361	Ensino Fundamental					
			7.498.174,00		1.119.331,00	6.378.843,00
		Fiscal:	4.352.179,00		1.119.331,00	3.232.848,00
		Seguridade:	3.145.995,00			3.145.995,00
365	Educação Infantil		422.613,00		345.508,00	77.105,00
		Fiscal:	352.311,00		345.508,00	6.803,00
		Seguridade:	70.302,00		343.308,00	70.302,00
392	Difusão Cultural	Begundade.	70.302,00			70.502,00
552	ZII adad Cai cai ai		519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Fiscal:	519.551,00		73.047,00	446.504,00
		Seguridade:				
451	Infra-Estrutura Urban					
			1.188.932,00		1.188.932,00	
		Fiscal:	1.188.932,00		1.188.932,00	
		Seguridade:				
481	Habitação Rural					
			466.130,00		466.130,00	
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00	
400	Habibaa? - Hal	Seguridade:				
482	Habitação Urbana		524.044,00		524.044,00	
		Fiscal:	524.044,00		524.044,00	
		Seguridade:	52 1.044,00		321.011,00	
		begundade.				

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.04)

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,

Projetos e Atividades - Anexo 7

C ódigo	Projetos e Atividades Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	R\$ 1,0 Atividade
511	Saneamento Básico Ru	ral	243.225,00		243.225,00	
		Fiscal:	243.225,00		243.225,00	
		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Url	oano				
			1.534.729,00		1.534.729,00	
		Fiscal:	1.534.729,00		1.534.729,00	
F 4.1		Seguridade:				
541	Preservação e Conser	vaçao Ambiental	113.636,00		113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00		113.636,00	
		Seguridade:				
542	Controle Ambiental					
			2.012.925,00			2.012.925,00
		Fiscal:	1.990.589,00			1.990.589,00
		Seguridade:	22.336,00			22.336,00
544	Recursos Hidrícos				.=. =	
		E' 1	978.508,00		978.508,00	
		Fiscal:	978.508,00		978.508,00	
573	Difusão do Conhecime	Seguridade:	lognológigo			
373	DITUSAO do Connectme	nto Cientilico e i	239.943,00		227.700,00	12.243,0
		Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,0
		Seguridade:	,		,	,
606	Extensão Rural					
			1.090.952,00		137.556,00	953.396,00
		Fiscal:	1.083.468,00		137.556,00	945.912,00
==0		Seguridade:	7.484,00			7.484,00
752	Energia Elétrica		167.111,00		167.111,00	
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00	
		Seguridade:	10//111,00		1071111,00	
782	Transporte Rodoviári					
	-		487.180,00		371.874,00	115.306,00
		Fiscal:	472.475,00		371.874,00	100.601,00
		Seguridade:	14.705,00			14.705,00
812	Desporto Comunitário		2.050.004.00		2.025.545.00	22.254.00
		T. 1	2.059.991,00		2.037.717,00	22.274,00
		Fiscal: Seguridade:	1.389.791,00 670.200,00		1.367.517,00 670.200,00	22.274,00
846	Outros Encargos Espe		070.200,00		070.200,00	
010	oacros micargos mape	V-4-0	9.307,00		9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00		9.307,00	
		Seguridade:	•		•	
999	Reserva de Contingên	cia				
			47.116,00			47.116,00
		Fiscal:	47.116,00			47.116,00
		Seguridade:				

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.04)

Página 4 de 7

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,

Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1.00

Código	Descrição Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
0002	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	164.306,00		164.306,00	
	Fiscal:	164.306,00		164.306,00	
	Seguridade:	10200,00		10 110 00,00	
3002	CIDADE DIGITAL				
		239.943,00		227.700,00	12.243,00
	Fiscal:	239.943,00		227.700,00	12.243,00
	Seguridade:				
3003	APOIO ADMINISTRATIVO	17 924 000 00			17 924 000 00
	Fiscal:	17.834.099,00 9.212.133,00			17.834.099,0 0 9.212.133,00
	Seguridade:	8.621.966,00			8.621.966,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL				
	•	502.418,00		502.418,00	
	Fiscal:	502.418,00		502.418,00	
	Seguridade:				
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL			- 107 -00 00	
	F: 1	2.197.293,00		2.197.293,00	
	Fiscal: Seguridade:	2.197.293,00		2.197.293,00	
3006	BEM VINDO A ESCOLA				
3000	PEN VINDO N BOCORN	144.647,00			144.647,00
	Fiscal:	144.647,00			144.647,00
	Seguridade:				
3007	TRANSPORTE ESCOLAR				
		742.191,00		549.380,00	192.811,00
	Fiscal:	742.191,00		549.380,00	192.811,00
3008	Seguridade: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMI	PNITT λ T			
3000	KEVITABIZAÇAO DO ENSINO FONDARI	1.376.694,00		569.951,00	806.743,00
	Fiscal:	1.246.791,00		569.951,00	676.840,00
	Seguridade:	129.903,00			129.903,00
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
		85.092,00			85.092,00
	Fiscal:	85.092,00			85.092,00
2010	Seguridade:				
3010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESC	COLA - PDDE 5.848,00			5.848,00
	Fiscal:	5.848,00			5.848,00
	Seguridade:				21010,00
3012	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	NTIL			
		345.508,00		345.508,00	
	Fiscal:	345.508,00		345.508,00	
	Seguridade:				
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL	510 551 00		72 047 00	<i>116 E</i> 01 00
	Fiscal:	519.551,00 519.551,00		73.047,00 73.047,00	446.504,0 0
	Seguridade:	517.551,00		73.047,00	770.307,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.04)

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais, Projetos e Atividades - Anexo 7

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
3014	ESPORTE PARA	TODOS	2 050 001 00		2 027 717 00	22 274 0
		E' 1	2.059.991,00 1.389.791,00		2.037.717,00 1.367.517,00	22.274,0 0 22.274,00
		Fiscal:	670.200,00		670.200,00	22.274,0
3015	METICOND N TN	Seguridade: FRA ESTRUTURA DA S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		070.200,00	
3013	MELHORAR A IN	FRA ESIRUIURA DA :	1.890.783,00		1.890.783,00	
		Fiscal:	527.850,00		527.850,00	
		Seguridade:	1.362.933,00		1.362.933,00	
3016	METHORAR A OII	ALIDADE DE VIDA DO				
3010	THEHIOTUIN TI QU	THE PROPERTY OF VERY	38.507,00		38.507,00	
		Fiscal:				
		Seguridade:	38.507,00		38.507,00	
3017	MELHORAR A QU	ALIDADE DOS PROGRA	AMA ASSISTENCI	AIS		
			396.647,00			396.647,0
		Fiscal:				
		Seguridade:	396.647,00			396.647,0
3018	PROMOÇÃO HUMA	NA				
			1.044.017,00		82.378,00	961.639,0
		Fiscal:	236.817,00			236.817,0
		Seguridade:	807.200,00		82.378,00	724.822,0
3019	IMPLEMENTANDO	A INFRAESTRUTURA				
			3.549.221,00		3.549.221,00	
		Fiscal:	3.528.452,00		3.528.452,00	
		Seguridade:	20.769,00		20.769,00	
3020	RESERVA DE CO	NTINGENCIA	47 117 00			47 116 0
		T. 1	47.116,00			47.116,0
		Fiscal:	47.116,00			47.116,0
		Seguridade:				
3023	SAÚDE A SEU A	LCANCE	2.017.020.00			2.017.020.0
		T: 1	3.016.020,00			3.016.020,0
		Fiscal:	1.505.925,00			1.505.925,0
		Seguridade:	1.510.095,00			1.510.095,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por Operações Especiais,

Projetos e Atividades - Anexo 7

R\$ 1.00

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade
		Total: Fiscal: Seguridade:	36.199.892, 0 22.641.672,0 13.558.220,0	0,00	10.053.422,00	12.588.250,00

Total Geral: 36.199.892,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

R\$ 1.00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
01	Legislativa		1.870.130,00	1.870.130,00	
		Fiscal:	1.665.200,00	1.665.200,00	
		Seguridade:	204.930,00	204.930,00	
0.4	Administração				
	3		2.364.225,00	1.821.429,00	542.796,00
		Fiscal:	2.307.632,00	1.764.836,00	542.796,00
		Seguridade:	56.593,00	56.593,00	
38	Assistêncial Social				
			2.339.131,00	1.531.044,00	808.087,00
		Fiscal:	236.817,00		236.817,00
		Seguridade:	2.102.314,00	1.531.044,00	571.270,00
)9	Previdência Social		740,001,00	540,001,00	
		Fiscal:	549.001,00 493.111,00	549.001,00 493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00	55.890,00	
10	Saúde	Seguridade.	33.870,00	33.670,00	
10	saude		9.638.973,00	5.838,00	9.633.135,00
		Fiscal:	2.085.525,00	21020,00	2.085.525,00
		Seguridade:	7.553.448,00	5.838,00	7.547.610,00
11	Trabalho		·		
			359.918,00	324.223,00	35.695,00
		Fiscal:	35.695,00		35.695,00
		Seguridade:	324.223,00	324.223,00	
12	Educação				
			8.065.434,00	51.514,00	8.013.920,00
		Fiscal:	4.849.137,00	42.056,00	4.807.081,00
		Seguridade:	3.216.297,00	9.458,00	3.206.839,00
13	Cultura		510 551 00	510 551 00	
		Fiscal:	519.551,00	519.551,00 519.551,00	
		Seguridade:	519.551,00	319.331,00	
15	Urbanismo	Seguridade.			
13	Olbanismo		3.201.857,00	2.310.359,00	891.498,00
		Fiscal:	3.179.521,00	2.288.023,00	891.498,00
		Seguridade:	22.336,00	22.336,00	,
16	Habitação				
			990.174,00	116.978,00	873.196,00
		Fiscal:	990.174,00	116.978,00	873.196,00
		Seguridade:			
L7	Saneamento				
			1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Fiscal:	1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Seguridade:			
L8	Gestão Ambiental		112 (2(00	110 (0/ 00	
		T2:1.	113.636,00	113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00	113.636,00	
		Seguridade:			

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.50)

Página 1 de 7



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
19	Ciência e Tecnologia		239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Fiscal:	239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Seguridade:	2011 10,00	12.2 10,00	
20	Agricultura				
			2.312.685,00	1.497.451,00	815.234,00
		Fiscal:	2.305.201,00	1.489.967,00	815.234,00
		Seguridade:	7.484,00	7.484,00	
25	Energia		177 111 00		167 111 00
		Fiscal:	167.111,00 167.111,00		167.111,0 0
		Seguridade:	107.111,00		107.111,00
26	Transporte	Begundade.			
	Transporte		487.180,00	251.510,00	235.670,00
		Fiscal:	472.475,00	236.805,00	235.670,00
		Seguridade:	14.705,00	14.705,00	
27	Desporto e Lazer				
			1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
		Fiscal:	1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
0.0		Seguridade:			
28	Encargos Especias		9.307,00	9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00	9.307,00	
		Seguridade:	21607,00	J.601,00	
99	Reserva de Contingência				
			47.116,00		47.116,00
		Fiscal:	47.116,00		47.116,00
		Seguridade:			
031	Ação Legislativa		1.050.130.00	1 050 120 00	
		E' 1	1.870.130,00	1.870.130,00 1.665.200,00	
		Fiscal:	1.665.200,00 204.930,00	204.930,00	
122	Administração Geral	Seguridade:	204.730,00	204.730,00	
144	114111111111111111111111111111111111111		1.815.658,00	1.272.862,00	542.796,00
		Fiscal:	1.759.065,00	1.216.269,00	542.796,00
		Seguridade:	56.593,00	56.593,00	
123	Administração Financeira				
			273.527,00	273.527,00	
		Fiscal:	273.527,00	273.527,00	
		Seguridade:			
124	Controle Interno		275 040 00	275 040 00	
		Fiscal:	275.040,00 275.040,00	275.040,00 275.040,00	
		Seguridade:	273.070,00	273.040,00	
241	Assistência ao Idoso	Segurianae.			
· = *	1 111 120 120 11000		38.507,00	12.836,00	25.671,00
		Fiscal:			ŕ
		Seguridade:	38.507,00	12.836,00	25.671,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.50)

Página 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

R\$ 1,00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
243	Assistência à Crianç	ca e ao Adolescente		<u> </u>	
			396.647,00	86.955,00	309.692,00
		Fiscal:	396.647,00	86.955,00	309.692,00
244	Assistência Comunitá	Seguridade:	390.047,00	80.933,00	309.092,00
244	ASSISTENCIA COMUNICA	illa	1.903.977,00	1.431.253,00	472.724,00
		Fiscal:	236.817,00		236.817,00
		Seguridade:	1.667.160,00	1.431.253,00	235.907,00
271	Previdência Básica	<u> </u>			
			549.001,00	549.001,00	
		Fiscal:	493.111,00	493.111,00	
		Seguridade:	55.890,00	55.890,00	
301	Atenção Básica		0.040.	7 000 00	0.0<-0.0
		T. 1	8.968.773,00	5.838,00	8.962.935,00
		Fiscal:	2.085.525,00	5.838,00	2.085.525,00
306	71imantaa 2 a Nutui	Seguridade:	6.883.248,00	5.838,00	6.877.410,00
306	Alimentação e Nutriç	cao	144.647,00		144.647,00
		Fiscal:	144.647,00		144.647,00
		Seguridade:	,		
331	Proteção e Benefício				
	•		359.918,00	324,223,00	35.695,00
		Fiscal:	35.695,00		35.695,00
		Seguridade:	324.223,00	324.223,00	
361	Ensino Fundamental				
			7.498.174,00	49.473,00	7.448.701,00
		Fiscal:	4.352.179,00	42.056,00	4.310.123,00
0.55		Seguridade:	3.145.995,00	7.417,00	3.138.578,00
365	Educação Infantil		422.613,00	2.041,00	420.572,00
		Fiscal:	352.311,00	2.041,00	352.311,00
		Seguridade:	70.302,00	2.041,00	68.261,00
392	Difusão Cultural	Seguridade.			
032	DITUDUO GUITGUIGI		519.551,00	519.551,00	
		Fiscal:	519.551,00	519.551,00	
		Seguridade:			
451	Infra-Estrutura Urba	ina			
			1.188.932,00	421.634,00	767.298,00
		Fiscal:	1.188.932,00	421.634,00	767.298,00
		Seguridade:			
481	Habitação Rural		477 120 00		466.400.00
		T7' 1	466.130,00		466.130,0 0
		Fiscal:	466.130,00		466.130,00
482	Habitaga Imbana	Seguridade:			
402	Habitação Urbana		524.044,00	116.978,00	407.066,00
		Fiscal:	524.044,00	116.978,00	407.066,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.50)

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

R\$ 1.00

Código	Descrição	Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
511	Saneamento Básico Rura	1	242 225 00	242 225 00	
		Fiscal:	243.225,00 243.225,00	243.225,00 243.225,00	
		Seguridade:	243.223,00	243.223,00	
512	Saneamento Básico Urba	-			
J12	barreamerreo babico orbe		1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Fiscal:	1.534.729,00	129.642,00	1.405.087,00
		Seguridade:			
541	Preservação e Conserva	ção Ambiental			
			113.636,00	113.636,00	
		Fiscal:	113.636,00	113.636,00	
		Seguridade:			
542	Controle Ambiental		2 042 027 00	4 000 505 00	121 200 00
		F: 1	2.012.925,00	1.888.725,00	124.200,00
		Fiscal:	1.990.589,00	1.866.389,00 22.336,00	124.200,00
EAA	Recursos Hidrícos	Seguridade:	22.336,00	22.330,00	
544	Recursos Hidricos		978.508,00	271.492,00	707.016,00
		Fiscal:	978.508,00	271.492,00	707.016,00
		Seguridade:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	_, _, _, _,	
573	Difusão do Conheciment	<u>-</u>	ecnológico		
			239.943,00	12,243,00	227.700,00
		Fiscal:	239.943,00	12.243,00	227.700,00
		Seguridade:			
606	Extensão Rural				
			1.090.952,00	982.734,00	108.218,00
		Fiscal:	1.083.468,00	975.250,00	108.218,00
		Seguridade:	7.484,00	7.484,00	
752	Energia Elétrica		167.111,00		167.111,00
		Fiscal:	167.111,00		167.111,00
		Seguridade:	107.111,00		107.111,00
782	Transporte Rodoviário	Begundade.			
	,		487.180,00	251.510,00	235.670,00
		Fiscal:	472.475,00	236.805,00	235.670,00
		Seguridade:	14.705,00	14.705,00	
812	Desporto Comunitário				
			2.059.991,00	611.194,00	1.448.797,00
		Fiscal:	1.389.791,00	611.194,00	778.597,00
		Seguridade:	670.200,00		670.200,00
846	Outros Encargos Especi	ais	0.20=.00		
		-	9.307,00	9.307,00	
		Fiscal:	9.307,00	9.307,00	
000	December 1- Cartill A. I	Seguridade:			
999	Reserva de Contingênci	a	47.116,00		47.116,00
		Fiscal:	47.116,00		47.116,00
		1 15Ca1.	17.110,00		17.110,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.50)

Página 4 de 7



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

ódigo	Descrição Esfera	Total	Ordinários	Vinculados
0002	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	164.306,00	164.306,00	
	Fiscal		164.306,00	
	Seguridade		104.300,00	
3002	CIDADE DIGITAL	•		
		239.943,00	12.243,00	227.700,0
	Fiscal	239.943,00	12.243,00	227.700,0
	Seguridade	»:		
3003	APOIO ADMINISTRATIVO			
		17.834.099,00	7.759.295,00	10.074.804,0
	Fiscal		6.218.647,00	2.993.486,0
	Seguridade	8.621.966,00	1.540.648,00	7.081.318,00
3004	OPERAÇÃO ESPECIAL	502.418,00	502.419.00	
	Fiscal	·	502.418,00 502.418,00	
	Fiscal Seguridade		302.410,00	
3005	DESENVOLVIMENTO RURAL			
5005	PHORIVOLVIRHITO KOKAL	2.197.293,00	680.259,00	1.517.034,0
	Fiscal		680.259,00	1.517.034,0
	Seguridade	:		
3006	BEM VINDO A ESCOLA			
		144.647,00		144.647,0
	Fiscal	144.647,00		144.647,0
	Seguridade	:		
3007	TRANSPORTE ESCOLAR	= 10 101 00		= 42 404 0
	F: 1	742.191,00		742.191,00
	Fiscal Seguridade			742.191,00
3008	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
3006	REVITALIZAÇÃO DO ENSTINO	1.376.694,00		1.376.694,0
	Fiscal			1.246.791,0
	Seguridade			129.903,00
3009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADU			· ·
		85.092,00	2.041,00	83.051,00
	Fiscal	85.092,00	2.041,00	83.051,00
	Seguridade			
3010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO			# 0.40 O
		5.848,00		5.848,00
	Fiscal			5.848,00
2012	Seguridade			
3012	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃ	O I FANTIL 345.508,00		345.508,00
	Fiscal			345.508,00
	Seguridade			2 .2 .2 .0 ., 0 .
3013	DIVULGAÇÃO CULTURAL			
-	• • • • •	519.551,00	519.551,00	
	Fiscal		519.551,00	
	Seguridade			

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.50)

Página 5 de 7

Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

R\$ 1,00 Código **Ordinários** Vinculados Descrição Esfera **Total** 3014 ESPORTE PARA TODOS 2.059.991,00 611.194,00 1.448.797,00 Fiscal: 1.389.791,00 611.194,00 778.597,00 670.200,00 Seguridade: 670.200,00 3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE 1.890.783,00 1.890.783,00 527.850,00 527.850,00 Fiscal: 1.362.933,00 1.362.933.00 Seguridade: 3016 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO 38.507,00 12.836,00 25.671,00 Fiscal: 38.507,00 12.836,00 25.671,00 Seguridade: MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS 3017 396.647,00 86.955,00 309.692,00 Fiscal: Seguridade: 396.647,00 86.955,00 309.692,00 3018 PROMOÇÃO HUMANA 1.044.017,00 571.293,00 472.724,00 236.817,00 236.817,00 Fiscal: 807.200,00 571.293,00 235.907,00 Seguridade: 3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA 3.549.221,00 802.659,00 2.746.562,00 3.528.452,00 781.890,00 2.746.562,00 Fiscal: Seguridade: 20.769,00 20.769,00 3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 47.116,00 47.116,00 47.116,00 47.116,00 Fiscal: Seguridade: 3023 SAÚDE A SEU ALCANCE 3.016.020,00 3.016.020,00

1.505.925,00

1.510.095,00

Fiscal:

Seguridade:

1.505.925,00

1.510.095,00



Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculos com Recursos

- Anexo 8

Código	Descrição	Esfera	Esfera Total		Ordinários	Vinculados
		Total:	36.199.892,	00 0,00	11.725.050,00	24.474.842,00
		Fiscal:	22.641.672,	00,00	9.492.549,00	13.149.123,00
		Seguridade:	13.558.220,	00,00	2.232.501,00	11.325.719,00

Total Geral: 36.199.892,00

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9, da LF nº 4.320/64

R\$ 1,00

Inidades Orçamentárias	Função		Valor
CÂMARA MUNICIPAL			1.050.120
	Legislativa	T-4-1.	1.870.130
		Total:	1.870.130
GABINETE DO PREFEITO			500.005
	Administração		522.335
	Assistêncial Social	7 7. 4 1	188.365
		Total:	710.700
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	, PLANEJAMENTO E CONTRO		
	Administração		1.509.711
		Total:	1.509.711
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,	AGRICULTURA E RECURSO		
	Agricultura		2.312.685
	Transporte		235.670
		Total:	2.548.355
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT	TURA, ESPORTE E TURISMO		
	Educação		8.065.434
	Cultura		519.551
	Ciência e Tecnologia		239.943
	Desporto e Lazer		1.389.791
		Total:	10.214.719
SECRETARIA DE FINANÇAS			
	Administração		273.527
	Previdência Social		549.001
	Trabalho		359.918
	Encargos Especias		9.307
		Total:	1.191.753
SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTU			
	Urbanismo		3.201.857
	Habitação		990.174
	Saneamento		1.534.729
	Gestão Ambiental		113.636
	Energia	m - 4 - 1.	167.111
		Total:	6.007.507
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULI			50.553
	Administração	man 4 s	58.652
		Total:	58.652
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	~		0.620.076
	Saúde		9.638.973
		Total:	9.638.973
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC			2.150 =
	Assistêncial Social		2.150.766
		Total:	2.150.766

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.10.0.4-13.10.37)

Página 1 de 2



Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9, da LF nº 4.320/64

R\$ 1,00

Unidades Orçamentárias	Função		Valor		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAI	NSPORTE E ESTRADAS				
	Transporte		251.510		
	•	Total:	251.510		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
	Reserva de Contingência		47.116		
		Total:	47.116		
		Total:	36.199.892		
		Total Geral:	36.199.892,00		

80



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

0002 MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA

1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

Objetivo: Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICACÕES DIRETAS 5 iscal 164.306 6 iscal 164.306

Total do Projeto: 164.306

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: MANUT.DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.00.00 Fiscal 1.136.430 3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 1.136.430 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 411.537 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 411 537 157.857 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Fiscal

4.4.90.00 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Total da Atividade: 1.705.824

157.857

Fiscal

Fiscal

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	931.500	0	411.537	322.163	0	0	0	1.665.200
Seguridade	204.930	0	0	0	0	0	0	204.930
Total	1.136.430	0	411.537	322.163	0	0	0	1.870.130

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal 259.579 14.459 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fiscal Fiscal 3.3.50.00 99 1.500.0000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINSLUCRATIVOS 14.459 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 192.593 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Fiscal 55.704 80 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.00 Fiscal 55.704 522,335 Total da Atividade:

08 Assistêncial Social

244 Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Seguridade 11.698

259.579



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

08 Assistêncial Social

244 Assistência Comunitária

> 3018 PROMOÇÃO HUMANA

> > 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.698 Seguridade 3.3.50.00 99 1.500.0000TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS Seguridade 11.698 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Seguridade 176.667

Total da Atividade:

188.365

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	220.586	0	193.432	55.704	0	0	0	469.722
Seguridade	38.993	0	201.985	0	0	0	0	240.978
Total	259.579	0	395.417	55.704	0	0	0	710.700

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

04 Administração

122 Administração Geral

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Obietivo: 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Fiscal 476.349 3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 476.349 Fiscal 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fiscal 747.743 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 747.743 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Fiscal 10.579 4.4.90.00 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 10.579 Total da Atividade: 1.234.671

04 Administração

124 Controle Interno

APOIO ADMINISTRATIVO

Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão

Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão Objetivo:

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Fiscal 76.873 3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 76.873 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fiscal 187.472 3.3.90.00 19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 187.472 10.695 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Fiscal 4.4.90.00 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 10.695

Total da Atividade:

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	549.242	0	935.215	21.274	0	0	0	1.505.731
Seguridade	3.980	0	0	0	0	0	0	3.980
Total	553.222	0	935.215	21.274	0	0	0	1.509.711

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

275.040



Classificaç	ção Institucional Funcional Programática		
Unidade C	Drçamentária Drçamentária		
Função	. ~		
Subfui	nçao Programa		
	Ação Governamental		
20 Agricult	ura		
511	Saneamento Básico Rural		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1004 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL		
	Objetivo: ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	129.375
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	129.375
		Total do Projeto:	129.375
20 Agricult	ura		
544	Recursos Hidrícos		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	90.047
	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	90.047
	INVESTIMENTOS 99 1.704.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	468.785 468.785
		Total do Projeto:	558.832
20		10th do 110jetov	555,552
20 Agricult			
544	Recursos Hidrícos		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS		
2 2 22 22	Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	7 11	60.000
3.3.00.00 3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	60.030 60.030
	INVESTIMENTOS	Fiscal	119.025
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	119.025
		Total do Projeto:	179.055
26 Transpor	rte		
782	Transporte Rodoviário		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	235.670
4.4.90.00	99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	235.670
		Total do Projeto:	235.670
20 Agricult	ura		
606	Extensão Rural		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	108.218
4.4.90.00	80 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	108.218
		Total do Projeto:	108.218
-			

R\$ 1,00

	1		K9 1,00
Classificaç	ção Institucional Funcional Programática		
_	Drçamentária		
Função	,		
Subfui			
	Programa		
•	Ação Governamental		
20 Agricult	ura		
511	Saneamento Básico Rural		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	113.850
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	113.850
		Total do Projeto:	113.850
20		10tt 40 110jetot	
20 Agricult	ura		
544	Recursos Hidrícos		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	54.140
3.3.90.00	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	54.140
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	186.481
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	186.481
		Total do Projeto:	240.621
20 Agricult	ura		
606			
000	Extensão Rural		
	3005 DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	29.338
4.4.90.00	80 1.300.0000 APLICAÇOES DIRETAS	Fiscal	29.338
		Total do Projeto:	29.338
20 Agricult	ura		
606	Extensão Rural		
000			
	THE OTO THE WILLIAM TO		
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.00.00 3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	96.364 96.364
3.3.00.00		Fiscal	767.856
	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	767.856
	INVESTIMENTOS	Fiscal	301
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	301
		Total da Atividade:	864.521
20			
20 Agricult			
606	Extensão Rural		

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR Objetivo:

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fiscal 88.875 3.3.90.00 19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 88.875

Total da Atividade:

88.875

84

Juros e Encar. Outras Despesas Amortizações Pessoal e Inversões Reserva Encargos da Dívida Investimentos Financeiras Total Sociais Dívida Contingência



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

	nstitucional Funcion	al Programá	ítica					
Unidade Orça: Função	mentária							
Subfunção								
Pro	grama							
	Ação Governament							
Fiscal	88.880	0	1.060.948	1.391.043	0	0	0	2.540.87
Seguridade	7.484	0	0	0	0	0	0	7.48
Total	96.364	0	1.060.948	1.391.043	0	0	0	2.548.35
05.000 SEC	RETARIA DE EDUC	AÇÃO, CUI	LTURA, ESPOR	RTE E TURISMO				
12 Educação								
	ino Fundamental							
300		ESCOLAR						
200	TRAINSFORTE		LO P/TRANSPOI	DTE ESCOLAD				
	=				D			
4.4.00.00 INV	Objetivo: A	.QUISIÇAO D	E VEICULO P/TR	ANSPORTE ESCOLA	.K	Fis	cal	549.380
	1.500.1001 APLICAÇÕ	ES DIRETAS				Fis		549.380
						Total do P	rojeto:	549.380
12 _{Educação}								
	ino Fundamental							
300		NA DO ENG	SINO FUNDAMI	ENITAI				
300				MA DE ESC. DO EN	C ELINDAMENT	A T		
		-	-					
3.3.00.00 00	Objetivo: C	-), AMPLIAÇAO E	REFORMA DE ESC.	DO ENS. FUNDA	MENIAL Fis	cal	58.007
	1.500.1001 APLICAÇÕ					Fis		58.007
4.4.00.00 INV						Fis	cal	118.091
4.4.90.00 38	1.500.1001 APLICAÇÕ	ES DIRETAS				Fis	cal	118.091
						Total do P	rojeto:	176.098
12 _{Educação}								
361 Ens	ino Fundamental							
300	8 REVITALIZAÇ	ÇÃO DO ENS	SINO FUNDAM	ENTAL				
	1014 AQUISIÇÃ	O DE EQUIP	AMENTOS PARA	A AS ESCOLAS - MD	E - FNDE			
	Objetivo: A	QUISIÇÃO D	E EQUIPAMENTO	OS PARA AS ESCOLA	AS - MDE - FNDE			
4.4.00.00 INVE						Fis	cal	222.814
4.4.90.00 80 1	.500.1001 APLICAÇÕES	S DIRETAS				Fis	cal	222.814
						Total do P	rojeto:	222.814
12 Educação								
	~- If4:1							
	ıcação Infantil	~						
301	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		JCAÇÃO INFAI					
		-		LAS DE EDUC. INFA				
		ONSTRUÇÃO	E MELHORIA D	E ESCOLAS DE EDU	C. INFANTIL - M			
	/ESTIMENTOS	ec DIDEMAC				Fis		345.508
4.4.90.00 99	1.500.1001 APLICAÇÕ	LO DIKETAS				Fis		345.508
						Total do P	rojeto:	345.508



Classificaç	ão Institucional Funcional Programática		
	Orçamentária		
Função Subfur	ogo		
Sublui	Programa		
	Ação Governamental		
27 Desporto	e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
	3014 ESPORTE PARA TODOS		
	1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	,	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	90.047
	61 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Fiscal Fiscal	90.047 231.385
	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	231.385
		Total do Projeto:	321.432
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
001	3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	- MDE	
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUC		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	134.803
4.4.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	134.803
		Total do Projeto:	134.803
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
	3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	15.467
	61 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Fiscal Fiscal	15.467 20.769
	99 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	20.769
		Total do Projeto:	36.236
19			
Ciencia	e Tecnologia		
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
	3002 CIDADE DIGITAL		
	1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
4.4.00.00	Objetivo: INCLUSÃO DIGITAL INVESTIMENTOS	Fiscal	227.700
	99 1.701.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	227.700
		Total do Projeto:	227.700
27 Desporte	a Larran		
812	Desporto Comunitário		
012	•		
	3014 ESPORTE PARA TODOS 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	484.529
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	484.529
		Total do Projeto:	484.529



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

		1(4 1/0
Classificação Institucional Funcional Programática		
Unidade Orçamentária Função		
Subfunção		
Programa		
Ação Governamental		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		
3013 DIVULGAÇÃO CULTURAL		
1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA		
Objetivo: DESENVOLVER A CULTURA LOCAL		
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	Fiscal	73.047
4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	73.047
	Total do Projeto:	73.047
12 Educação		
306 Alimentação e Nutrição		
3006 BEM VINDO A ESCOLA		
2010 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ES	SCOLAR - PNAE	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MEREN		
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	144.647
3.3.90.00 19 1.552.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	144.647
	Total da Atividade:	144.647
12 - ~		
Educação		
361 Ensino Fundamental		
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)		
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90.00 99 1.540.1070 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	2.855.795 2.855.795
012130100 33 2101012070 1122101140220 22122110	Total da Atividade:	2.855.795
	Ivai ua Atividauc.	2.033.173
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2012 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	567.943
3.1.90.00 99 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	567.943
	Total da Atividade:	567.943
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	148.112
3.3.90.00 19 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	148.112
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	Fiscal	11.010
4.4.90.00 80 1.540.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	11.010
	Total da Atividade:	159.122
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
2002		

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

A044 MANUFERICA O DO ENGINO EVINDANGINEAU ANDE OPEGGO AL E EL

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Fiscal 1.312.102



Classificaç	ão Institucional Funcional Programática		
Unidade C Função	Orçamentária Company C		
Subfur	ıção		
	Programa		
12	Ação Governamental		
12 Educação			
361	Ensino Fundamental 3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	TH GIO TENINGENTATIVO		
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS) Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCAI		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.312.102
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	1.312.102
		Total da Atividade:	1.312.102
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3.3.00.00 3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	451.120
	INVESTIMENTOS	Fiscal Fiscal	451.120 3.476
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	3.476
		Total da Atividade:	454.596
12 Educação			_
365	Educação Infantil		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2016 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MI	DE	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	7.480
3.1.90.00	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	7.480
		Total da Atividade:	7.480
12 Educação			
365	Educação Infantil		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
3.3.00.00	Objetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MD OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	66.537
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	66.537
	INVESTIMENTOS	Seguridade	3.088
4.4.90.00	80 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	3.088
		Total da Atividade:	69.625
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
	3009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE		
3.1.00.00	Objetivo: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	52.234
	99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	52.234 52.234
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	32.858
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	32.858
		Total da Atividade:	85.092



Classificação Institucional F	uncional Programática		
Unidade Orçamentária			
Função			
Subfunção			
Programa	. 1		
Ação Govern	namental		
12 Educação			
361 Ensino Fundamenta	al		
3010 PROGR	AMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
	NUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE		
Objetiv	-		
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS		Fiscal	3.280
3.3.90.00 19 1.569.0000 AP		Fiscal	3.280
4.4.00.00 INVESTIMENTOS		Fiscal	2.568
4.4.90.00 80 1.569.0000 AP	LICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.568
		Total da Atividade:	5.848
13			
Cultura			
392 Difusão Cultural			
3013 DIVULO	GAÇÃO CULTURAL		
2020 MA	NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Objetiv	o: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARG	•	Fiscal	2.641
3.1.90.00 99 1.500.0000 AP	LICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.641
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS		Fiscal	439.462
3.3.90.00 19 1.500.0000 AP	LICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	439.462
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 4.4.90.00 80 1.500.0000 AP	NITCAÇÃDO DIDETAO	Fiscal Fiscal	4.401 4.401
4.4.50.00 00 1.500.0000 AI	BICAÇOBO DINDIAO	Total da Atividade:	446,504
		Total da Advidade.	440.304
27 Desporto e Lazer			
812 Desporto Comunitá	ário (
3014 ESPORT	TE PARA TODOS		
2021 MA	NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
Objetiv			
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARG		Fiscal	2.041
3.1.90.00 99 1.500.0000 AP		Fiscal	2.041
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS	CORRENTES	Fiscal	18.031
3.3.90.00 19 1.500.0000 AP	LICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	18.031
4.4.00.00 INVESTIMENTOS		Fiscal	2.202
4.4.90.00 80 1.500.0000 AP	LICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.202
		Total da Atividade:	22.274
12 Educação			
361 Ensino Fundamenta	al		
	PORTE ESCOLAR		
THE IT (IS	NUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO		
		A D.O.	
Objetiv 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS	,	ADO Fiscal	151.392
3.3.90.00 19 1.500.1001 AP		Fiscal	151.392
		Total da Atividade:	151.392
		Total da Auvidade:	151.592



			K\$ 1,00
Classificaç	ção Institucional Funcional Programática		
	Drçamentária		
Função			
Subfui			
	Programa Ação Governamental		
12 Educação	,		
361	Ensino Fundamental		
	3007 TRANSPORTE ESCOLAR		
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE		
2 2 00 00	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS CORRENTES	m: 1	20.020
3.3.00.00 3.3.90.00	19 1.553.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	29.828 29.828
	•	Total da Atividade:	29.828
		Total da Auvidade.	27.020
12 Educaçã	0		
361	Ensino Fundamental		
	3008 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
	Objetivo: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	76.948
3.3.90.00 4.4.00.00	19 1.550.0000 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Fiscal Fiscal	76.948 2.730
	80 1.550.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.730
		Total da Atividade:	79.678
10		100110011001	.,,,,,
Ciência o	e Tecnologia		
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
	3002 CIDADE DIGITAL		
	2025 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	8.162
3.3.90.00 4.4.00.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Fiscal Fiscal	8.162 4.081
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	4.081
		Total da Atividade:	12.243
12			
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.00.00 3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 99 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	280.123 280.123
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	76.268
3.3.90.00	19 1.500.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	76.268
		Total da Atividade:	356.391
12			
12 Educação			
361	Ensino Fundamental		
	3007 TRANSPORTE ESCOLAR		
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE		
3.3.00.00 3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 19 1.551.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	6.210 6.210
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	5.381
4.4.90.00	80 1.551.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	5.381
		Total da Atividade:	11.591



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 99 1.541.1070 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal Fiscal

309.465 309.465

Total da Atividade:

Fiscal

Fiscal

309.465

493.111

493.111

9.307

9.307

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.408.430	0	1.695.968	2.894.024	0	0	0	6.998.422
Seguridade	2.981.394	0	231.815	3.088	0	0	0	3.216.297
Total	5.389.824	0	1.927.783	2.897.112	0	0	0	10.214.719

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

⁰⁹ Previdência Social

271 Previdência Básica

> 3004 OPERAÇÃO ESPECIAL

> > PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

493.111 Total do Projeto:

28 Encargos Especias

846 Outros Encargos Especiais

> 3004 OPERAÇÃO ESPECIAL

> > AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES Objetivo:

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Fiscal 4.6.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal

> Total do Projeto: 9.307

11 Trabalho

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

2005

3003 APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP Objetivo:

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Seguridade Seguridade 359.918 359.918

Total da Atividade:

359.918

SisPlanj - e-Ticons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.hr - yersão (2022-10 0.4-13 10 50) Página 11**160**23 Comprovação da existência de dofação orçamentária. Doc. 59045/23. Data: 31705/2023 19:14. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 378A.AEBF.675C.E33A.184C.15E2.6024.9CA3.



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

04 Administração

123 Administração Financeira

APOIO ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 82.270 Fiscal 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 82.270 3.1.90.00 Fiscal 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 191.257 Fiscal 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 191.257 Fiscal

> Total da Atividade: 273.527

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	82.270	0	226.952	0	0	502.418	0	811.640
Seguridade	55.890	0	324.223	0	0	0	0	380.113
Total	138.160	0	551.175	0	0	502.418	0	1.191.753

SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA 08.000

16 Habitação

481 Habitação Rural

> 3005 DESENVOLVIMENTO RURAL

> > CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

Objetivo: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 466.130 4.4.90.00 Fiscal 466.130

Total do Projeto:

Fiscal

Fiscal

Total do Projeto:

Fiscal

15 Urbanismo

4.4.00.00

Infra-Estrutura Urbana

INVESTIMENTOS

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO

CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO Objetivo:

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 419.454 Fiscal 4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 419.454 Fiscal

> Total do Projeto: 419.454

466.130

374.483

374.483

16.616

15 Urbanismo

Infra-Estrutura Urbana

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 Fiscal 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 374.483

15 Urbanismo

Infra-Estrutura Urbana 451

> 3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

> > AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

SisPlanj - e-Ticons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.hr - Versão (2022-10.0.4-13.10.50) página 12**16.1**23 Comprovação da existência de dotação orçamentaria. Doc. 59045/23. Data: 31/05/2023 19:14. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 378A.AEBF.675C.E33A.184C.15E2.6024.9CA3.



R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

> 3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

> > AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Objetivo:

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 30 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal Fiscal

16.616 16.616

16.616

Total do Projeto:

Habitação

482 Habitação Urbana

IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

524.044 524.044

524.044 Total do Projeto:

Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

> 3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

> > CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS Objetivo:

INVESTIMENTOS 4.4.90.00 99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal Fiscal

462.587 462.587

Total do Projeto:

462.587

17 Saneamento

4.4.00.00

4.4.90.00

4.4.00.00

Saneamento Básico Urbano

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

INVESTIMENTOS

99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal

Fiscal

869.419 869.419

Total do Projeto: 869.419

18 Gestão Ambiental

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

541 Preservação e Conservação Ambiental

3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL

Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL

4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fiscal Fiscal

113.636 113.636

Total do Projeto:

113.636



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

Classificaç	ão Institucional Funcional Programática		
	Orçamentária		
Função Subfur	വര്		
Sublui	Programa		
	Ação Governamental		
25 Energia			
752	Energia Elétrica		
	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1031 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA		
	Objetivo: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA		
4.4.90.00	INVESTIMENTOS 99 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	167.111 167.111
1.11.30.00	33 1100110000 1112101.0020 2112110	Total do Projeto:	167.111
15		Total do l'Iojeto.	107.111
15 Urbanism	no		
451	Infra-Estrutura Urbana		
	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO		
4 4 00 00	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO INVESTIMENTOS	m: 1	217.459
	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	217.459
		Total do Projeto:	217.459
15		•	
15 Urbanism			
451	Infra-Estrutura Urbana		
	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1033 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO		
4.4.00.00	Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO INVESTIMENTOS	Fiscal	55.704
	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	55.704
		Total do Projeto:	55.704
15 Urbanism	mo.		
451	Infra-Estrutura Urbana		
431	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1034 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	78.328
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	78.328
		Total do Projeto:	78.328
17 Saneame	ento		
512	Saneamento Básico Urbano		
	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1035 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA - Z. URBANA		
	Objetivo: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA - Z. URBANA		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	202.723
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	202.723
		Total do Projeto:	202.723



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 26.888 Fiscal 4.4.90.00 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 26.888 Fiscal

> Total do Projeto: 26.888

15 Urbanismo

542 Controle Ambiental

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.00.00 716.604 Fiscal 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 716.604 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Seguridade 1.296.321 3.3.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.296.321 Seguridade

Total da Atividade:

2.012.925

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	694.836	0	1.295.753	3.994.582	0	0	0	5.985.171
Seguridade	21.768	0	568	0	0	0	0	22.336
Total	716.604	0	1.296.321	3.994.582	0	0	0	6.007.507

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 09,000

04 Administração

122 Administração Geral

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > Manutenção da Secretaria da Mulher

Objetivo: Manter a Secretaria da mulher

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Fiscal 48.341 3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 48.341 Fiscal 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Fiscal 10.311 3.3.90.00 19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.311 Fiscal

Total da Atividade:

58 652

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 03.000

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



R\$ 1,00

			1(4 1)
Classifica	ção Institucional Funcional Programática		
	Drçamentária		
Função Subfui	200		
Subtui	Programa		
	Ação Governamental		
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1037 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	527.850
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	527.850
		Total do Projeto:	527.850
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
301			
	WEDION IN AT ESTRETE WITH STREET		
	1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS		
4.4.00.00	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS INVESTIMENTOS	Seguridade	104.659
	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	104.659
		Total do Projeto:	104.659
10			
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS		
4 4 00 00	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS	0	00.624
4.4.90.00	INVESTIMENTOS 80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	82.634 82.634
	•	Total do Projeto:	82.634
10		•	
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.00	INVESTIMENTOS 99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	538.273 538.273
1.1.30.00	33 1100011002 HI 2101.Q020 311.211.0	Total do Projeto:	538.273
10		Total do Frojeto.	330.273
¹⁰ Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS		
	Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	194.806
3.3.90.00 4.4.00.00	19 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Seguridade Seguridade	194.806 133.689
	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	133.689
		Total do Projeto:	328.495
10		<u> </u>	
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS		

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS

Objetivo:

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

153.622

Seguridade



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

Classificad	ção Institucional Funcional Programática		
	Orçamentária		
Função	organional in		
Subfui			
	Programa		
10	Ação Governamental		
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS		
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	153.622
4.4.90.00	80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	153.622
		Total do Projeto:	153.622
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3015 MELHORAR A INFRA ESTRUTURA DA SAUDE		
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUD)F.	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	155.250
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	155.250
		Total do Projeto:	155.250
10 a			
10 Saúde			
812	Desporto Comunitário		
	3014 ESPORTE PARA TODOS		
	1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	670.200
4.4.90.00	99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	670.200
		Total do Projeto:	670.200
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3023 SAÚDE A SEU ALCANCE		
	2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - SUS		
	Objetivo: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	1.353.868
3.1.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	1.353.868
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	1.455.584
3.3.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	1.455.584
4.4.90.00	INVESTIMENTOS 80 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal Fiscal	62.100 62.100
111130100	00 2100010000 1122101.9020 22122110		
		Total da Atividade:	2.871.552
10 Saúde			
301	Atenção Básica		
	3023 SAÚDE A SEU ALCANCE		
	2030 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	23.951
3.1.90.00	99 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	23.951
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	95.220
3.3.90.00 4.4.00.00	19 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS INVESTIMENTOS	Seguridade Seguridade	95.220 25.297
	80 1.600.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	25.297 25.297
		Total da Atividade:	144.468
		un /11/14/14/14	11.100

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

10 Saúde

301 Atenção Básica

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.165.410 Seguridade 99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.165.410 3.1.90.00 Seguridade

> Total da Atividade: 1.165.410

10 Saúde

301 Atenção Básica

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 2.819.517 Seguridade 3.3.90.00 99 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS Seguridade 2.819.517 77.043 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Seguridade 4.4.90.00 80 1.500.1002 APLICAÇÕES DIRETAS 77.043 Seguridade

Total da Atividade:

2.896.560

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	1.495.575	589.950	0	0	0	2.085.525
Seguridade	2.543.229	0	3.069.552	1.940.667	0	0	0	7.553.448
Total	2.543.229	0	4.565.127	2.530.617	0	0	0	9.638.973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 03.000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.000

08 Assistêncial Social

241 Assistência ao Idoso

> 3016 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

> > CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.00.00 INVESTIMENTOS Seguridade 38.507 4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 38.507 Seguridade

> Total do Projeto: 38.507

08 Assistêncial Social

Assistência Comunitária

3018 PROMOÇÃO HUMANA

CONSTRUÇÃO DE CRAS

CONSTRUÇÃO DE CRAS Objetivo:

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

61.609 Seguridade 4.4.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 61.609 Seguridade

> 61.609 Total do Projeto:

08 Assistêncial Social

Assistência Comunitária 244

> 3018 PROMOÇÃO HUMANA

> > RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA

Objetivo: RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 20.769 Seguridade



	1		1(ψ 1,0
	ção Institucional Funcional Programática Orçamentária		
Sucrui	Programa		
	Ação Governamental		
08 Assistên	cial Social		
244	Assistência Comunitária		
2-1-1	3018 PROMOÇÃO HUMANA		
	1048 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA		
4.4.00.00	Objetivo: RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA INVESTIMENTOS	0	20.769
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	20.769
		Total do Projeto:	20,769
		Total do Flojeto.	20.709
08 Assistên	cial Social		
244	Assistência Comunitária		
	3019 IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA		
	1049 CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL		
	Objetivo: CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	20.769
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	20.769
		Total do Projeto:	20.769
08			
08 Assistên			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
	3017 MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS		
	2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	79.737
3.1.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	79.737
3.3.00.00 3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	6.932 6.932
	INVESTIMENTOS	Seguridade	286
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	286
		Total da Atividade:	86.955
08 ,			
Assisten	cial Social		
244	Assistência Comunitária		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2036 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	275.440
3.1.90.00 3.3.00.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade Seguridade	275.440 357.394
3.3.90.00	99 1.500.0000 APLICACÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	357.394
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	6.852
4.4.90.00	80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	6.852
		Total da Atividade:	639.686
08 ,			
Assisten	cial Social		
244	Assistência Comunitária		
	3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
	2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS		
	Objetivo: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	32.084
3.1.90.00 3.3.00.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade Seguridade	32.084 162.812
3.3.90.00	19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	162.812
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	4.609



Classificação Institucional Funcional Programática		
Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação Governamental		
Assistencial Social		
244 Assistência Comunitária		
3003 APOIO ADMINISTRATIVO		
2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS		
Objetivo: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS		
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	Seguridade	4.609
4.4.90.00 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	4.609
	Total da Atividade:	199.505
08 Assistêncial Social		
244 Assistência Comunitária		
TROMOÇÃO HOMENA		
2038 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA		
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	6.604
3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade Seguridade	6.604 11.142
3.3.90.00 19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade Seguridade	11.142
	Total da Atividade:	17.746
00	Tour un Havanue.	177710
⁰⁸ Assistêncial Social		
244 Assistência Comunitária		
3018 PROMOÇÃO HUMANA		
2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	AL	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	268.031
3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	268.031
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	106.382
3.3.90.00 19 1.501.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	106.382
	Total da Atividade:	374.413
⁰⁸ Assistêncial Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
3017 MELHORAR A QUALIDADE DOS PROGRAMA ASSISTENCIAIS		
2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	112.135
3.1.90.00 99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	112.135
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	197.557
3.3.90.00 19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	197.557
	Total da Atividade:	309.692



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Ação Governamental

Assistêncial Social

244 Assistência Comunitária

> 3018 PROMOÇÃO HUMANA

> > 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - FNAS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	172.994
3.1.90.00	99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	172.994
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	56.854
3.3.90.00	19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	56.854
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	30.209
4.4.90.00	80 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	30.209
		Total da Atividade:	260.057

08 Assistêncial Social

244 Assistência Comunitária

> 3018 PROMOÇÃO HUMANA

> > 2042 Manutenção do CREAS

> > > Objetivo: Manutenção do CREAS

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	105.299
3.1.90.00	99 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	105.299
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Seguridade	7.401
3.3.90.00	19 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	7.401
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Seguridade	8.358
4.4.90.00	80 1.660.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Seguridade	8.358

Total da Atividade:

121.058

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	149.754	0	56.854	30.209	0	0	0	236.817
Seguridade	902.570	0	849.620	161.759	0	0	0	1.913.949
Total	1.052.324	0	906.474	191.968	0	0	0	2.150.766

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS

²⁶ Transporte

782 Transporte Rodoviário

DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fiscal	18.113
3.3.90.00	38 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	18.113
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	Fiscal	118.091
4.4.90.00	99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	118.091
		Total do Projeto:	136.204

²⁶ Transporte

782 Transporte Rodoviário

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

Objetivo: manter a secretaria Municipal de transporte e estradas

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.00.00 63.167 Fiscal 3.1.90.00 99 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 63.167 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 44.563 Fiscal

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.hr - Versão (2022-10.0 4-13.10.50) Página 21**170**23 Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 59045/23. Data: 31705/2023 19:14. Responsável: Dacivania A. Costa. Împresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 378A.AEBF.675C.E33A.184C.15E2.6024.9CA3.

101



Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária

Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

²⁶ Transporte

782 Transporte Rodoviário

> 3003 APOIO ADMINISTRATIVO

> > 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

manter a secretaria Municipal de transporte e estradas

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 44.563 Fiscal 3.3.90.00 19 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS Fiscal 44.563 4.4.00.00 INVESTIMENTOS Fiscal 7.576 80 1.500.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.00 Fiscal 7.576 Total da Atividade: 115,306

Pessoal e Juros e Encar. Outras Despesas Inversões Amortizações Reserva Encargos da Dívida Correntes Investimentos Financeiras de da Total Contingência Dívida Sociais 0 0 48.462 0 62.676 125,667 0 236.805 Fiscal Seguridade 14.705 0 0 0 0 0 0 14.705 0 0 0 0 **Total** 63.167 62.676 125.667 251.510

RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.000

99 Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

3020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

> 2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.00.00

9.9.99.00 99 1.501.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total da Atividade:

Amortizações Reserva Pessoal e Juros e Encar. Outras Despesas Inversões Investimentos Encargos da Dívida Correntes Financeiras da de **Total** Sociais Dívida Contingência 0 0 0 0 47.116 47.116 Fiscal 0 0 Seguridade 0 0 0 0 0 0 0 0 Total 0 O 0 O 0 0 47.116 47.116

Sisplanj - e-TICons. (83) .3241-9973 www.e-ticons.com.br.- Versão (2022 10 0 4-13 10 50) Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 59045/23. Data: 31/05/2023 19:14. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 14/08/2023 09:23. Validação: 378A.AEBF.675C.E33A.184C.15E2.6024.9CA3.

47.116

47.116

47.116

Fiscal

Fiscal



R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática

Unidade Orçamentária Função Subfunção

Programa

Ação Governamental

RESUMO GERAL								
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Fiscal	Seguridade	Total					
Pessoal e Encargos Sociais	5.222.301	6.774.943	11.997.244					
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0					
Outras Despesas Correntes	7.445.221	4.677.763	12.122.984					
Investimentos	9.424.616	2.105.514	11.530.130					
Inversões Financeiras	0	0	0					
Amortizações da Dívida	502.418	0	502.418					
Reserva de Contigência	47.116	0	47.116					
Total Geral	22.641.672	13.558.220	36.199.892					



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	D - 6	Dotação
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esiera	Orçamentária

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal

Objetivo: Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 164.306 Total do Projeto: 164.306

		iotai do liojeto.	104.500
01	031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	Objetivo: MANUT.DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
002	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	931.500
003	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	204.930
004	3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	10.350
005	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	72.450
006	3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	113.850
007	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	69.987
008	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	93.150
009	3.3.90.40 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	51.750
010	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	157.857
		Total da Atividade:	1.705.824

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s			Reserva de Contingência	Total
Fiscal	931.500	0	411.537	322.163	0	0	0	1.665.200
Seguridade	204.930	0	0	0	0	0	0	204.930
Total	1.136.430	0	411.537	322.163	0	0	0	1.870.130

104



Classificação Institucional Funcional Programática

259.579

Total

Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

710.700

Dotação

31.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Seguridade 38.9	Natu	ıreza d	a Despesa	/Aplicações	de Despes	sas/Fonte d	le Recursos	5	Esfera	Orçamentári
Odjetivo: MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 13.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTACENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fiscal 220.5.										
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 11 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fiscal 220.5 12 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SEQURIDADES SEQURIDADE 38.9 13 3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES FATRONAIS SEQURIDADE 18.6 15 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIARIAS - CIVIL Fiscal 19.3 16 3.3.90.30 19 1.500.0000 DIARIAS - CIVIL FISCAL 19.3 16 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO FISCAL 19.3 16 3.3.90.30 19 1.500.0000 PERMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E FISCAL 5.0 17 3.3.90.31 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FISCAL FISCAL 10.0 18 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FISCAL 11.9 19 3.3.90.39 61 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES FISCAL 11.9 20 3.3.90.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES PESSOA STATE FISCAL 11.9 21 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FISCAL 11.9 22 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL 55.7 Total da Atividade: 522.33 208 244 3018 2003 Apoia e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios 22 3.3.90.32 99 1.500.0000 CMTRIBUIÇÕES SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO SE PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 3.3.90.33 91.500.0000 CMTRIBUIÇÕES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 3.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 3.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 3.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 3.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 22 5.3.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 23 5.3.90.36 38 1.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 24 5.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 25 5.500.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SEQURIDADE 11.6 26 5.700.0000 CMTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	02.00	00 GABI	NETE DO PI	REFEITO						
13.1.90.11	04 1	22 3003	2002 MA	NUTENÇÃO DAS A	TIVIDADES DO	GABINETE DO	PREFEITO			
3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Seguridade 38.9 3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES Fiscal Seguridade 13.6 3.3.50.43 99 1.500.0000 SIBVENÇÕES SOCIAIS Seguridade 13.6 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 19.3 3.3.90.31 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 19.3 3.3.90.31 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 5.0 0UTRAS OUTRAS OUTRAS OUTRAS OUTRAS OUTRAS OUTRAS OUTRAS 3.3.90.31 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 84.7 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 11.9 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS ANTERIORES Fiscal 11.9 21 3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÉCIOS ANTERIORES Fiscal 91.3 22 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total da Atividade: 522.33 8 244 3018 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios Seguridade 52.5 25 3.3.90.39 91 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 52.5 3.3.90.39 91 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 52.5 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 11.6 26 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 17.5 27 3.3.90.38 81 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 17.5 28 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 17.5 28 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 17.5 3.3.90.38 61 5.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 17.5 3.3.90.38 61 5.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0	ojetivo: MAI	NUTENÇÃO DAS A	TIVIDADES DO	GABINETE DO	PREFEITO			
3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES Seguridade 13.6 3.3.50.43 99 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Seguridade 13.6 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIARIAS - CIVIL Fiscal 19.3 3.3.90.30 19 1.500.0000 PAREMIAÑO ES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal 61.1 3.3.90.31 99 1.500.0000 PREMIAÑO ES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E Fiscal 5.0 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fiscal 1.0 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 84.7 3.3.90.39 61 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fiscal 11.9 3.3.90.39 61 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fiscal 9.3 3.3.90.29 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fiscal 55.7	011	3.1.90.11	99 1.500.	0000 VENCIMENTO	S E VANTAGENS	FIXAS - PESSOAL	CIVIL		Fiscal	220.586
13.50.43 99 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Seguridade 13.6									Seguridade	38.993
19.3 3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL Fiscal 19.3 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.00 1.500.0000 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500.0000 DESPESSAS DESPONSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 DESPESSAS DESPONSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 DESPESSA EXPUÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 DESPENSO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 DESPENSO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 DESPENSOA DESPONSOS DE TERCEIROS - PESSOA PESSOA PESSOA DESPONSOS DESPONSOS DE TERCEIROS - PESSOA PESSOA DESPONSOS DE TERCEIROS - DESPONSOS DESPONSOS DESPONSOS DE TERCEIROS - DESPONSOS DE TERCEIROS - DESPONSOS DESPONSOS DESPONSOS DE TERCEIROS - DESPONSOS DE										839
1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 61.1.									Seguridade	13.620
1.500.000 1.500.0000 1.50									Fiscal	19.390
OUTRAS OUTRAS									Fiscal	61.122
1.00	017	3.3.90.31	99 1.500.		CULTURAIS, ART	ÍSTICAS, CIENTÍ	FICAS, DESPORT	IVAS E	Fiscal	5.01
1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 84.7	018	3 3 90 36	38 1 500		VICOS DE TERCE	TROS - PESSOA F	ÍSICA		Fiscal	1.00
11.9 1.500.0000 2017as 201.500.0000 2017as										84.792
3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fiscal 55.77						1100 1200011 0	0111111111			11.91
Total da Atividade: 522.33 08 244 3018 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios 3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES Seguridade 11.6 12.63 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Seguridade Seguridade 12.63 3.3.90.33 96 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 12.64 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 12.65 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 12.65 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: 188.36 Pessoal e Encar. Despesas Correntes Sociais da Dívida Correntes Fiscal 220.586 0 193.432 55.704 0 0 0 469.7						NTERIORES				9.35
08 244 3018 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios										55.70
Objetivo: Apoiar e assistir aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios 3.3.50.41 99 1.500.0000 contribuições 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Seguridade 52.5 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 11.6 226 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 17.5 227 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes Sociais Total Piscal Piscal Piscal Pessoal Despesas Correntes Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Sociais Despesas Sociais Soci								Total da	Atividade:	522.335
3.3.50.41 99 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES Seguridade 11.6 224 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Seguridade 52.5 25 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 11.6 26 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 17.5 227 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Seguridade 17.5 227 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: 188.36 24	08 2	44 3018	2003 Ap	oio e Assister	ncia aos muni	cipes, instit	uições e eve	ntos sociais co	omunitarios	
3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Seguridade 52.50					r aos munici	pes, institui	ções e event			
3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 11.6 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 17.5 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: 188.36									_	11.698
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes Sociais Correntes										52.587
3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Total da Atividade: Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes Fiscal 220.586 O 193.432 55.704 Seguridade 94.8 Total da Atividade: Inversões Amortizações da de Contingência Total Total										11.698
Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes Investimento S Inversões Financeiras da Dívida Contingência Fiscal 220.586 0 193.432 55.704 0 0 0 0 469.7										17.546
Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes Investimento Sociais Despesas Correntes Sociais Divida Contingência Contingência Dívida Contingência Contingê	027	3.3.90.48	99 1.500.000	00 OUTROS AUXÍLI	OS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSI	CAS		Seguridade	94.836
Encargos Sociais Encar. Despesas Correntes Investimento Financeiras da Dívida Contingência Total Fiscal 220.586 0 193.432 55.704 0 0 0 469.								Total da	Atividade:	188.365
Encargos Sociais Encar. Despesas Correntes Investimento Financeiras da Dívida Contingência Total Fiscal 220.586 0 193.432 55.704 0 0 0 469.			Pessoal e	Juros e	Outras		Inversões	Amortizações	Reserva	
Sociais da Dívida Correntes s Dívida Contingência Total Fiscal 220.586 0 193.432 55.704 0 0 0 469.7			Encargos	Encar.	Despesas	Investimento	Financeiras		de	
FISCAL			_				1111011001100			Total
	F	Fiscal	220.586	5 0	193.432	55.704	C) 0		0 469.72
			38.993	3 0	201.985	0	C	0		0 240.97

55.704

0

395.417



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

	assificação Institucional Funcional Programática tureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
03	000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO		
	122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	Objetivo: MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRO	OLE INTERNO	
028	3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	26.812
029	3.1.90.11 99 1.501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	399.344
030	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	3.980
031	3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	46.213
032	3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	8.756
033	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	207.000
034	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	198.306
035	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	Fiscal	207.000
036		Fiscal	10.350
037		Fiscal	77.398
038	3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	7.717
039		Fiscal	31.216
040	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.579
	T	otal da Atividade:	1.234.671
04	124 3003 2007 Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão		
	Objetivo: Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão		
041	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	74.832
042	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.041
043	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	16.326
044	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.958
045	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	168.188
046	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.695
	T	otal da Atividade:	275.040

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras		Reserva de Contingência	Total
Fiscal	549.242	0	935.215	21.274	0	0	0	1.505.731
Seguridade	3.980	0	0	0	0	0	0	3.980
Total	553.222	0	935.215	21.274	0	0	0	1.509.711



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

		-		stitucional Funcional Programática esa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária
			_				l
04.	000	SECRE'	TARIA	DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
20	511	3005	1004	ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL			
. 47	4 4			ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL		Fiscal	129.375
)47	4.4	.90.51 9	9 1.500	.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do	Projeto:	129.375 129.375
					TOTAL GO	riojeco.	129.575
20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS			
048	3.3			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS .0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	90.047
)49)50				.0000 OBRAS E INSTÂLAÇÕES .0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal Fiscal	436.697 32.088
,,,,		.,,,,,	2.,00		Total do	Projeto:	558.832
20	E 4 4	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS			
20	544			·			
051		.90.39 6	1 1.500	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS .0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	60.030
)52	4.4	.90.51 9	9 1.501	.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	119.025
					Total do	Projeto:	179.055
26	782	3005	1007	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS			
152	1 1			CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS		D:1	225 670
053	4.4	.90.51 9	9 1.501	.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do	Fiscal Projeto:	235.670 235.670
		2005	1000		10001 00	, iiojeco.	233.070
20	606	3005	1008	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
)54	4.4			AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS .0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	63.294
)55				.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	44.924
					Total do	Projeto:	108.218
20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL			
				CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS - Z.RURAL			
056	4.4	.90.51 9	9 1.500	.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do	Fiscal Projeto:	113.850 113.850
					TOTAL GO	riojeco.	113.030
20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
057	3.			: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS 500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	54.140
)58)59				.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal Fiscal	67.275 119.206
555	7,7	.50.51 5	J 1.700	.0000 Obkad E INGIABAÇOES	Total do	Projeto:	240.621
20	606	3005	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
20	606						
060	4.4			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS .0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	29.338
					Total do	Projeto:	29.338
20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
061	3.1	.90.11 9	9 1.500	.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	c	Fiscal	88.880
)62)63				.0000 DIÁRIAS - CIVIL	5	eguridade Fiscal	7.484 853
64				.0000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	393.300
)65)66				.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal Fiscal	133.898 222.969
67	3.3	.90.92 9	9 1.500	.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal	16.836
68	4.4	.90.52 8	0 1.500	.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	m-+-1 -1- 3	Fiscal	301
				~	Total da A	rcividade:	864.521
20	606	3003	2009	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
069	2 2			MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR .0000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	4.520
070	3.3	.90.32 1	9 1.500	.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fiscal	2.721
)71)72				.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal Fiscal	47.620 34.014
					Total da A		88.875



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

	lassificação Institucional Funcional Programática atureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	Dotação Orçamentária	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras		Reserva de Contingência	ì
Fiscal	88.880	0	1.060.948	1.391.043	0	0	(2.540.871
Seguridade	7.484	0	0	0	0	0	(7.484
Total	96.364	0	1.060.948	1.391.043	0	0	(2.548.355



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

109

Cl	assificação Institucional Funcional Programática		D. C.	Dotação
Nat	tureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária
05.	• ,			
12	361 3007 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR			
073	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR 4.4.90.52 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	174.910
074 075	4.4.90.52 80 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 80 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal Fiscal	297.458 77.012
		Total do	Projeto:	549.380
12	361 3008 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAI			
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTA	L		
076 077	3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal Fiscal	11.601 23.203
078 079	3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 38 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal Fiscal	23.203 118.091
		Total do	Projeto:	176.098
12	361 3008 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE			
080	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS - MDE - FNDE 4.4.90.52 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	111.407
081	4.4.90.52 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 80 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	111.407
		Total do	Projeto:	222.814
12	365 3012 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE			
082	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE 4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	345.508
002	111150101 35 11000112001 021010 2 110112114020	Total do	Projeto:	345.508
27	812 3014 1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES			
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES			
083 084	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal Fiscal	111.407 130.410
085	4.4.90.51 99 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	m-+-1 -1-	Fiscal	319.739
		TOTAL GO	Projeto:	561.556
27	812 3014 1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
086	Objetivo: CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	90.047
087	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do	Fiscal Projeto:	231.385 321.432
12	361 3008 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCA			
12	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCA			
880	4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	ŷ110 11 <u>0</u> 2	Fiscal	134.803
		Total do	Projeto:	134.803
12	361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30%			
089	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 30% 3.3.90.39 61 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	15.467
090	4.4.90.51 99 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	20.769
	~	Total do	Projeto:	36.236
19	573 3002 1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL			
091	Objetivo: INCLUSÃO DIGITAL 4.4.90.51 99 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	103.500
092	4.4.90.52 80 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ψο+a1 da	Fiscal	124.200 227.700
07	912 2014 1021 AMRITAÇÃO E DEPONIA DA DOSCA DA DEPONICA	TOTAL GO	Projeto:	227.700
21	812 3014 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			
093	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	25.671
094	4.4.90.51 99 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do	Fiscal Projeto:	458.858 484.529
12	392 3013 1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA			101.025
13	Objetivo: DESENVOLVER A CULTURA LOCAL			
	-		Fiscal	73.047
095	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		IIDCAI	



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

						R\$ 1,00
Cl	assifica	ção Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação
Na	tureza d	a Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Estela	Orçamentária
12	306 3006	2010 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - P	NAE			
096		ojetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - P 19 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NAE		Fiscal	144.647
096	3.3.90.30		Total	da	Atividade:	144.647
			IOCAI	ua	ACIVIGAGE.	144.047
12	361 3003	2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)				
097		ojetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) 99 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Seguridade	145.091
098 099		99 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Seguridade Seguridade	2.253.714 456.990
		•	Total	da	Atividade:	2.855.795
12	361 3008	2012 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS				
12		pjetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB				
100	3.1.90.04	99 1.540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Fiscal	12.554
101 102		99 1.540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99 1.540.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Fiscal Seguridade	514.496 40.893
			Total	da	Atividade:	567.943
12	361 3008	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS				
		pjetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB				
103 104	3.3.90.30	19 1.540.0000 MATÉRIAL DE CONSUMO 38 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Seguridade Fiscal	89.010 5.282
105	3.3.90.39	61 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal Fiscal	53.820
100	4.4.90.32	-	Total	da	Atividade:	11.010 159.122
10	261 2002			ua	ACTVICACE.	133.122
12	361 3003					
107	3.1.90.04	jetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS 99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	()		Fiscal	339.756
108 109		99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Fiscal Seguridade	916.143 56.203
			Total	da	Atividade:	1.312.102
12	361 3003	2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS				
		pjetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				
110	3.3.90.14	99 1.500.1001 DIÁRIAS - CIVIL 99 1.501.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			Fiscal Fiscal	468 3.303
111	3.3.90.30	19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO			Fiscal	219.302
113		99 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	Е		Fiscal	3.303
114 115		99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fiscal Fiscal	5.697 140.329
116 117		61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			Fiscal Fiscal	47.703 7.855
118	3.3.90.91	99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS			Fiscal	10.027
119 120		99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal Fiscal	13.133 3.476
			Total	da	Atividade:	454.596
12	365 3003	2016 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE				
	Ok	ojetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE				
121 122		99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Fiscal Seguridade	6.803 677
		·	Total	da	Atividade:	7.480
12	365 3003	2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE				
		ojetivo: MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MD				
123 124	3.3.90.30	19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			Seguridade Seguridade	8.014 2.041
125	3.3.90.36	38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Seguridade	55.277
126 127		61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade Seguridade	1.205 3.088
			Total	da	Atividade:	69.625
12	361 3009	2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE				
-		ojetivo: ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE				
128 129	3.1.90.04	99 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO			Fiscal Fiscal	52.234 29.160
130	3.3.90.32	99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			Fiscal	2.041
131 132		38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fiscal Fiscal	1.360 297
			Total	da	Atividade:	85.092
						179



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

lassificação Institucional Funcional Programática atureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		R\$ 1,
		Dotação
de lespesa/Apricações de Despesas/Ponce de Recursos	Esfera	Orçamentári
		01 901110011
2 361 3010 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE		
3 3.3.90.30 19 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4 3.3.90.36 38 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal Fiscal	1.05 2.20
3.3.90.93 99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	2.20
5 4.4.90.52 80 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.56
	Total da Atividade:	5.84
3 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
7 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	2.64
3 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	63
3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	16.71
3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	50.89
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	371.22
4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.40
	Total da Atividade:	446.50
7 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO 3 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	2.04
3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.04
3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	2.20
3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	9.99
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	3.79
3 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.20
	Total da Atividade:	22.27
2 361 3007 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTA	ADO	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTA		
3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	12.83
3.3.90.30 19 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	30.12
3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	21.76
3.3.90.36 38 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	25.87
3 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 3.3.90.39 61 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal Fiscal	9.53 51.26
	Total da Atividade:	151.39
	Total da Atividade:	151.39
2 361 3007 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR		
5 3.3.90.30 19 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.20
3 3.3.90.36 38 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	4.29
7 3.3.90.39 61 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	15.32
	Total da Atividade:	29.82
2 254 2000 2004 1		
2 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
Objetivo: ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3 3.3.90.30 19 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.89
3.3.90.36 38 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	8.56
3.3.90.39 61 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	62.48
4.4.90.52 80 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.73
	Total da Atividade:	79.67
9 573 3002 2025 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		
ODJECTVO. MANOIENÇAO DO IELECENIKO DE INCLUSAO DIGITAL	Fiscal	4.08
2 3 90 30 19 1 500 0000 MATERIAL DE CONSUMO		4.08
2 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.08
2 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal Fiscal	
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12 24
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.24
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12.24
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal Total da Atividade:	
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal Total da Atividade: Fiscal	252.29
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade	252.29 20.40 7.41
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 8 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07
3 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64 10.78
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64 10.78 8.77
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64 10.78 8.77
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64 10.78 8.77
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.19 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2 361 3007 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Total da Atividade:	252.29 20.40 7.41 20.07 36.64 10.78 8.77
3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11 99 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.30 19 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 99 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal Total da Atividade: Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	252.2 20.4 7.4 20.0 36.6 10.7 8.7



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esteta	Orçamentária
12 361 3007 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE		

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE 173 4.4.90.52 80 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fiscal 5.381

> Total da Atividade: 11.591

12 361 3003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF

3.1.90.04 99 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.13 99 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 207.000 Fiscal 102.465

> Total da Atividade: 309.465

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s		Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.408.430	0	1.695.968	2.894.024	0	0	0	6.998.422
Seguridade	2.981.394	0	231.815	3.088	0	0	0	3.216.297
Total	5.389.824	0	1.927.783	2.897.112	0	0	0	10.214.719

112



Seguridade

Total

55.890

138.160

0

324.223

551.175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

380.113

1.191.753

Dotação

Na	tureza	da Despes	sa/Aplicações	s de Despes	sas/Fonte	de Recurso	s	Esfera	Orçamentária
06.	000 SE	RETARIA D	E FINANÇAS						
09	271 3004	1002 P	AGAMENTO DO PAI	RCELAMENTO DO	INSS/FGTS				
176			AGAMENTO DO PAR 000 PRINCIPAL DA					Fiscal	402 111
176	4.6.90.	1 99 1.500.0	000 PRINCIPAL DA	DIVIDA CONTRATI	JAL RESGATADO		πo+al de	Projeto:	493.111 493.111
			~	,			TOTAL CO	o Projeco.	493.111
28	846 3004	1003 A	MORTIZAÇÃO DA I	DIVIDA COM OU	TRAS ENTIDADI	ES			
177	4 6 00 3		AMORTIZAÇÃO DA 000 PRINCIPAL DA			ES		Fiscal	0 207
177	4.6.90.	1 99 1.500.0	UUU PRINCIPAL DA	DIVIDA CONTRAT	JAL RESGATADO		matal d	Projeto:	9.307 9.307
							TOTAL O	o Projeto:	9.307
11	331 3003	2005 C	CONTRIBUIÇÕES PA	ARA O PASEP					
1.00			CONTRIBUIÇÕES PA						204 202
178 179			000 OBRIGAÇÕES TF					Seguridade Fiscal	324.223 35.695
							Total da A	Atividade:	359.918
09	271 3003	2006 C	CONTRIBUIÇÕES DO	O INSS/FGTS					
		Obietivo: C	CONTRIBUIÇÕES DO	O INSS/FGTS					
180			000 OBRIGAÇÕES PA				\$	Seguridade	55.890
							Total da A	Atividade:	55.890
04	123 3003	2047 M	ianutenção da si	ECRETARIA DE I	FINANÇAS				
		Objetivo: M	IANUTENÇÃO DA SI	ECRETARIA DE I	FINANCAS				
181	3.1.90.3	1 99 1.500.0	000 VENCIMENTOS E	VANTAGENS FIX		IVIL		Fiscal	82.270
182 183			000 DIÁRIAS - CIV 000 MATERIAL DE C					Fiscal Fiscal	8.694 30.583
184	3.3.90.3	6 38 1.500.0	000 OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIRO				Fiscal	69.180
185	3.3.90.3	9 61 1.500.0	000 OUTROS SERVIÇ	COS DE TERCEIRO	S - PESSOA JUR	ÍDICA		Fiscal	82.800
							Total da A	Atividade:	273.527
		Pessoal e	g Juros e	Outras		Inversões	Amortizações	Reserva	
		Encargos		Despesas	Investimento	Financeiras		de	Total
		Sociais	da Dívida	Correntes	S		Dívida (Contingênci	a

0

0

0

502.418



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Cl	assi	ficaç	ção In	stitucional Funcional Programática			Dotação
Na	ture	eza da	Desp	esa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentári
8.	000	SECRI	ETARIA	DE INFRA - ESTRUTURA			
16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES			
86	1 1			: CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES 01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	179.04
87				00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	287.08
					Total d	o Projeto:	466.130
15	451	3019	1024	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO			
.88	1 1			: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	124.56
.89				00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	294.88
					Total d	o Projeto:	419.45
15	451	3019	1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			
90	4 4			: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	77.75
91				00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	296.729
					Total d	o Projeto:	374.48
15	451	3019		AQUISIÇÃO DE IMÓVEL			
92	4.4	Ob .90.61	jetivo: 30 1.	: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 500.0000 AQUISIÇÃO DEIMÓVEIS		Fiscal	16.61
					Total d	o Projeto:	16.610
16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z.UR	BANA		
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z.UR	BANA		
93 94				500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal Fiscal	116.97 407.06
					Total d	o Projeto:	524.044
17	512	3019	1028	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS			
٥٠	4 4			CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS		Til 1	140.20
.95 .96				01.0000 obras e instalações 00.0000 obras e instalações		Fiscal Fiscal	140.38 322.20
					Total d	o Projeto:	462.58
17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS			
0.7	1 1		_	: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	85.118
98	4.4	.90.51	99 1.6	01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal Fiscal	310.500 142.603
200				01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	331.200
					Total d	o Projeto:	869.419
18	541	3019	1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL			
01	4 4			: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL 500.0000 OBRAS EINSTALAÇÕES		Fiscal	113.636
				······································	Total d	o Projeto:	113.636
25	752	3019	1031	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA			
		Ob	jetivo:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA			
02	4.4	.90.51	99 1.	501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	167.11
					Total d	o Projeto:	167.111
15	451	3019	1032	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO			
03	4.4			: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO 00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	41.77
04				00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	175.68
				~	Total d	o Projeto:	217.459
15	451	3019		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO			
0.5	4.4			: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO 500.0000 OBRAS EINSTALAÇÕES		Fiscal	55.704
					Total d	o Projeto:	55.704



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

6.007.507

		3	titucional Fu sa/Aplicações		2		5	Esfera	Dotação Orçamentária
15 4	51 3019	1034	CONSTRUÇÃO, REFO	RMA E AMPLIA	ÇÃO DE PRÉDIC	S PÚBLICOS			
206			CONSTRUÇÃO, REFO		ÇÃO DE PRÉDIC	S PÚBLICOS		Fiscal	78.328
							Total d	o Projeto:	78.328
17 5	12 3019	1035	AMPLIAÇÃO DO SIS	STEMA DE ABAS	TECIMENTO D'A	AGUA - Z. URBA	ANA		
	4.4.90.5	1 99 1.500.	AMPLIAÇÃO DO SIS 0000 OBRAS E INSTA 0000 OBRAS E INSTA	LAÇÕES	TECIMENTO D'A	AGUA - Z. URBA	ANA	Fiscal Fiscal	44.524 158.199
							Total d	o Projeto:	202.723
15 4	51 3019	1036	AQUISIÇÃO DE EQU	JIPAMENTOS DI	VERSOS				
209			AQUISIÇÃO DE EQU 0000 EQUIPAMENTOS				Total d	Fiscal o Projeto:	26.888 26.888
15 5	42 3003	2027	MANUTENÇÃO DAS A	TIVIDADES DA	SECRETARIA I	DE INFRA-ESTRU	JTURA	<u> </u>	
211 212 213 214 215 216 217	3.1.90.0 3.1.90.1 3.1.90.1 3.1.90.9 3.3.90.1 3.3.90.3 3.3.90.3 3.3.90.3	4 99 1.500. 1 99 1.500. 3 99 1.500. 1 99 1.500. 4 99 1.500. 6 38 1.500. 9 61 1.501. Pessoal		OR TEMPO DETER VANTAGENS FIX TRONAIS ICIAIS IL ONSUMO OS DE TERCEIRO OS DE TERCEIRO OS DE TERCEIRO	MINADO AS - PESSOAL CI S - PESSOA FÍS: S - PESSOA JUR: S - PESSOA JUR:	IVIL ICA IDICA IDICA IDICA IDICA INVERSÕES	Total da Amortizações	Fiscal Fiscal Seguridade Fiscal Seguridade Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Atividade:	7.823 683.942 21.768 3.071 568 369.370 233.968 568.215 124.200 2.012.925
		Encargo: Sociai:		Despesas Correntes	Investimento s	Financeiras	da Dívida (de Contingênci	Total
E	Fiscal	694.		1.295.753	3.994.582				0 5.985.17
Segui	ridade	21.	768 0	568	0	(0		0 22.33

3.994.582

0

0

0

1.296.321

716.604

Total



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	T - 6	Dotação
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esiera	Orçamentária

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

2028 Manutenção da Secretaria da Mulher 04 122 3003

Objetivo: Manter a Secretaria da mulher 3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 219 Fiscal 45.214 3.127 220 Fiscal 221 2.925 Fiscal Fiscal 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 5.849

> Total da Atividade: 58.652

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras		Reserva de Contingência	Total
Fiscal	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	48.341	0	10.311	0	0	0	0	58.652



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

117

						R\$ 1,00
Cl	assifica	ção In	stitucional Funcional Programática		- 6	Dotação
Na [·]	tureza da	a Desp	esa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária
3.	000 SECR	ETARIA	DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO			
0	000 FUND	O MIINT	CIPAL DE SAUDE			
	301 3015	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
10			- •			
224	4.4.90.52	80 1.500	: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	238.050
225	4.4.90.52	80 1.600	0.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	289.800
				Total do	Projeto:	527.850
10	301 3015	1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS			
			: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - FUS			16.010
26 27			0.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		eguridade eguridade	16.819 87.840
				Total do	Projeto:	104.659
10	301 3015	1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS			
			: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS			
228	4.4.90.52	80 1.500	0.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		eguridade	25.709
229	4.4.90.52	80 1.600	0.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		eguridade 	56.925
				Total do	Projeto:	82.634
10	301 3015	1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS			
30			: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 0.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	eguridade	176.023
31			0.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		eguridade eguridade	362.250
				Total do	Projeto:	538.273
10	301 3015	1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS			
	Oh	nietivo:	: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - SUS			
32	3.3.90.30	19 1.500	0.1002 MATERIAL DE CONSUMO		eguridade	19.778
33			0.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		eguridade eguridade	19.778 155.250
235	4.4.90.51	99 1.500	0.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		eguridade	133.689
				Total do	Projeto:	328.495
10	301 3015	1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS			
			: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SUS			
236 237			0.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		eguridade eguridade	83.429 70.193
				Total do	Projeto:	153.622
10	301 3015	1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE	<u> </u>		
			: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE			
38			0.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		eguridade	155.250
				Total do	Projeto:	155.250
10	812 3014	1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			
	Ok	oietivo:	: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			
39	4.4.90.51	99 1.500	0.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		eguridade eguridade	42.783 465.750
241	4.4.90.52	80 1.500	0.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	eguridade	6.417
242	4.4.90.52	80 1.631	1.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		eguridade 	155.250
				Total do	Projeto:	670.200
10	301 3023	2029	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEI	0) - SUS		
			: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Prin			
243 244	3.1.90.11	99 1.	600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	S	eguridade eguridade	154.303 983.250
45			600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		eguridade eguridade	216.315 11.759
47	3.3.90.30	19 1.	600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	879.750
48			600.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	ഥ	Fiscal	12.420
249			600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal Fiscal	208.035 312.570
51	3.3.90.48	99 1.	600.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		Fiscal	15.525
252 253			600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal Fiscal	15.525 62.100
				Total da A	tividade:	2.871.552
 10	301 3023	2030	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS			
-			•			
	Or) ert AO:	: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS			



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

	assific	ação Instit	tucional Fu	ncional Pi	rogramática	l			Dotação			
Nat	ureza (da Despesa,	/Aplicações	de Despes	sas/Fonte d	le Recursos		Esfera	Orçamentária			
10	301 3023	2030 MAN	UTENÇÃO DE OU	TROS PROGRAM	AS BASICOS DE	SAUDE - SUS						
254 255 256 257 258 259	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS 254 3.1.90.11 99 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Seguridade 255 3.1.90.13 99 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Seguridade 256 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO Seguridade 257 3.3.90.36 38 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Seguridade 258 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade											
10	301 3003	2031 MAN	UTENÇÃO DA SE	CRETARIA DE	SAUDE - FUS -	PESSOAL E EN	CARGOS					
260 261 262	3.1.90.0 3.1.90.1	4 99 1.500.1002 1 99 1.500.1002	UTENÇÃO DA SE 2 CONTRATAÇÃO P 2 VENCIMENTOS E 2 OBRIGAÇÕES PA	OR TEMPO DETER VANTAGENS FIX	MINADO		S S	eguridade eguridade eguridade	82.800 900.450 182.160			
							Total da A	tividade:	1.165.410			
263 264 265 266 267 268 269 270 271	264 3.3.90.30 19 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 265 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 266 3.3.90.36 38 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 267 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 268 3.3.90.48 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 269 3.3.90.48 61 1.500.1002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 260 3.3.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIATS 270 3.3.90.92 99 1.500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 28 Seguridade 29 Seguridade 39.626											
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida C	Reserva de ontingênci	Total			
	Fiscal	0	0	1.495.575	589.950	0	0		0 2.085.525			
Seg [.]	uridade	2.543.229	0	3.069.552	1.940.667	0	0		0 7.553.448			
	Total	2.543.229	0	4.565.127	2.530.617	0	0		0 9.638.973			



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

				\$ 1 , (
	assificação Institucional Funcional Programática	I	Dotaçã Esfera	
	cureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçament	lar.
3.	000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO			
1.	000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
80	241 3016 1046 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
70	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	G =		2 02
272 273	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 99 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			.2.83 25.67
		Total do Pr	ojeto: 38	8.50
nε	244 3018 1047 CONSTRUÇÃO DE CRAS			
00	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CRAS			
74	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segui		6.68
275	4.4.90.51 99 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Segui	ridade 4	14.92
		Total do Pr	ojeto: 61	1.60
80	244 3018 1048 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
	Objetivo: RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
76	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	_		20.76
		Total do Pr	ojeto: 20	0.76
80	244 3019 1049 CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIA	AL		
	Objetivo: CONST., APM. E REF. DE CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCI			
77	4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	,		20.76
		Total do Pr	ojeto: 20	0.76
80	243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
78	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			74.74
80	3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Segui	ridade	6.37
81	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		ridade ridade	35 21
83	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		ridade	28
		Total da Ativ	idade: 86	6.95
08	244 3003 2036 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
284	3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			35.85
285 286	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			53.71 18.19
87	3.1.90.91 99 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS			7.68
88	3.3.90.14 99 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO			1.58
289	3.3.90.36 38 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.81
91	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			34.68
92	3.3.90.92 99 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.19 6.85
	1.1.30.02 00 1.300.0000 Egottimentoo E tarrentine telatamente	Total da Ativ		9.68
00	244 3003 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS			
00				
94	Objetivo: MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Segui	ridade	9.98
295	3.1.90.11 99 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			9.96
96	3.1.90.13 99 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	-		2.13 16.80
98	3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.43
99	3.3.90.36 38 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.25
01	3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 99 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		ridade ridade	30
02	4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Segui	ridade	4.60
102		Total da Ativ	idade: 199	9.50
02				_
	244 3018 2038 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
08	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA			
08	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.60
08	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	Segui	ridade	6.60
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA 3.1.90.04 99 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.30 19 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Segur Segur	ridade	6.60 6.60 4.40 13

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

Classi	ificação	Insti	tucional Fu	incional Pi	rogramática	a .			Dotação
	•		/Aplicações				S	Esfera	Orçamentária
08 244		_	UTENÇÃO DO FU	Ξ.					3
307 3.1 308 3.1 309 3.3 310 3.3	Objet90.11 9990.91 99 8.90.30 19 8.90.36 38	ivo: MAN 1.500.00 1.500.00 1.501.00 1.500.00	IUTENÇÃO DO FU 00 VENCIMENTOS 00 SENTENÇAS JU 00 MATERIAL DE 00 OUTROS SERVI 00 OUTROS SERVI	UNDO MUNICIPA E VANTAGENS FI UDICIAIS CONSUMO IÇOS DE TERCEIR	L DE ASSITENC XAS - PESSOAL (COS - PESSOA FÍS	CIA SOCIAL CIVIL SICA	S S S	seguridade seguridade seguridade seguridade seguridade	264.960 3.071 46.685 12.259 47.438
08 243	3017 20)40 MAN	NUTENÇÃO DE OU	TROS PROGRAM	AS DO FNAS	-	-		-
313 3.1 314 3.1 315 3.3 316 3.3 317 3.3	90.04 99 90.11 99 90.13 99 3.90.30 19 3.90.36 38 3.90.39 61	ivo: MAN 1.660.00 1.660.00 1.660.00 1.660.00 1.660.00	UTENÇÃO DE OU 00 CONTRATAÇÃO 00 VENCIMENTOS 00 OBRIGAÇÕES F 00 MATERIAL DE 00 OUTROS SERVI 00 OUTROS AUXÍI	JTROS PROGRAM. POR TEMPO DETE E VANTAGENS FI PATRONAIS CONSUMO COS DE TERCEIR COS DE TERCEIR	AS DO FNAS RMINADO XAS - PESSOAL (ROS - PESSOA FÍS ROS - PESSOA JUI	SICA RÍDICA	\$ \$ \$ \$ \$ \$	seguridade seguridade seguridade seguridade seguridade seguridade	84.505 1.915 25.715 129.799 20.763 40.642 6.353
							Total da A	tividade:	309.692
08 244	3018 20)41 MAN	UTENÇÃO DO PR	ROGRAMA DO CR	AS - CASA DA	FAMILIA			
320 3.1 321 3.1 322 3.3 323 3.3 324 3.3 325 3.3	90.04 99 1 90.11 99 1 90.13 99 1 3.90.30 19 1 3.90.36 38 1 3.90.39 61 1 3.90.48 99 1	1.660.0000 1.660.0000 1.660.0000 1.660.0000 1.660.0000 1.660.0000	IUTENÇÃO DO PR 0 CONTRATAÇÃO PO VENCIMENTOS E 0 OBRIGAÇÕES PA 0 MATERIAL DE C 0 OUTROS SERVIÇ 0 OUTROS SERVIÇ 0 OUTROS AUXÍLI 0 EQUIPAMENTOS	OR TEMPO DETERI VANTAGENS FIXI TRONAIS ONSUMO OS DE TERCEIRO: OS DE TERCEIRO: OS FINANCEIROS	MINADO AS - PESSOAL CI S - PESSOA FÍSI S - PESSOA JURÍ A PESSOAS FÍSI	ICA ÍDICA	S Total da A	Fiscal Fiscal Seguridade Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	98.877 50.877 23.240 3.592 752 4.076 48.434 30.209 260.057
08 244	3018 20)42 Man	utenção do CR	(EAS					
328 3.1 329 3.1 330 3.3 331 3.3 332 3.3	90.04 99 1 90.11 99 1 90.13 99 1 8.90.30 19 1 8.90.36 38 1 8.90.39 61 1	L.660.0000 L.660.0000 L.660.0000 L.660.0000 L.660.0000	utenção do CR 0 CONTRATAÇÃO P 0 VENCIMENTOS E 0 OBRIGAÇÕES PA 0 MATERIAL DE C 0 OUTROS SERVIÇ 0 OUTROS SERVIÇ 0 EQUIPAMENTOS	OR TEMPO DETERI VANTAGENS FIXI TRONAIS ONSUMO OS DE TERCEIRO OS DE TERCEIRO	AS - PESSOAL CI S - PESSOA FÍSI S - PESSOA JURÍ	ICA	\$ \$ \$ \$ \$	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	49.247 42.512 13.540 4.087 2.456 858 8.358
							Total da A	tividade:	121.058
	End	soal e cargos ociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras		Reserva de Contingênci	a Total
Fis	cal	149.754	0	56.854	30.209	(0 0		0 236.817
Segurid	lade	902.570	0	849.620	161.759	(0 0		0 1.913.949
	1	1.052.324	0						



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

	ação Instit da Despesa <i>l</i>	Esfera	Dotação Orçamentária					
13.000 SEC	CRETARIA MUN	ICIPAL DE TE	RANSPORTE E	ESTRADAS				
26 782 3005	1050 CON	STRUÇÃO E REC	UPERAÇÃO DE	ESTRADAS VICI	NAIS			
334 3.3.90.3 335 3.3.90.3	Objetivo: REC 6 38 1.500.0000 9 61 1.500.0000 1 99 1.500.0000) OUTROS SERVIÇ) OUTROS SERVIÇ	OS DE TERCEIRO OS DE TERCEIRO	S - PESSOA FÍSI			Fiscal Fiscal Fiscal	1.651 16.462 118.091
						Total do	Projeto:	136.204
337 3.1.90.1 338 3.1.90.1 339 3.3.90.3 340 3.3.90.3 341 3.3.90.3	2043 MAN Objetivo: man 1 99 1.500.0000 3 99 1.500.0000 0 19 1.500.0000 6 38 1.500.0000 9 61 1.500.0000 2 80 1.500.0000	VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PA MATERIAL DE C OUTROS SERVIÇ OUTROS SERVIÇ	ria Municipa VANTAGENS FIX. TRONAIS ONSUMO OS DE TERCEIRO. OS DE TERCEIRO.	l de transpor AS - PESSOAL CI S - PESSOA FÍSI S - PESSOA JURÍ	te e estrada: VIL		Fiscal eguridade Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal tividade:	48.462 14.705 22.281 11.141 11.141 7.576
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida C	Reserva de ontingênci	a Total
Fiscal	48.462	0	62.676	125.667	0	0		0 236.805
Seguridade	14.705	0	0	0	0	0		0 14.705
Total	63.167	0	62.676	125.667	O	0		0 251.510



Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	D - 6 - · · ·	Dotação
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esiera	Orçamentária

99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 3020 2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 99 1.501.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

47.116 Fiscal

Total da Atividade: 47.116

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	47.116	47.116
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	47.116	47.116
Total Geral								
Fiscal	5.222.30	1	0 7.445.22	9.424.61	.6	0 502.41	18 47.11	.6 22.641.672
Seguridade	6.774.94	3	0 4.677.76	2.105.51	4	0	0	0 13.558.220
Total	11.997.24	4	0 12.122.98	11.530.13	0	0 502.41	18 47.11	.6 36.199.892

122



Previsão da Receita Orcamentária

R\$ 1.00

				R\$ 1,0
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DE RECEITA	-			
Exercícios	: 2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	28.778.410	28.778.410	33.194.746	34.374.36
Receitas Tributarias	2.322.335	2.322.335	2.471.163	2.907.67
IPTU	188.726	188.726	165.318	171.10
ISS	1.971.465	1.971.465	1.882.026	2.295.90
ITBI	3.624	3.624	0	
IRRF	148.520	148.520	403.719	417.8
Outras Receitas Tributarias	10.000	10.000	20.100	22.8
Receitas de Contribuicoes	0	0	0	
Receitas Patrimonial	11.406	11.406	69.805	92.4
Receitas Agropecuaria	0	0	0	
Receitas Industrial	0	0	0	
Receitas de Servicos	2.900	2.900	3.002	3.1
Transferencias Correntes	26.345.877	26.345.877	30.549.986	31.246.6
Cota-Parte do FPM	9.524.915	9.524.915	13.940.000	14.055.3
Cota-Parte do ICMS	7.790.935	7.790.935	7.380.000	7.638.3
Cota-Parte do IPVA	104.138	104.138	182.000	188.3
Cota-Parte do ITR	139	139	520	5
Cota-Parte do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0	0	0	
Cota-Parte do IPI	2.519	2.519	2.600	2.6
Transferencias do FUNDEB	2.724.956	2.724.956	0	
Outras Transferencias Correntes	6.198.275	6.198.275	9.044.866	9.361.4
OutrasReceitas Correntes	95.892	95.892	100.790	124.4
Receitas de Capital	6.373.340	6.373.340	5.872.863	6.078.4
Operações de Crédito	37.745	37.745	0	
Alienação de Bens	41.913	41.913	0	
Amortização de Emprestimos	0	0	0	
Transferências de Capital	4.889.320	4.889.320	5.691.036	5.890.2
Outras Receitas de Capital	1.404.362	1.404.362	181.827	188.1
Receitas Intra Orçamentária	0	0	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO Orçamento-Programa de 2023 Previsão da Receita Orcamentária

R\$ 1,00

					K\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA EV	OLUÇÃO DE RECEITA ORÇA	AMENTÁRIA			
	Exercícios:	2020	2021	2022	2023
Receitas Intra Orçamentária		0	0	0	0
Receitas Correntes - Intra Orçamentária; ria		0	0	0	0
Receitas de Capital - Intra Orçamentária; ria		0	0	0	0
Deducoes da Receitas Correntes		3.272.658	3.272.658	4.113.024	4.252.890
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		0	0	4.113.024	4.252.890
Outras Deducao de Receitas		3.272.658	3.272.658	0	0
OTAL DAS RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I – II)		31.879.092	31.879.092	34.954.585	36.199.892



Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

R\$ 1.00

Natureza	Descrição	Α Φ 1,00	Valor	es	
da Despesa	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.042.065	1.042.065	1.321.857	1.368.122
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.923.310	7.923.310	8.727.227	9.032.403
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.283.112	1.283.112	1.477.550	1.529.266
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	64.855	64.855	65.171	67.453
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11.704	11.704	12.113	12.537
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.714	12.714	13.159	13.620



Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

R\$ 1.00

		R\$ 1,00			
Natureza	Descrição		Valore	es	
da Despesa	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.348.737	10.348.737	11.628.438	12.035.160
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.395	35.395	36.633	37.916
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.977	10.977	11.361	11.759
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.977	10.977	11.361	11.759
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	36.835	36.835	52.667	54.511
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.083	3.083	3.191	3.303
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.975.573	3.975.573	4.148.720	4.293.922
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.763	7.763	20.035	20.737
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.813	112.813	139.314	144.189
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.636	27.636	110.000	113.850
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.175.639	2.175.639	2.097.550	2.170.965
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.146.325	4.146.325	4.159.373	4.304.949
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	0	50.000	51.750
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	11.122	11.122	11.511	11.914
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.977	159.977	328.259	359.918
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.373	293.373	318.642	329.795
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.810	14.810	15.329	15.865
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.447	191.447	183.148	169.387
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.351	37.351	38.659	40.013
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900.696	7.900.696	8.592.999	8.893.753
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.909.278	1.909.278	2.511.684	2.619.761
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.511	15.511	16.054	16.616
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.013	469.013	485.428	502.418



Orçamento-Programa de 2023

Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Natureza	Descrição		ΚΦ 1,00	Valore	·s	
da Despesa	Descrição		2020	2021	2022	2023
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.294.498	10.294.498	11.606.165	12.032.548
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		469.013	469.013	485.428	502.418
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		469.013	469.013	485.428	502.418
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		469.013	469.013	485.428	502.418
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		42.110	42.110	43.584	47.116
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		42.110	42.110	43.584	47.116
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		42.110	42.110	43.584	47.116
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		42.110	42.110	43.584	47.116
		TOTAL FIXADO	31.879.092	31.879.092	34.954.585	36.199.892



Orçamento-Programa de 2023

Previsão da Receita Corrente Liquida - RCL

R\$ 1,00

(LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000)

RECEITAS CORRENTES (I)	34.374.369
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.907.673
IPTU	171.10
ISS	2.295.90
ITBI	5.88
IRRF	417.84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.92
Contribuições	(
Receita Patrimonial	92.41
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.38
Outras Receitas Patrimoniais	27.03
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	3.10
Transferências Correntes	31.246.68
Cota-Parte do FPM	14.055.34
Cota-Parte do ITR	53
Cota-Parte do ICMS	7.638.30
Cota-Parte do IPVA	188.37
RREO3CotaParteDoIPI	2.69
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	309.46
Transferências do FUNDEB	3.600.46
Outras Transferências Correntes	5.451.50
Outras Receitas Correntes	124.48
DEDUÇÕES (II)	4.252.89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.252.89
Transferências decorrentes de Emendas (III)	
Emendas parlamentares individuais	
Emendas parlamentares de bancada	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(IV) = (I - II - III)

30.121.479

128





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeíra, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- > Elaboração de REO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
- Elaboração do RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- > Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- ➤ Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida e controle dos créditos adicionais; ➤ Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Elaboração do PPA (Plano Anual);
- > Consulta diária do CAUC:
- Preenchimento Anual do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE;
- SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do setor Brasileiro;
- > Elaboração do SADIPEM-Cadastro da divida pública;
- Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ: 23.816.597/0001-42





- Preenchimento Balanço Anual DCA Anualmente;
- > Preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentaria Bimestral
- > Preenchimento Relatório de Gestão fiscal semestral
- > Preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária Anual
- Preenchimento de cumprimento de limites constitucionais;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores.

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 9.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 123,500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório – Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ: 23.816.597/0001-42





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- > Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- ➤ Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação):
- > Visitas Periódicas de Contador no Município.
- > Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- > Consulta diária do CAUC;
- > Elaboração da MSC;

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ: 23.816.597/0001-42





Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores.

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório - Inexigibilidade

CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 - Centro - Patos - PB RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ: 23.816.597/0001-42





CARTA PROPOSTA

Data: .03/03/2023

Assunto: Processo Licitatório - Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi/PB, conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde
- ➤ Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- ➢ Informação do SAGRES diário no TCE;
- Elaboração do CMD (Cronograma Mensal de Desembolso);
- Elaboração do MBA (Metas Bimestrais de Arrecadação);
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- Consulta diária do CAUC;
- > Preenchimento Bimestral do Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS:
- Elaboração da MSC:





Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 5.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 71.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do Processo licitatório - Inexigibilidade

RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ:23.816.597/0001-42

Atenciosamente,

Rua Floriano Peixoto, 55 - Centro - Patos - PB RANIERE LEITE DOIA LTDA CNPJ: 23.816.597/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-

Contribuinte:				
RANIERE LEITE DOIA LTDA				
Localização: RUA FLORIANO PEIX	OTO, 55 Bairro: CENTRO PATOS, CEI	2: 58700-300		
Natureza: Tributos Mercantis				
Razão Social:				
RANIERE LEITE DOIA LTDA				
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil		
23.816.597/0001-42		3397162		
ódigo Atividade: 6920601	E CONTABILIDADE			
ATIVIDADES D	L CONTABILIDADE			
/alidade:	E CONTABILIDADE			
/alidade: 17/04/2023	E CONTABILIDADE			
/alidade:	E CONTABILIDADE			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB 736ST66EFQ03G4402B7Z0M7548313G523911X6

Tributus Informática LTDA Versão: 3.0. R.

posteriormente apurados.

Usuário: VIA INTERNET

Emissão:16/02/2023

Página: 1 de 1

CERTIDÃO



Emitida no dia 28/02/2023 às 09:33:49

205

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60** (**sessenta**) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA

CNPJ: 23.816.597/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:41:25 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: 719F.G63H.E7G2.DG69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.816.597/0001-42

Razão

Social:

RANIERE LEITE DOIA LTDA

Endereço:

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 ED TEIXEIRA SL 101A / CENTRO /

PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203383518966040

Informação obtida em 08/03/2023 17:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.816.597/0001-42 Certidão nº: 8624776/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:35:09

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.816.597/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3397162

Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA

Nome Fantasia: ASCONTA CNPJ: 23.816.597/0001-42

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Município: Patos Endereço: RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 55, , BRASILIA

CEP: 58700300

Local e data: Município de Patos, segunda, 09 de janeiro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 23XJJIJPW9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE D	E INISCRIÇÃO E	DE CITUA O TO	DATA DE ABERTUR	
23.816.597/0001-42 MATRIZ	COM KOVANTE D	CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	09/12/2015	,
NOME EMPRESARIAL RANIERE LEITE DOIA L	TDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO ASCONTA	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 69.20-6-01 - Atividades o	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de contabilidade				
82.11-3-00 - Serviços co: 85.99-6-04 - Treinamento	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS IMbinados de escritório e apoi o em desenvolvimento profiss dades de serviços prestados p	o administrativo	presas não especi	ficadas anterior	mente
código e descrição da nati 206-2 - Sociedade Empre	JREZA JURÍDICA				
OGRADOURO R PRESIDENTE FLORIAI	NO PEIXOTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO		
	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICIPIO PATOS			UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANIERE,DOIA@HOTMA	ML.COM	TELEFONE (83) 8807-7	308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
ITUAÇÃO CADASTRAL ITIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 12/2015	STRAL
IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL.				
ITUAÇÃO ESPECIAL				DA SITUAÇÃO ESPEC	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES, nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial RANIERE LEITE DOIA EIRELI e terá sede na PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos, PB, CEP 58700590 e usará a expressão ASCONTA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de contabilidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente...

- 1 Atividade Principal: Atividades de contabilidade, CNAE 6920-6/01.
- 2 Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
- 3 Atividade Secundária: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , CNAE 8599-6/04.
- 4 Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015

STEPHEN STEPHE

empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8299-7/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RANIERE LEITE DOIA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador RANIERE LEITE DOIA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos . 28 de SETEMBED de 2015.

RANIERE LEITE DOIA

En test.da verdade. Patos-PB 02/12/2015 12:16:49 hebeca Xavier da Hobreca Rodrigués - Tábélia Subst L'2015-015935]ENDL:R\$ \$7,75 FARGEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ SELO DIGITAL: ACL66047-UJ6M 183) 3421-3438 Confira à autenticidade-em https://selodigital-tjpb.ju



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687. PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433379. NIRE: 25600033687. RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015 www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL. RANIERE LEITE DOIA LTDA



RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380, sócio unico da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: RANIERE LEITE DOIA LTDA com sede a PRACA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590, inscrito sob CNPJ 23.816.597/0001-42, com registro na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600033687, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito proceder e alterar seu Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Seu endereço que é: PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590 passa a ser: Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, N° 55, Centro, CEP: 58700-300Patos-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 14 de dezembro de 2022.

RANIERE LEITE DOIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE LEITE DOIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃ	D DO(S) ASSINANTE(S)	The state of
	Nome	
RANIERE LEITE D	DIA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 16:12 SOB N° 20221319743.

PROTOCOLO: 221319743 DE 21/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216358686. CNPJ DA SEDE: 23816597000142.

NIRE: 25600033687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.

RANIERE LEITE DOIA LTDA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa RANIERE LEITE DOIA EIRELI, estabelecido(a) na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos - Paraíba, CEP: 58700-590, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Patos - PB, 28/09/2015 Titular Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM Etiqueta de registro * Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 20150433360. PROTOCOLO: 150433360 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150433360. NIRE: 25500033687. RANIERE LETTE DOTA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA GERAL JOÃO PESSOA, 09/12/2015 www.redesim.pb.gov.br



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

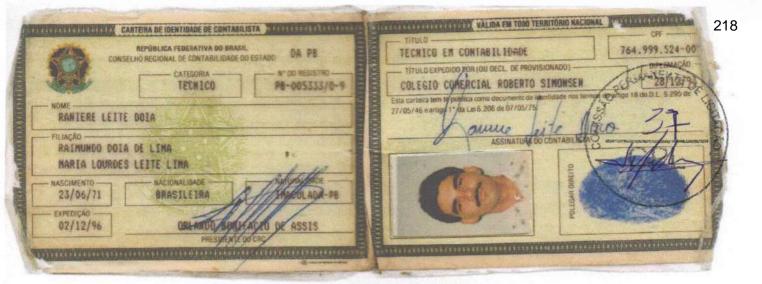
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

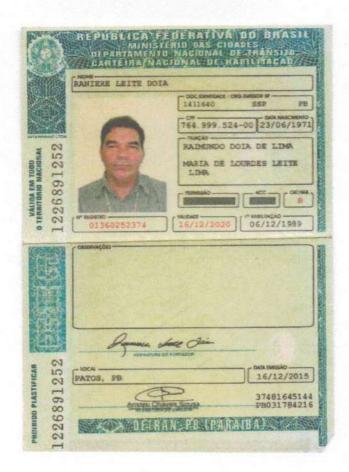
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro

dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI –ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- -Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA Lei Orçamentária Anual;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- -Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Elaboração do RGF Relatório de Gestão Fiscal;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- -Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2021 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de Patos— PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2021-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período o exercício 2021 foi aprovado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizaros seguintes serviços:

- -Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- -Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestaão dos recursos da sociedade do TCE (Diário e mensal);
- -Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- -Obrigações Federais;
- -SIOPS:
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2017—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2017 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

Imaculada - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

220





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB. Av.José Américo 233- Centro SANTA LUZIA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública — RANIERE LEITE DOIA EIRELI — ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 — Jardim Guanabara, Patos — PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- -Elaboração das peças que constituem a LOA Lei Orçamentária Anual;
- -Alimentação do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- -Elaboração do RGF Relatório de Gestão Fiscal;
- -Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- -Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Instituto de Previdência Social de Santa Luzia – PB (IPSAL), durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2017-2022) foram prestados com qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Santa Luzia - PB, 15 de fevereiro de 2023.

PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE



28/02/2023





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontrase em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RANIERE LEITE DOIA

REGISTRO.....: PB-005333/O-9

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 764.999.524-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/02/2023 as 08:03:42.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 9847.8737.2477.5829

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1/1

RANIERE LEITE DOIA / ASCONTA

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Floriano Peixoto, 55 - Centro - Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: raniere.doia@hotmail.com

raniereleitedoia@gmail.com

asconta.patos@gmail.com



Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

FORMAÇÃO

- 1)Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na PRODITEC
- 2)IV Sesep Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos Fundação Francisco Mascarenhas no periodo de 06 a 10 de novembro de 1989 num total de 30 horas;
- 3)I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)
- 4)III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de Julho de 1993 (25 horas)
- 5)Técnico em Contabilidade 1991-1993 Colégio Comercial Roberto Simonsen Patos PB
- 6)Curso de Conectividade e Pcanywhere 1997 na Quinta Geração Consutoria e Software Ltda

- 6 horas





- 8) Curso de Direito Administrativo no periodo de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas Cursos online SP do Brasil
 - 9)Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora LEARNCAFE ENSINO ONLINE 14/01/2015 4 horas
 - 10)Mostra Paraíba Transparente TCE/PB 26 a 28 de Agosto de 2015 14 horas
 - 11)Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública ABELINE Associação Brasileira de Educação Online 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 40 horas
 - 12)Curso Orçamento Público UNIEDUCAR Universidade Coorporativa 15/01/2016 2 horas
 - 13)Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CRC/PB 11 a 13 de maio de 2016 32 horas
 - 14) Curso Orçamento Público Faculdade Sul Mineira 01 a 30 de agosto de 2016 40 horas
 - 15) Curso Gestão Pública Amazônia Cursos 14 a 19 de novembro de 2016 40 horas
 - 16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no periodo de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online
 - 17)Noções Básicas Gestão Pública no periodo de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online
 - 18)Curso de Contabilidade Pública ABRAFORDES Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social – período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 – 20 horas.
 - 19)UNIEDUCAR Curso Orçamento público 15/01/2017 2 horas;

20)PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 horas;



- 21)TCE PB Envio de informações de balancetes e prestação de contas anu 24/01/2017 1 hora;
 - 22) TCE PB Treinamento do Sagres Diário 17/07/2017 2 horas.
- 23)FORMAÇÃO FÁCIL Curso contratos temporários na administração pública 22/01/18 60 horas;
- 24)UNIEDUCAR Curso atualização jurídica Direito Constitucional Administração Pública na constituição 06/01/2018 4 horas
- 25) ABRAFORDES Curso de Administração Pública 18/11/2017 a 06/01/2018 35h/a;
- 26) CURSOS ONLINE IEDUCA Curso Gestão Pública II 28/03/2018 a 12/05/2018 carga horária total de 60 horas;
- 27) AMAZÔNIA CURSOS Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO JANEIRO DE 2019 Carga Horária: 20 Horas;
- 28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas 09/09/2019 Unieducar;
 - 29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas Leancarfe Ensino Online;
- 30) UNIEDUCAR o curso Atualização Jurídica Receita e Despesa Pública Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro - Gratuito - período de 13/11/2019 a 13/11/2019 - carga horária de 4 horas;
- 31) Curso livre de aoerfeiçoamento de Licitações e Contratos, no periodo de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas - Instituto Nacional de Ensino a Distância – GINEAD;
- 32) AMAZÔNIA CURSOS Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro/2019 - Carga Horária: 20 Horas;
- 33) ABRAFORDES curso de Gestão de Recursos Federais período de 02 de março a 16 de março de 2020 - carga horária total de 40h/a;
- 34) ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) - cargahorária de 30 horas;
- 35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA TCE/PE curso Transparência Pública na Gestão Municipal Turma 06 | 2020 carga horária de 20 h/a;
- 36) TCE/RS ESGC ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação – 4 HORAS;
- 37) TCE/RS ESGC ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA Webconferência Gestão Pública Colaborativa 2 HORAS;
- 38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;

- 39) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Inovações na Legislação das contratações pública para enfrentamento do COVID-19 1 HORA JULHO /2020;
- 40) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Contas Pública Demonstrativos contabeis julho 2020 1 hora;
- 41) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Os 6 pilares do empreendedor contabil de sucesso julho de 2020 1 hora;
- 42) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Despesa de pessoal conceitos e reflexões julho de 2020 1 h;
- 43) PENSAR CONTABILIDADE CONGRESSO Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios – julho de 2020 – 1h;
- 44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 carga horária de 20 horas;
- 45) ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;
- 46)IMAZON CURSOS Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JULHO DE 2020-40 HORAS;
- 47) FASULMG Faculdade Sul Mineira Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;
- 48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;
- 51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;
- 52) CONBCON 2020 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente SETEMBRO 2020;
- 53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações carga horária: 2h 30 minutos;
- 54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO carga horária: 2h 30 minutos;

55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DI PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - CARPA horária: 2h 30 minutos;

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICIA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga norária: 21/30 minutos;

- 57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;
- 58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PUBLICO OUTUBRO 2020 1 HORA;
- 59) GYN CURSOS ONLINE CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS 3 HORAS 16/02/2022.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1985 - 1992 - AUXILIAR DE ESCRITA - NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual). 1997-2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 - 2013-2016 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais. 1997-2005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO se RGF s, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 1997-2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 1997-1998 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS Técnico Contábil
 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- 2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO Técnico Contábil Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Fed Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhame na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2022 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2013-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2005-2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 2017-2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
- 2017-2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMACULADA

2005-2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ Técnico Contábil

 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ Técnico Contábil Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração balanços gerais.

2005-2006-2009-2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PB
 - 2017-2022 Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - PB (IPSAL) 2017-2022

> CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - 2021-2022. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - 2009-2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como Gestor do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DANTAS SEGUNDO Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 31 de Março de 2023.

PORTARIA N° IN 00006/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dacivânia Araújo Costa, Secretaria de Administração, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ÃO DONICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 19:14:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 59051/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000202023 Data da Publicação: 31/03/2023 Data da Assinatura: 31/03/2023 Data Final do Contrato: 30/04/2024 Valor Contratado: R\$ 266.500,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTANDO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE

BALANCETES MENSAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Contratado (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Contratado (CNPJ): 23.816.597/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a1add3fb0a6821513bec4f9eb108099c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	24e2230cd3db950eafa48d1676acdd50
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	378aaebf675ce33a184c15e260249ca3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cd964f89b453148e33c41d591542d702
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
Designação do gestor do contrato	Sim	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 59045/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 19:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59051/23 ao Documento 59045/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59045/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 48	cd964f89b453148e33c41d591542d702
Comprovante de publicidade	49 - 64	a1add3fb0a6821513bec4f9eb108099c
Designação do gestor do contrato	65 - 66	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	67 - 197	378aaebf675ce33a184c15e260249ca3
Comprovantes de regularidade da contratada	198 - 231	24e2230cd3db950eafa48d1676acdd50
Designação do fiscal administrativo do contrato	232 - 233	810166d85fea8a5ac4a07d2e2e6dffa5
RECIBO PROTOCOLO	234	00d5a13f598caf968f7f084510a00e5a

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB